



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 15 - N.º 780 - SEXTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2009

LEIS

LEI Nº 6.509, de 10 de agosto de 2009.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, a celebrar convênio com a Associação dos Deficientes Educáveis e Síndrome de Down - ADESD.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Deficientes Educáveis e Síndrome de Down – ADESD, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no art. 1º desta lei tem por objeto o auxílio financeiro à Entidade, dando continuidade ao trabalho prestado às famílias, às crianças e à comunidade como um todo.

Art. 3º As despesas com a presente lei, no valor de R\$ 31.091,50 (trinta e um mil, noventa e um reais e cinquenta centavos), divididos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 2.826,50 (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

009.01 - Secretaria de Assistência Social
08.244.0005.2.243 – Subvenções e Convênios - SAS
3.3.50.00 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
0100 – Fonte de Recursos

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Rosemeri Costa
Secretária de Assistência Social

Município de Joinville
Extrato de Convênio.

Espécie: Convênio n.º 028/2009-SEPLAN-CV. **Partícipes:** Município de Joinville e o Centro Educacional de Realengo, mantenedora da Universidade Castelo Branco. **Objeto:** cooperação mútua para aplicação da Lei nº 11.788, de 25/9/08, que dispõe sobre o estágio de estudantes de estabelecimentos de ensino, com regulamento aprovado pelo Decreto nº 15.530, de 27/4/09 (estágio remunerado). **Vigência:** 5 (cinco) anos contados a partir da data de sua assinatura. **Local**

e data de assinatura: Joinville, 5 de agosto de 2009. **Signatários:** Carlito Merss e Marcia Helena Valério Alacon, pelo Município, Vera Costa Gissoni, pelo Centro Educacional, e Paulo Alcântara Gomes, pela Universidade.

Município de Joinville
Extrato de Convênio.

Espécie: Convênio n.º 022/2009-SEPLAN-CV. **Partícipes:** Município de Joinville e a Associação Catarinense de Ensino – ACE – Faculdade Guilherme Guimbala. **Objeto:** cooperação mútua para aplicação da Lei nº 11.788, de 25/9/08, que dispõe sobre o estágio de estudantes de estabelecimentos de ensino, com regulamento aprovado pelo Decreto nº 15.530, de 27/4/09 (estágio não remunerado). **Vigência:** 5 (cinco) anos contados a partir da data de sua assinatura. **Local e data de assinatura:** Joinville, 20 de julho de 2009. **Signatários:** Carlito Merss e Marcia Helena Valério Alacon, pelo Município, e Petrônio Guimbala, pela Associação.

Município de Joinville
Extrato de Convênio.

Espécie: Convênio n.º 025/2009-SEPLAN-CV. **Partícipes:** Município de Joinville e a Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ – mantenedora da UNIVILLE. **Objeto:** cooperação mútua para aplicação da Lei nº 11.788, de 25/9/08, que dispõe sobre o estágio de estudantes de estabelecimentos de ensino, com regulamento aprovado pelo Decreto nº 15.530, de 27/4/09 (estágio remunerado). **Vigência:** 5 (cinco) anos contados a partir da data de sua assinatura. **Local e data de assinatura:** Joinville, 29 de julho de 2009. **Signatários:** Carlito Merss e Marcia Helena Valério Alacon, pelo Município, e Berenice Rocha Zabbot Garcia, pela Fundação.

Município de Joinville
Extrato de Convênio.

Espécie: Convênio n.º 024/2009-SEPLAN-CV. **Partícipes:** Município de Joinville e a Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ – mantenedora da UNIVILLE. **Objeto:** cooperação mútua para aplicação da Lei nº 11.788, de 25/9/08, que dispõe sobre o estágio de estudantes de estabelecimentos de ensino, com regulamento aprovado pelo Decreto nº 15.530, de 27/4/09 (estágio não remunerado). **Vigência:** 5 (cinco) anos contados a partir da data de sua assinatura. **Local e data de assinatura:** Joinville, 21 de julho de 2009. **Signatários:** Carlito Merss e Marcia Helena Valério Alacon, pelo Município, e Berenice Rocha Zabbot Garcia, pela Fundação.

Município de Joinville

Extrato de Convênio.

Espécie: Convênio n.º 030/2009-SEPLAN/CV **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e a Associação de Deficientes Educáveis e Síndrome de Down. **Objeto:** auxílio financeiro do Município para dar continuidade ao trabalho prestado pela ADESD às famílias, às crianças e à comunidade como um todo. **Valor total:** é de R\$ 31.091,50 (trinta e um mil e noventa e um reais e cinquenta centavos), divididos em 11 parcelas mensais. **Vigência:** 11 meses contados a partir da data de liberação da 1ª parcela, condicionada a publicação da Lei autorizativa no Jornal do Município. **Local e data de assinatura:** Joinville, 10 de agosto de 2009. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município, e Sonja Marcília de Fátima Corrêa Oliveira, pela Associação.

Município de Joinville
Extrato de Convênio.

Espécie: Convênio n.º 028/2009-SEPLAN-CV. **Partícipes:** Município de Joinville e o Centro Educacional de Realengo, mantenedora da Universidade Castelo Branco. **Objeto:** cooperação mútua para aplicação da Lei nº 11.788, de 25/9/08, que dispõe sobre o estágio de estudantes de estabelecimentos de ensino, com regulamento aprovado pelo Decreto nº 15.530, de 27/4/09 (estágio remunerado). **Vigência:** 5 (cinco) anos contados a partir da data de sua assinatura. **Local e data de assinatura:** Joinville, 5 de agosto de 2009. **Signatários:** Carlito Merss e Marcia Helena Valério Alacon, pelo Município, Vera Costa Gissoni, pelo Centro Educacional, e Paulo Alcântara Gomes, pela Universidade.

DECRETOS

DECRETO nº 15.864, de 05 de agosto de 2009.

Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

a partir de 07 de julho de 2009:

- Mario Safanelli, matrícula 11625, do cargo de Agente Operacional de Obras, da Secretaria Regional do Aventureiro.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretaria de Gestão de Pessoas

DECRETO N.º 15.868, de 10 de agosto de 2009.

Altera decreto de pensão por morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º, do Decreto n.º 15.760, de 06 de julho de 2009, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme artigo 40, §7º, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos dos artigos 53, inciso I, combinado com o artigo 62, inciso II, da Lei Municipal n.º 4.076/99, a ALINE LOHMANN, companheira do servidor ativo falecido JAIRO ARISTIDES SIRYDAKIS SOBRINHO, matrícula n.º 36.327-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo III, lotado no Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville, da Prefeitura Municipal de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 12 de abril de 2009, data do óbito do servidor”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de julho de 2009, data de publicação do Decreto 15.760.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville

DECRETO N.º 15.869, de 10 de agosto de 2009.

Altera decreto de pensão por morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º, do Decreto n.º 15.723, de 26 de junho de 2009, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida pensão por morte,

conforme artigo 40, §7º, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos dos artigos 53, inciso I, combinado com o artigo 62, inciso II, da Lei Municipal n.º 4.076/99, a VALDIR SARAMENTO JUNIOR, ALINE SARAMENTO e GABRIEL CORREA SARAMENTO, respectivamente, cônjuge e filhos dependentes da servidora ativa falecida LENILCE MARIA DOS PASSOS CORREA SARAMENTO, matrícula n.º 29.511-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II – Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 17 de maio de 2009, data do óbito da servidora.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de junho de 2009, data de publicação do Decreto 15.723.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville

DECRETO Nº 15.870, de 10 de agosto de 2009.

Transfere a permissão de serviço de táxi de Osvaldo Vargas para Evaldo Neumann

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em consonância com o art. 52, da Lei nº 3.282/96 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a permissão de serviço de táxi a seguir:

cadastro nº 2401, de Osvaldo Vargas - identidade nº 2C/144.823 e CPF/MF nº 049.380.979-15 para Evaldo Neumann, portador da identidade nº 637.995-8 e CPF/MF nº 133.510.879-34.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Ariel Arno Pizzolatti
Secretário de Infraestrutura Urbana

DECRETO Nº 15.871, de 10 de agosto de 2009.

Transfere autorização para execução de serviços de transporte escolar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a autorização concedida para serviços de transporte escolar, em consonância com o art. 10 e o § 4º, do

art. 8º, da Lei nº 3.575, de 13 de outubro de 1997, alterado pela Lei nº 5.441, de 20 de janeiro de 2006, o registro nº 146, de Cátia Silene Benkendorf para GILBERTO LIMA, portador da identidade nº 664.064-8 e CPF nº 569.613.249-91.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Ariel Arno Pizzolatti
Secretário de Infraestrutura Urbana

DECRETO Nº 15.872, de 10 de agosto de 2009

Nomeia membros para integrar o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, que institui o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos, ocupantes de cargos de provimento efetivo,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, com mandato de 03 (três) anos, os seguintes servidores:

- I - Membros natos:
- Diretor-Presidente do IPREVILLE;
 - Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Município
- II – Indicados pela Administração Municipal:
- a) Representando os ativos:
 - Titular: Marcia Helena Valério Alacon
 - Suplente: Rita de Cássia Silva e Souza da Silva
 - Titular: Marcos Edgar Hasper
 - Suplente: Valmir Irineu Vinci
- b) Representando os inativos:
- Titular: Marinha Marlene dos Passos
 - Suplente: Ivone de Souza
- III – Indicados pelos servidores, através de processo eleitoral:

- a) Representando os ativos:
 - Titular: Lorena Passos Rosa Wendhausen Rothbarth
 - Suplente: Maica Rover Cadorin
 - Titular: Solange Riba Pietschmann
 - Suplente: Luiz Carlos Vieira
- b) Representando os inativos:
- Titular: Belenice Rodrigues Nunes
 - Suplente: Maria Bernadete Pereira

Art. 2º Ficam nomeados para integrar o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, com mandato de 03 (três) anos, os seguintes servidores:

I – Indicados pela Administração Municipal:

- Titular: Vilson Méier
- Suplente: Jacson José Tavares
- Titular: José dos Passos Alves de Souza
- Suplente: Mariangela Dias Franco Mira

II – Indicados pelos servidores, através de processo eleitoral:

- a) Com formação técnica:

- Titular: Alicéia Andresa Correa
 - Suplente: Luiz Ildefonso de Oliveira
 - Titular: Maria José Borges José
 - Suplente: Sérgio Luiz Miers
- b) Sem formação técnica:
- Titular: Rita de Cassia Rigobelo Matta
 - Suplente: Juciana Bittencourt da Silva
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 15.873, de 10 de agosto de 2009.

Promove exonerações e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, a partir de 06 de julho de 2009:

- José Henrique Schossland, do cargo de Gerente da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental, o qual ocupava interinamente;

- Jefferson Oliveira Costa, do cargo de Gerente da Unidade de Desenvolvimento e Gestão Ambiental;

- Caroline Pereira, do cargo de Coordenador I da Área de Licenciamento Ambiental, o qual ocupava interinamente;

- Sabrina Elisa de Souza, do cargo de Supervisor I.

NOMEIA, na Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, a partir de 07 de julho de 2009:

- Marta Beatriz Maccarini, para o cargo de Gerente da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental;

- José Henrique Schossland, para o cargo de Coordenador I da Área de Licenciamento Ambiental;

- Caroline Pereira, para o cargo de Coordenador II da Área de Licenciamento Ambiental.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 15.875, de 10 de agosto de 2009.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme artigo 40, §7º, inciso II da Cons-

tituição da República Federativa do Brasil e nos termos dos artigos 53, inciso I, combinado com o artigo 62, inciso II, da Lei Municipal n.º 4.076/99, a SONIA TEREZINHA MIRANDA e CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA DA SILVA, respectivamente, companheira e filho dependente do servidor ativo falecido AMARILDO DA SILVA, matrícula n.º 5.295-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional III – Apontador, lotado na Secretaria Regional do Boa Vista, da Prefeitura Municipal de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 17 de fevereiro de 2009, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 15.876, de 10 de agosto de 2009.

Altera o inciso V, do art. 1º do Decreto nº 14.283, de 01 de abril de 2008, que nomeia membros do Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no artigo 24, da Lei nº 4.924, de 19 de dezembro de 2003, que altera e consolida a Lei nº 4.341/2001,

DECRETA:

Art. 1º O inciso V, do artigo 1º, do Decreto nº 14.283, de 01 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º...

...

V – José Teixeira Chaves, representando a Secretaria de Habitação;” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.877, de 10 de agosto de 2009.

Altera o art. 1º e seus incisos, e o art. 2º, do Decreto nº 13.743, de 16 de julho de 2007, que institui e nomeia membros da Comissão de Avaliação dos produtos artesanais comercializados na Feira de Arte e Artesanato.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e com fundamento nos incisos IX e XI, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º e seus incisos, do Decreto nº 13.743, de 16 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A Comissão de Avaliação dos produtos artesanais comercializados na Feira de Arte e Artesanato de Joinville, passa a ser composta pelos seguintes representantes, com o objetivo de buscar soluções e propostas de ações que visem o desenvolvimento do artesanato de Joinville, avaliando, aperfeiçoando e qualificando,bem como organizando eventos de feiras, oficinas, debates e seminários, tornando o artesanato de Joinville modelo e referência:

- I - Fundação Cultural de Joinville
Titular: Aluísio Tadeu de Souza - Presidente da Comissão
Suplente: Sonia Regina Lourenço
- II - Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB
Titular:Décio Lemke
Suplente: Vicente Mario Bertazzo
- III - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE
Titular: Jaime Arcino Dias Junior
Suplente: Donizete Boger
- IV - Associação Joinvilense do Artesão – AJART
Titular: Maria Celina Ferreira
Suplente: Marlene Esteves Rosa
- V – Secretaria de Assistência Social
Titular: Viviane Schumacher Bail
Suplente: Rita de Cássia Almeida Chagas Fernandes
- VI – Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho
Titular: Edite da Silva
Suplente: Sirley do Carmo Lehmku Goe-dert
- VII – Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville - PROMOTUR
Titular: Maria Ivonete Peixer da Silva
Suplente: Alexandre D’Ângelo” (NR)

Art. 2º O art. 2º do Decreto nº 13.743, de 16 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º As reuniões da Comissão acontecerão na sede da Fundação Cultural de Joinville, mensalmente, de acordo com calendário a ser definido pelo Presidente da Comissão.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville

DECRETO Nº 15.878, de 11 de agosto de 2009.

Transfere autorização para execução de serviços de fretamento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a autorização concedida para serviços de fretamento, em conso-

nância com o art. 10 e o § 4º, do art. 8º, da Lei nº 3.575, de 13 de outubro de 1997, alterado pela Lei nº 5.441, de 20 de janeiro de 2006, o registro nº 164, de Jailson Barbosa Santos para ISAIAS ANTÔNIO DE SOUZA, portador da identidade nº 4.348.359-3 e CPF: 006.107.429-22.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Ariel Arno Pizzolatti
Secretário de Infraestrutura Urbana

DECRETO Nº 15.879, de 11 de agosto de 2009.

Transfere autorização para execução de serviços de fretamento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições,

DECRETA:

- Art. 1º Fica transferida a autorização concedida para serviços de fretamento, em consonância com o art. 10 e o § 4º, do art. 8º, da Lei nº 3.575, de 13 de outubro de 1997, alterado pela Lei nº 5.441, de 20 de janeiro de 2006, o registro nº 146, de Antonio Alcebíades de Souza para JORGE LUIS DE SOUZA, portador da identidade nº 3.636.991-8 e CPF: 004.468.519-06.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Ariel Arno Pizzolatti
Secretário de Infraestrutura Urbana

DECRETO Nº 15.880, de 11 de agosto de 2009.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município e art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria da Saúde, a partir de 13 de julho de 2009:

- Paulo André Ribeiro, do cargo de Coordenador I da Área Técnica dos PA’s.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.881, de 11 de agosto de 2009.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município e art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 20 de julho de 2009:

- Joel Tadeu Felipe, do cargo de Coordenador II da Área de Baixa de Tributos, o qual ocupava interinamente.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.882, de 11 de agosto de 2009.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município e art. 33, § 2º, II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana - SEINFRA, a partir de 27 de julho de 2009:

– Adalberto Hoepfner, do cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.883, de 11 de agosto de 2009.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria Regional do Costa e Silva, a partir de 21 de julho de 2009:

- José Santos de Souza, do cargo de Supervisor I.

NOMEIA, na Secretaria Regional do Costa e Silva, a partir de 22 de julho de 2009:

- Cleverson Teixeira, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.884, de 11 de agosto de 2009.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, no Hospital Municipal São José, a partir de 10 de julho de 2009:

- Renato Aniceto Machado, do cargo de Coordenador I da Área de Manutenção.

NOMEIA, no Hospital Municipal São José, a partir de 13 de julho de 2009:

- Ademir Mário Frisano, para o cargo de Coordenador I da Área de Manutenção.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.885, de 11 de agosto de 2009.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 30 de junho de 2009:

- Marcio Sell, do cargo de Coordenador I da Área de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 01 de julho de 2009:

- Jucelio Manoel Narciza, para o cargo de Coordenador I da Área de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.886, de 11 de agosto de 2009.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Raquel Maria Gascho de Souza, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 04 de maio de 2009;

- Rosimere Barbosa Gomes, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 05 de maio de 2009;

- Raffael Zabbot Rosário, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 11 de maio de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 15.887, de 11 de agosto de 2009.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Administração, a partir de 20 de julho de 2009:

- Simone Rieper, para ocupar, interinamente, o cargo de Coordenador I do Programa de Acompanhamento de Contratos.

Carlito Merss Prefeito Municipal
DECRETO Nº 15.888, de 11 de agosto de 2009.
Promove nomeação.
O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,
NOMEIA, na Secretaria de Administração, a partir de 20 de julho de 2009:
- Jaime Teixeira Chaves, para ocupar, interinamente, o cargo de Gerente da Unidade de Suprimentos.
Carlito Merss Prefeito Municipal
DECRETO Nº 15.889, de 11 de agosto de 2009.
Promove nomeação.
O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,
NOMEIA, na Secretaria da Fazenda, a partir de 20 de julho de 2009:
- Érika Satie Sato Lopes, para ocupar, interinamente, o cargo de Coordenador I da Área Recursos Recebidos e Transferidos.
Carlito Merss Prefeito Municipal
DECRETO Nº 15.891, de 13 de agosto de 2009.
Transfere as permissões de serviço de táxi de Anselmo Rech para Alvacir Rech, de Honório Rodrigues para Honório Rodrigues Júnior, de Claudemir Leite da Silva para Marcelo Cláudio Voit, de Geraldo Kaiser para Margot Schenkel Kaiser, de Israel Erbs para Ivo Erbs, de Modesto Marcante para Domingos Francisco Borba, de José Alves dos Santos para Jaime Lindolfo de Pinho e de José da Silva para Lindolfo da Trindade
O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em consonância com o art. 52, da Lei nº 3.282/96 e suas alterações,
DECRETA:
Art. 1º Ficam transferidas as permissões de serviço de táxi a seguir:
I – cadastro nº 3212, de Anselmo Rech - identidade nº 2/R-543.723 e CPF/MF nº 217.000.019-49 para Alvacir Rech, portador da identidade nº 2R/1.862.547 e CPF/MF nº 600.566.229-53.
II – cadastro nº 2303, de Honório Rodrigues - identidade nº 2/R-304.274 e CPF/MF nº 154.519.929-91, para Honório Rodrigues Júnior, portador da identidade nº 5.876.751 e CPF/MF nº 075.693.239-47.

III – cadastro nº 0806, de Claudemir Leite da Silva - identidade nº 3.507.126 e CPF/MF nº 018.244.699-93, para Marcelo Cláudio Voit, portador da identidade nº 2/R2.768.918 e CPF/MF nº 684.264.539-53.
IV – cadastro nº 1515, de Geraldo Kaiser - identidade nº 513.053 e CPF/MF nº 019.187.109-53, para Margot Schenkel Kaiser, portadora da identidade nº 0.709.369-1 e CPF/MF nº 004.404.749-57.
V – cadastro nº 1001, de Israel Erbs - identidade nº 1.475.138 e CPF/MF nº 472.571.569-72, para Ivo Erbs, portador da identidade nº 2/R-846.468 e CPF/MF nº 382.865.999-34.
VI - cadastro nº 4704, de Modesto Marcante - identidade nº 2/R-1.354.649 e CPF/MF nº 019.210.539-68 para Domingos Francisco Borba, portador da identidade nº 4R/1.801.729 e CPF/MF nº 533.292.289-20.
VII - cadastro nº 2601, de José Alves dos Santos - identidade nº 303.884-0 e CPF/MF nº 219.040.909-82 para Jaime Lindolfo de Pinho, portador da identidade nº 1.003.506-0 e CPF/MF nº 379.918.689-15.
VIII - cadastro nº 2602, de José da Silva - identidade nº 506.062 e CPF/MF nº 220.951.109-78 para Lindolfo da Trindade, portador da identidade nº 906.435-4 e CPF/MF nº 311.668.309-34.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Carlito Merss Prefeito Municipal
Ariel Arno Pizzolatti Secretário de Infraestrutura Urbana
DECRETO Nº 15.892, de 13 de agosto de 2009.
Promove exoneração e nomeação.
O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,
EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José, a partir de 09 de julho de 2009:
- Rosani Aparecida Piedade, do cargo de Técnico de Enfermagem.
NOMEIA, no Hospital Municipal São José, a partir de 15 de julho de 2009:
- Leandro Célio Cardoso, para o cargo de Técnico de Enfermagem.
Carlito Merss Prefeito Municipal
Tomio Tomita Diretor Presidente do Hospital Municipal São José
DECRETO Nº 15.893, de 13 de agosto de 2009.
Altera o inciso VI, do art. 1º, do Decreto nº 14.055, de 20 de dezembro de 2007, que nomeia membros para constituir a Comissão do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural do Município de Joinville.
O Prefeito Municipal de Joinville, no exer-

cício de suas atribuições, e com fundamento no inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e no Regulamento da Comissão do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural do Município de Joinville, aprovado pelo Decreto nº 8.584, de 05 de maio de 1998, alterado pelo Decreto nº 14.810, de 29 de setembro de 2008,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o inciso VI, do art. 1º, do Decreto nº 14.055, de 20 de dezembro de 2007, que nomeia membros para constituir a Comissão do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Natural do Município de Joinville, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º
...
VI – Vera Cristina Furlini;
...” (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Carlito Merss Prefeito Municipal
PORTARIAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE PORTARIA Nº. 047/2009
O diretor presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, em consonância com o Decreto No 15.890, de 13 de agosto de 2009, e com a Nota Técnica No 01/09/SMS/PMJ,
DECIDE:
1o – Todos os eventos promovidos diretamente pela Fundação Cultural de Joinville e suas unidades, em ambientes fechados, estão cancelados por tempo indeterminado, como medida preventiva, em face da pandemia da Gripe A (Influenza H1N1).
2o – A realização de eventos culturais promovidos por terceiros, patrocinados pela Fundação Cultural de Joinville por meio do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura – Simdec, bem como eventos promovidos por terceiros, nos espaços públicos mantidos pela Fundação Cultural de Joinville, deverá ser avaliada e decidida por seus responsáveis legais. Para estes casos, a Fundação Cultural de Joinville recomenda o adiamento dos mesmos por tempo indeterminado.
3o – Museus e equipamentos de visitação pública permanecerão abertos até segunda ordem. Como medida preventiva, os mesmos deverão permanecer arejados em horário de visitação e com visitas limitadas a cinco pessoas por grupo.
4o – A Casa da Cultura Fausto Rocha Junior e suas escolas seguirão as normas e procedimentos adotados pela Secretaria Municipal de Educação.
A presente portaria entra em vigor a partir da presente data.

Joinville, 14 de agosto de 2009.
Silvestre Ferreira Diretor Presidente
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
RESUMO DE INSTAURAÇÃO
Portaria nº 276/2006 – Determina a continuidade do inquérito administrativo nº 014/03, a fim de apurar responsabilidade dos servidores PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA BORGES, matrícula 11.824-1 e PEDRO PAULO FRAGA, matrícula 17.280-0, conforme decisão do acórdão publicado em 30.07.2009.
RESUMO DE DECISÃO
Processo Administrativo Disciplinar nº 046/08 – Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 046/08, haja vista a não comprovação dos fatos atribuídos ao servidor Alceu Edir Fillmann importar na declaração da improcedência da denúncia, em analogia ao art. 204, inciso I, da Lei Complementar 266/08.
Joinville, 11 de agosto de 2009
Marcia Helena Valério Alacon Secretária de Gestão de Pessoas
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP
PORTARIA Nº 2460/2009
Designa Servidores.
A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar para substituir a servidora Márcia Streit, Presidente da Comissão de Concursos, nomeada pela Portaria nº 3.711/2008, de 1 de dezembro de 2008:
- Claudete Cecília Machado Scholze
Art.2º - Designar para substituir os servidores: Nívia Simas, Marcos Edgar Hasper, Vera Lúcia Freitas e Jocelita Cardozo Colagrande, nomeados pela Portaria 3.711/2008, de 1 de dezembro de 2008:
- Daniele de Freitas Wetzel; - Vanessa da Rosa; - Marlene Bonow Oliveira - Heloísa Helena Rosa
Art.3º - Designar para incluir na Comissão os servidores: - Carla Regina Marques; - Flávia Cristina Antunes de Souza; - Gisele Regina Marangoni Daumann
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Joinville, 12 de Agosto de 2009.

Márcia Helena Valério Alacon Secretária de Gestão de Pessoas			assim constituída.			O Secretário Municipal da Saúde da Prefeitura de Joinville, no exercício de suas atribuições legais,		
PORTARIA Nº 2461/2009 Designa Servidores.			Alberto Jorge Francisco Roni Alves Bezerra Michel Bitencourt Cipriano			Considerando a atual situação epidemiológica da síndrome gripal e Doença Respiratória Aguda Grave -DRAG no país e no município;		
A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,			Art. 2º - Revogar a Portaria 174/2007 de 13.10.2007.			Considerando a superlotação das unidades de pronto atendimento e dos pronto-socorros dos hospitais do município;		
RESOLVE:			Joinville, 07 de agosto de 2009.			Considerando a devida prioridade no acolhimento hospitalar, com suficiente quantidade de leitos em enfermarias e UTI's aos pacientes mais graves portadores da referida Influenza A (especialmente nos casos de DRAG);		
Art. 1º - Designar Comissão de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Estagiários, nos termos do art.13 do regulamento que disciplina os procedimentos da administração relativos aos concursos públicos do município, aprovado pelo decreto nº 6.231/89 com a redação aprovada pelo decreto nº 7.127/93, assim constituída:			Marcos Odainai Secretário			Considerando que a atenção básica deve configurar-se como porta de entrada ao sistema de saúde público;		
I – Geisiani Enilda Chiodini, presidente; II – Daniele de Freitas Wetzel; III – Murilo Teixeira Carvalho; IV – Caroline de Carvalho; V – Judith Steinbach			PORTARIA Nº 035/2009			Considerando que a situação atual demanda uma postura diferenciada em relação ao processo de trabalho das equipes de saúde;		
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.			O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,			RESOLVE:		
Joinville, 12 de agosto de 2009.			Resolve,			Art. 1º - Recomendar que a partir de hoje, todos os hospitais que compõe a rede pública e privada da cidade de Joinville, suspendam por um prazo inicial de 10 dias todas as cirurgias marcadas em caráter eletivo, visando aliviar sua ocupação, disponibilizando recursos técnicos e humanos necessários a usuários portadores de infecção por Influenza A (H1N1);		
Márcia Helena Valério Alacon Secretária de Gestão de Pessoas			Art. 1º - Compor Comissão fiscal para análise e recebimento da obra contratada pelo Município de Joinville, compreendendo a coleta e tratamento de esgoto sanitário, nos bairros Jardim Paraíso, Vila Cubatão e Jardim Sofia, execução de interceptores junto ao Rio Cachoeira e dragagem de resíduos de esgoto em seu leito, a partir de 07.08.09, sob a responsabilidade da Empresa ECL Engenharia e Construções Ltda de acordo com o Contrato nº 368/2004, que fica assim constituída.			Art. 2º - Determinar que todas as Unidades Básicas de Saúde devem estabelecer condições para triagem rápida e eficaz de todos os usuários com síndrome gripal ou doença respiratória aguda em período integral.		
PORTARIA Nº 2462/2009			Alberto Jorge Francisco Roni Alves Bezerra Michel Bitencourt Cipriano			§ 1º As Unidades Básicas de Saúde da Estratégia Saúde da Família devem garantir atendimento médico em período integral a todos os usuários com síndrome gripal ou doença respiratória aguda.		
Designa Servidores.			Art. 2º - Revogar a Portaria 021/2007 de 16.03.2007.			§ 2º As Unidades com Pronto-Atendimentos Ambulatoriais e Saúde (PAAS) devem garantir atendimento médico a todos os usuários com síndrome gripal ou doença respiratória aguda grave, durante seu horário de funcionamento.		
A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,			Joinville, 07 de agosto de 2009.			Art. 3º - Pacientes atendidos pelos médicos das Unidades de Atenção Básica e encaminhados aos Hospitais da Rede devem ser atendidos por estes, sem outras exigências, bastando o encaminhamento.		
RESOLVE:			Marcos Odainai Secretário			Joinville, 04 de agosto de 2009.		
Art. 1º - Designar Comissão de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Agentes Comunitários de Saúde, nos termos do art.13 do regulamento que disciplina os procedimentos da administração relativos aos concursos públicos do município, aprovado pelo decreto nº 6.231/89 com a redação aprovada pelo decreto nº 7.127/93, assim constituída:			PORTARIA Nº 036/2009			Tarcísio Crocomo Secretário Municipal da Saúde		
I – Geisiani Enilda Chiodini, presidente; II – Carla Regina Marques; III – Daniele de Freitas Wetzel; IV – Mario José Bruckheimer; V – Michele de Souza Andrade			O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,			EDITAIS		
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.			Resolve,			FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, AAUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.		
Joinville, 12 de agosto de 2009			Titulares: Adelir Stolf Michelly Anacleto Flavio Martins Alves José dos Passos Jaime Teixeira Chaves Martinho Exterkoetter			EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 912/2009		
Márcia Helena Valério Alacon Secretária de Gestão de Pessoas			Suplentes: Murilo Allan Sodré de Souza Karin Lilian S. Guesser			Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento		
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			Art. 2º - Revogar a Portaria 031/2009 de 24.07.2009.			ABB6220 55007799B OSNI ELIAS FARIA 5045/0 162 * V		
PORTARIA Nº 034/2009			Joinville, 07 de agosto de 2009.			ABB6220 55007799B OSNI ELIAS FARIA 6912/0 232		
O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,			Marcos Odainai Secretário			ABLI230 54985954B ALMIR BRUNO DA SILVA 5045/0 162 * V		
Resolve,			MUNICÍPIO DE JOINVILLE - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			ABLI230 54985954B ALMIR BRUNO DA SILVA 6599/2 230 * V		
Art. 1º - Compor Comissão fiscal para análise e recebimento da obra contratada pelo Município de Joinville, compreendendo a execução de obras de saneamento, coleta e tratamento de esgotamento sanitário, nos bairros Morro do Meio, Pirabeiraba e Paranaguamirim, a partir de 07.08.09, sob a responsabilidade da Empresa ECL Engenharia e Construções Ltda de acordo com o Contrato nº 273/2007, que fica			PORTARIA Nº 043/2009			AHL5148 54611651B CLEDI PROVENCI 5010/0 162 * I		
			Estabelece recomendações e rotinas para o atendimento aos usuários com Síndrome Gripal e Doença Respiratória Aguda			AHL5148 54611651B CLEDI PROVENCI 6912/0 232		
						AHL5148 54991650B CLEDI PROVENCI 6599/2 230 * V		
						AIA3228 54237975B MANOEL MARTENDAL 6610/2 230 * VII		
						AJL4525 54255070B ALFREDO LAZIO DA SILVA 5010/0 162 * I		
						ALX5714 54605028B JORGE DA SILVA 6599/2 230 * V		

BSI6860 54985964B ALAIDE DE SOUZA FERREIRA 5010/0 162 * I
CBN4665 54604732B CLEBER SOUZA GOMES 6556/1 230 * I
CBN4665 54604732B CLEBER SOUZA GOMES 6599/2 230 * V
DAK9306 55884624B ANDERSON FILUS 5010/0 162 * I
DCV0003 54625634B PAULO CEZAR LORENZ 6599/2 230 * V
DDF9541 54986109B SANDRA LIZ CAPRIOLI PANNONE 6599/2 230 * V
DDW7213 55127721B JOSE CARLOS FRANCELINO 6912/0 232
DFH4598 55881866B LUIZ GUILHERME DE PIERI 6610/2 230 * VII
DFH4598 55881866B LUIZ GUILHERME DE PIERI 6661/0 230 * XII
DFH4598 55881867B LUIZ GUILHERME DE PIERI 6556/4 230 * I
DQO3821 54985923B ANDRE LUIS LENZI 6599/2 230 * V
HPZ2895 54237822B VERA LUCIA LEITE OLIBONI 5010/0 162 * I
HPZ2895 54237823B VERA LUCIA LEITE OLIBONI 6912/0 232
ICQ4448 54253476B CLAIRTON BORGES 6599/2 230 * V
ICQ4448 54611294B CLAIRTON BORGES 5045/0 162 * V
ICX4655 54620628B ADEMIR MACEDO 5010/0 162 * I
ICX4655 54620628B ADEMIR MACEDO 6599/2 230 * V
ICX4655 54620630B ADEMIR MACEDO 6912/0 232
ICX4655 54620631B ADEMIR MACEDO 5169/1 165
IJT5696 54985910B CANDICE FRANCOISE DANY FREDERIQUE SLYPSTEEN 5010/0 162 * I
IJT5696 54985911B CANDICE FRANCOISE DANY FREDERIQUE SLYPSTEEN 5118/0 164 c/c 162 * I
JPK7289 54601106B ANGELICA ROHDE DORNELLES 5045/0 162 * V
JQA8606 54601102B KARINE BOGER 6912/0 232
JYE2214 54625803B CLAUDINO LUIZ KUEZKOSKI 5010/0 162 * I
KHK6835 55885112B EDSON VANDERLEI MOREIRA 5010/0 162 * I
KHK6835 55885112B EDSON VANDERLEI MOREIRA 6726/1 230 * XVII
KLF0298 54237821B AUGUSTO LESSA MARCELINO 7340/0 252 * IV
LXB2635 54600983B RAPHAEL ROBSON KUTZKE DE OLIVEIRA 6556/1 230 * I
LXB4787 55884270B RODINEI MARTINS 5010/0 162 * I
LXB4787 55884270B RODINEI MARTINS 6912/0 232
LXB4787 55884272B RODINEI MARTINS 6599/2 230 * V
LXQ0270 55884647B PEDRO BORGES DE JESUS 5045/0 162 * V
LXQ0270 55884647B PEDRO BORGES DE JESUS 6912/0 232
LXQ0270 55884648B PEDRO BORGES DE JESUS 6599/2 230 * V
LXQ0270 55884649B PEDRO BORGES DE JESUS 5169/1 165
LXV4095 54626160B CLAUDIO LOPES DA SILVA 6599/2 230 * V
LXW6065 54986556B LIBERA PAZUCO BOCA SANTA 5045/0 162 * V
LYC1117 55127047B MILTON ROBERTO CAMILO 6971/0 238
LYT0013 54611703B NERI SOARES 6599/2 230 * V
LYT0013 54611704B NERI SOARES 5010/0 162 * I
LZE5865 54622825B JULIANA MAYRA KLEINSCHMIDT 5010/0 162 * I
LZE5865 54622825B JULIANA MAYRA KLEINSCHMIDT 6599/2 230 * V
LZW9084 55006126B JEFFERSON ROBERTO KAMRADT 6599/2 230 * V
MAA6879 54591381B VANDILEI FRANCO DA ROCHA 5010/0 162 * I
MAI6934 54624342B DIRCEO VALMOR GRUN 5010/0 162 * I
MAI6934 54624343B DIRCEO VALMOR GRUN 6912/0 232
MAU2668 54601003B JEFERSON MEDEIROS ZIMMERMANN 5045/0 162 * V
MBB7062 55884632B ANTONIO ROBERTO MIRANDA COSTA 5045/0 162 * V
MBR9140 54624516B MURIEL BARTZ SZYMCAK 6599/2 230 * V
MBX2470 55882424B VALMOR ZEFERINO 5045/0 162 * V
MBX2470 55882424B VALMOR ZEFERINO 6637/2 230 * IX
MBX2470 55882425B VALMOR ZEFERINO 6637/1 230 * IX
MCS0497 54256639B CARLOS CESAR FERNANDES 6599/2 230 * V
MCT8676 55884494B LUCILEIA ESSER DE OLIVEIRA 5045/0 162 * V
MDP5745 55007734B ANDERSON BORBA 5010/0 162 * I
MDP5745 55007734B ANDERSON BORBA 6599/2 230 * V
MDV1913 54625410B MARISTELA VALENTE CASTRO PEREIRA 6599/2 230 * V
MDY0395 54623458B TIAGO FERREIRA DE JESUS 5010/0 162 * I
MEA6134 54625852B MARIO MATIAGO GONCALVES SAMPAIO 6599/2 230 * V
MEA6134 54625853B MARIO MATIAGO GONCALVES SAMPAIO 5010/0 162 * I
MEB0107 54987422B EDSON DA SILVA 5010/0 162 * I
MEB3277 54598429B APARECIDO JOSE DE SOUZA 6599/2 230 * V
MEB9467 54601105B EUCLIDES FERNANDO DE AGUIAR 6599/2 230 * V
MEB9467 54601105B EUCLIDES FERNANDO DE AGUIAR 6912/0 232
MEC8803 54985961B ADAM MACHADO BRANCO 6912/0 232
MEK4397 55882018B SILVANA VODZINSKY 5010/0 162 * I
MENI504 55008999B RODENIR REIS 6637/2 230 * IX
MENI504 55008999B RODENIR REIS 6769/1 230 * XXII
MENI504 55009000B RODENIR REIS 7340/0 252 * IV
MEP4029 55882254B PAULINO FERMINIO DA SILVA 6637/2 230 * IX
MEP4029 55882254B PAULINO FERMINIO DA SILVA 6912/0 232
MEP4029 55882255B PAULINO FERMINIO DA SILVA 5010/0 162 * I
MEP5986 55882513B DOROTI DO ROCIL DOS SANTOS 6912/0 232
MEP5986 55882514B DOROTI DO ROCIL DOS SANTOS 6670/0 230 * XIII
MEQ6386 54604768B CACILDA APARECIDA ZIMERMANN 5061/0 163 c/c 162 * I
MEQ6386 54604769B CACILDA APARECIDA ZIMERMANN 5010/0 162 * I
MEY5488 54243497B NERI CUNHA 6912/0 232
MFG8003 54625772B ROSIANI FLORIANI 6599/2 230 * V
MFL2851 55003542B GELSON LUIS DA ROSA 6637/2 230 * IX
MFO9770 54611705B IVAN NILSEN FAGUNDES 5010/0 162 * I
MFO9770 54611706B IVAN NILSEN FAGUNDES 6599/2 230 * V

MFP9580 54603122B JOICE MARA QUINOR 5045/0 162 * V
MFP9580 54603122B JOICE MARA QUINOR 6769/1 230 * XXII
MFP9580 54603124B JOICE MARA QUINOR 6912/0 232
MFP9580 54603125B JOICE MARA QUINOR 5169/1 165
MGE2402 54600989B DOROTHEA APARECIDA MASSON 5010/0 162 * I
MGE2402 54600990B DOROTHEA APARECIDA MASSON 6599/2 230 * V
MGG6412 54985962B DINALVA GOMES 5010/0 162 * I
MGY2382 54991627B DIEGO PADILHA 5045/0 162 * V
MHB4904 54624657B DENISE DA SILVA ZACHARIAS 7340/0 252 * IV
MHI7640 54625635B GEOVANI POLEZA 6599/2 230 * V
MKP5300 54625629B MARCELINO ALVES DE SOUZA 6599/2 230 * V

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 913/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Conductor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AEB1072 55127422B ANTONIO ALVES DA SILVA 7366/2 252 * VI
AEG0339 55884391B JOSE MOTTA 5223/1 171
AEG0339 55884392B JOSE MOTTA 5835/0 195
AJI2476 54605926B SELICAR VEICULOS LTDA ME 5541/1 181 * XVII
AKN7867 54993647B MARCIO ANTONIO DA SILVA 5410/0 181 * IV
CEAI366 54617593B EVERTON LUIS DAMANN 7366/2 252 * VI
CLE0888 54604363B ELOIR GONCALVES DA SILVA 5452/1 181 * VIII
DDB9370 55127852B SERGIO GILMAR ALVES CONSTRUCAO 7366/2 252 * VI
DMG3838 54253822B ROGERIO PFLANZER 5525/0 181 * XV
GPL3026 54257113B ALCINIR LEMOS CORREA 5568/0 181 * XIX
GPL3026 54626159B ALCINIR LEMOS CORREA 6530/0 228
GVM1551 54588600B GENILDA DA SILVA 5380/0 181 * I
ILP6925 55882673B VANESSA JUNGBECK 5509/0 181 * XIII
KIY2756 55884977B WILLIAN ROGERIO BORSATO 5738/0 186 * II
KLF0298 54237821B AUGUSTO LESSA MARCELINO 5185/1 167
LAK6605 54598437B MARCOS DE ALMEIDA 5738/0 186 * II
LBW8151 55127532B FABIO HELENO LENNERT 7366/2 252 * VI
LCU8900 54252319B EMERSON ANTONIO KURTZ 7366/2 252 * VI
LIK5175 55127545B RALF HANS HIRSCHMANN 7366/2 252 * VI
LNF5772 55125095B JORGE GOMES DE OLIVEIRA 7366/2 252 * VI
LXQ0270 55884650B PEDRO BORGES DE JESUS 5215/2 170
MAR9718 55882699B MARIA STELLA MARIS VENTURI BERRI 7366/2 252 * VI
MAW1706 54610722B LIDIO CORREA 5452/1 181 * VIII
MBA7843 55127094B GELSON VITOR CLEMENTONI 7366/2 252 * VI
MBS4984 55127888B LUCIANO PRESTES BOIKO 7366/2 252 * VI
MBT4930 55127694B COOPERATIVA DOS PROD AGROEC DE JLLE E REGIAO COPAVIL7L3E66/2 252 * VI
MBW4946 55882694B VALDELIR ANDRE 5460/0 181 * IX
MBX2470 55882425B VALMOR ZEFERINO 5452/1 181 * VIII
MCK4586 54626367B DIOGO HERCILIO GONCALVES DIAS DE SOUZA 5452/1 181 * VIII
MCN5729 55125761B ADRIANO CESAR LOPES CEREJA 7366/2 252 * VI
MCX6166 55884845B FABIANO STEFFENS 5878/0 199
MDE4712 55884846B BRUNO LEAL DA SILVA NEIVA 7048/1 244 * II
MDL2148 54253398B MISAEL LUCCA 5452/5 181 * VIII
MDV7475 55882698B DEGABY COMERCIO DO VESTUARIO LTDA ME 7234/0 250 * I * a
MDX8720 55127609B BRUNO CESAR VIEIRA 7366/2 252 * VI
MEB3277 54598428B APARECIDO JOSE DE SOUZA 6050/3 208
MEB3277 54598429B APARECIDO JOSE DE SOUZA 7048/1 244 * II
MEE0184 55882428B FABIANA DE OLIVEIRA JUCA DE LIMA 5452/1 181 * VIII
MENI504 55008998B RODENIR REIS 7030/2 244 * I
MENI504 55008998B RODENIR REIS 7056/1 244 * III
MEP5132 55127700B LUIZ ALDO BALTESAR 7366/2 252 * VI
MEP5986 55882515B DOROTI DO ROCIL DOS SANTOS 7064/0 244 * IV
MET0519 54617013B LEONARDO PINEZ FERNANDES 6050/1 208
METS777 55127411B JULIAN MARCELO OLSEN 7366/2 252 * VI
MET7215 55127829B PERICARGO - SERVICOS AUX. DE TRANSP. AEREO LTDA .EPP 5185/2 167
MET7215 55129547B PERICARGO - SERVICOS AUX. DE TRANSP. AEREO LTDA .EPP 5835/0 195
MEU9345 54986107B VANDERLEI MARQUES JUNIOR 6050/1 208
MEY5488 54243497B NERI CUNHA 7030/2 244 * I
MFL2711 55129536B TRANSPORTES E SERVICOS SUPER JA LTDA 7366/2 252 * VI
MFP9580 54603124B JOICE MARA QUINOR 5185/1 167
MFW4420 54987421B JOEL MORAES 6076/0 210
MGB1018 54059539B ANITA HERBST 6050/1 208
MGJ0752 54604046B MAICON LUCIANO GLASENAPP RODRIGUES 5380/0 181 * I
MGK1101 55129538B ZENIR KUHNEH COELHO 7030/2 244 * I
MGK8820 55882429B LUCIANO VIEIRA 5452/1 181 * VIII
MGN1950 55127506B SIRLEI CAMPANHARO 7366/2 252 * VI
MGP0874 54601699B VITARE ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP 6122/0 214 * I
MGR5631 55127724B LUCIO PAULINO 7366/2 252 * VI
MGV2170 55127463B ROSEMERIE GRUBBA HOPFER 7366/2 252 * VI
MHA5794 55884842B MARLI DOS SANTOS 5819/1 193
MHC7633 54991631B MARCELO ROTGER ARANHA ALVES 5568/0 181 * XIX
MHE3532 54991630B RITA DE CASSIA FRANCISCA GUIMARAES 5568/0 181 * XIX
MYF7263 54625855B REGINALDO CORREIA DA SILVA 5681/0 184 * I
NEK1787 54626368B LAIRTON DE LIMA TEIXEIRA 5452/1 181 * VIII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 646/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Conductor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AAD2277 8564034712 CELIO SIMIONE DE ANDRADE 7455/0 218 * I
ABO1765 8564035988 EDSON LUIZ DE AMORIM 6050/3 208
ABW0160 8564032193 SERGIO DO AMARAL 7455/0 218 * I
ACB3451 8564037245 AIRTON MANOEL DA SILVA 6050/3 208
ACJ1634 8564036162 MARIA INES IZE ZEFINO 7455/0 218 * I
ACW7098 8564037176 JEREMIAS MOREIRA 7455/0 218 * I
ADA5336 8564036101 JOSE HENRIQUE DE SOUZA 7455/0 218 * I
ADC1079 8564035539 VALMIR CARGNELUTTI 7463/0 218 * II
ADW3109 8564031515 WAGNER MARCELLO NIZER 7455/0 218 * I
AEE7097 8564037342 GEOVANE FRANCISCO DOS SANTOS 7463/0 218 * II
AEG0339 8564036106 JOSE MOTTA 7455/0 218 * I
AEP3269 8564036482 JOSE LOURES DAS CHAGAS 5673/2 183
AES7025 8564037107 CARLOS KRAUSE 7455/0 218 * I
AFD2754 8564035575 DOUGLAS DAMAZIO FRANCO 7463/0 218 * II
AFM0362 8564036676 NEWTON CESAR DE ANDRADE 7455/0 218 * I
AFO4584 8564034669 RODRIGO DA SILVA BUSMAYER 6050/3 208
AGE7155 8564036404 SEBASTIAO DE ASSIS FRANCA 7463/0 218 * II
AGR4547 8564035760 ALISSON FRED MARTINS 7455/0 218 * I
AHN0003 8564037286 ROBERTO JOSE LUIZ 6050/3 208
AHX7927 8564032019 PAULO ROBERTO FERREIRA MENDES 7455/0 218 * I
AIA3228 8564034927 MANOEL MARTENDAL 7455/0 218 * I
AIA7314 8564036487 SMAILLI HEMORI MORAES 7455/0 218 * I
AIG1084 8564031848 CARLOS HENRIQUE DE LIMA 6050/3 208
AIG6535 8564036648 JEFFERSON CESAR PACHECO DA SILVA 7455/0 218 * I
AJB9138 8564036766 LEONILDO BELEGANTE 7455/0 218 * I
AJE2726 8564031816 JULIANA NASCIMENTO BARLAVENTO SALES 7455/0 218 * I
AJJ5366 8564037229 LUIZ CARLOS RODRIGUES 6050/3 208
AJW1031 8564036036 DENISE BOIMER 7455/0 218 * I
AJY3429 8564030759 CARLOS EDUARDO SANTIAGO CUSTODIO 6050/3 208
AJY4753 8564036189 ANTONIO OSMARIO LEMES 7455/0 218 * I
AKB4881 8564035961 MARCIO DOS REIS 7455/0 218 * I
AKG1379 8564036277 MUNDO DAS MOTOS LTDA 7455/0 218 * I
AKH7595 8564037729 NELSON ROGISKI GONCALVES 7455/0 218 * I
AKV7852 8564030993 DIOMEDES EDITE NIEBUHR 7455/0 218 * I
AKZ6096 8564036451 JULIANO PRIM 6050/3 208
ALC7319 8564036325 ANDRE CIDRAL DE SOUZA 7455/0 218 * I
ALI0585 8564036940 GRACIELE RODRIGUES PAIS 7455/0 218 * I
ALI0585 8564037319 GRACIELE RODRIGUES PAIS 7463/0 218 * II
ALN9355 8564036309 JOSE FRANCISCO 7455/0 218 * I
AME6499 8564030735 ELOHAN DA SILVA SANTOS 7455/0 218 * I
AMF2200 8564035511 AGENOR REIS 7455/0 218 * I
AMG4528 8564036045 IVONE DE FATIMA LEITE SIQUEIRA ME 7455/0 218 * I
AMG8747 8564036393 TEREZINHA ODELLI 7455/0 218 * I
AMP0039 8564035495 MARIA LAURA CAVALHEIRO E CIA LTDA 7455/0 218 * I
AOF8651 8564032140 PETERSON HONORATO LUIZ 7455/0 218 * I
ARY0748 8564035542 FABIO NILSON VIEIRA 7455/0 218 * I
BIH6611 8564032569 DORVAL DA CRUZ CAMILO 7455/0 218 * I
BJG7971 8564035897 WILLIAN LAUER 7455/0 218 * I
BOC5486 8564035955 ALBERTO TIRONI 6050/3 208
BOP2821 8564036403 TEREZA CHAVES 7455/0 218 * I
BOQ5220 8564030602 GREICY KELLY MOREIRA 7455/0 218 * I
BPD1352 8564036183 LEONIR ANTONIO SCHWAAB 7455/0 218 * I
BSQ7268 8564037285 ALCEU HOFFMANN 7455/0 218 * I
BUN7151 8564036370 TEREZINHA DE BONI 7455/0 218 * I
BZM7588 8564030727 JOAO ADILSON ALBANAZ 7455/0 218 * I
CAJ7481 8564037376 RETIFICA DE MOTORES GUARAMIRIM LTDA ME 7455/0 218 * I
CAU3113 8564036943 JOAO AGNALDO DALZOTO 7455/0 218 * I
CDK0510 8564036833 BRUNA PEREIRA GUIMARAES 7463/0 218 * II
CEZ1676 8564032053 PAULO DE TARSO DOS SANTOS OLIVEIRA 7455/0 218 * I
CFE3434 8564036392 JOSE ALEXANDRE DA CUNHA 7455/0 218 * I
CIB9510 8564036937 ALVARO FERNANDO MARQUES 7455/0 218 * I
CJJ0439 8564031505 JUSCELINO MAJE ELIBIO 7455/0 218 * I
CLF4175 8564036307 ELEANOR KOHN 7455/0 218 * I
CLT0129 8564036899 MARCO AURELIO BENNER 7455/0 218 * I
CLV7948 8564036040 RENATO DA CONCEICAO 7471/0 218 * III
CNO2371 8564036834 EVALDO DE SOUZA 7455/0 218 * I
COS2525 8564037480 JANICE FRAGOSO DOS SANTOS 7455/0 218 * I
CQR4627 8564037278 ROBERTO CAMARGO PRESTES 6050/3 208
CRC3555 8564036015 OSMAR DUARTE JUNIOR 7455/0 218 * I
CRJ6978 8564030693 ARACI SANSAO 7455/0 218 * I
CSB6257 8564034256 PEDRO JOSE BALDESSAR 7455/0 218 * I
CSW0236 8564036523 BENICIO SILVEIRA 7455/0 218 * I
CSW2810 8564036589 PEDRO SADOQUE PASSAURA 7455/0 218 * I
CSX9009 8564037262 SALESIO VICENTE 6050/3 208
CXI4600 8564036629 JOSE CARLOS SELL 7455/0 218 * I
CXM6174 8564031039 MAICON UILIAN HELLMANN 7455/0 218 * I
CZX3148 8564035841 JOSE FRANCISCO HOFFMANN 7463/0 218 * II

DAQ8564 8564030791 JEFERSON DE SOUZA 7455/0 218 * I
DCX8615 8564037432 NOEMILDE VIEIRA JOAQUIM 7455/0 218 * I
DEJ8026 8564036884 ADEMIR FARIAS RODRIGUES JUNIOR 7455/0 218 * I
DEY1994 8564036013 NELSON DE OLIVEIRA CERCAL 7455/0 218 * I
DFR9150 8564036605 ANDREIA SCHEMMER DE MELO 7455/0 218 * I
DGV3235 8564036291 ELSA GAMEIRO RODRIGUES 7455/0 218 * I
DGW8055 8564037302 ORLI SILVEIRA 6050/3 208
DHP5870 8564037086 MICHEL FINDER 7455/0 218 * I
DIF1075 8564034693 JOAO CARLOS MOREIRA GOBETTI 7455/0 218 * I
DIO8916 8564036255 ASSOC P/ RECUPERACAO DE ALCOOLATRAS A TOXICOMANOS 7455/0 218 * I
DIS7138 8564031523 SAMUEL DOS SANTOS 7455/0 218 * I
DMD2912 8564037473 TARCISIO BARDINI 7455/0 218 * I
DMW9384 8564036113 PERCIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
DMX5309 8564037295 HIRT COMERCIO DE VEICULOS LTDA 6050/3 208
FUN9255 8564037213 MARCO ANTONIO DOS SANTOS BRITO 7455/0 218 * I
GEM2929 8564037174 CARLOS ALBERTO CAETANO 7455/0 218 * I
GPC2566 8564036826 JOAO AGOSTINHO BORTOLLOTO 7463/0 218 * II
GTQ9857 8564036604 GENIR PAULO BACK 7455/0 218 * I
GTZ6139 8564037373 LUCIO APARECIDO TOBIAS 7455/0 218 * I
HCG0826 8564031897 RODRIGO MARTINS MEDEIROS 7455/0 218 * I
HGV4813 8564031930 DARCI BOTEGA 7455/0 218 * I
HPI4920 8564037879 REINEL MARTINS LEMOS 7455/0 218 * I
HPN0750 8564030391 WELLIGTON CRISTIANO GONCALVES 7455/0 218 * I
HPN2208 8564030517 FABIANE CRISTINA SILVEIRA DE ALMEIDA 6050/3 208
HPO1894 8564037458 MARIANA DE MELLO 7455/0 218 * I
HPY7223 8564036079 PEDRO GRABAS REGUEL 7455/0 218 * I
HQA1818 8564037067 JORGE DOS REIS REBELO 7455/0 218 * I
HRN2760 8564036211 TATIANE REGINA TEIXEIRA 7455/0 218 * I
HVM9722 8564036818 ACENIR MIGUEL JOSE ALVES 7455/0 218 * I
IAR4360 8564032941 ANDRE LUIS MACIEL 7455/0 218 * I
IBU8346 8564036667 ODETE SILVEIRA 7455/0 218 * I
IFG0881 8564030543 DIOGO LUIZ LEMES DA CRUZ 5673/2 183
IGY7780 8564034850 JOAO BATISTA RODRIGUES VIANA 7455/0 218 * I
IIO4244 8564036074 JOSE DOS ANJOS 7455/0 218 * I
IKK9615 8564037308 PAULO SERGIO GEORGES LIMA 7455/0 218 * I
IKW2090 8564037257 JOSE GONCALVES 7455/0 218 * I
ILR1149 8564030490 MARISTELA SANTOS JANUARIO 6050/3 208
IMX8537 8564036695 CESAR AUGUSTO DE GOES 7463/0 218 * II
JDX4626 8564035681 JOSEMAR VARELA PONTES 7463/0 218 * II
JXX8079 8564031368 ALESSANDRO TARONI DE FIGUEIREDO 7455/0 218 * I
JNR4530 8564036337 ROMARIO DE OLIVEIRA FERNANDES 7455/0 218 * I
JPA1992 8564031869 JOSE DA SILVA CRUZ 6050/3 208
JPK0996 8564036690 ANA VASEL 7455/0 218 * I
JPL3603 8564036376 JOSE SILVANO DOS SANTOS NETO 7455/0 218 * I
JTO9398 8564036722 VALDEMAR PAGESKI 6050/3 208
KCA9080 8564036936 LUCIA GEHLEN BEHNE 7455/0 218 * I
KFO9015 8564036979 LIESER MAXIMIANO 6050/3 208
KFZ4275 8564031551 CELSO WESTRUPP 7455/0 218 * I
KND6560 8564030598 KATIA BRODBECK 7455/0 218 * I
KOH9935 8564037320 VANDERLEI KONESKI 7455/0 218 * I
KRD9672 8564036415 FELIPE DA SILVA 6050/3 208
LNT5583 8564035491 EDIO MAFRA 7455/0 218 * I
LOX4313 8564031679 ISRAEL FABRICIO DE AZEVEDO 7455/0 218 * I
LQU0193 8564037442 JOAO BATISTA DE ANDRADE 7455/0 218 * I
LWT4484 8564031082 EDEMIR NAZARIO DA LUZ 7455/0 218 * I
LWZ4048 8564037367 CLEDERSON JOSE SCHMITZ BLAZIUS 7455/0 218 * I
LXA2445 8564036526 ROSELI ALVES 7455/0 218 * I
LXA2445 8564036566 ROSELI ALVES 7463/0 218 * II
LXA2445 8564037039 ROSELI ALVES 7455/0 218 * I
LXB7610 8564037195 FRANCISCO CASSIANO PEREIRA 7455/0 218 * I
LXB7610 8564037467 FRANCISCO CASSIANO PEREIRA 7455/0 218 * I
LXF8291 8564035027 DANIELLI PACHECO WERNER 7455/0 218 * I
LXG8287 8564035812 MARLI VACARO 7455/0 218 * I
LXH3017 8564032277 THIAGO ALBERTO AMORIM 7455/0 218 * I
LXH8569 8564035672 GERALDO MENDES PEDROSO 7455/0 218 * I
LXI4784 8564036243 JOSE PEDRO CARDOSO 6050/3 208
LXN3910 8564036114 GEAN FERNANDO DA SILVA 7455/0 218 * I
LXO0249 8564037369 VILMAR GODZICKI 7455/0 218 * I
LXR9182 8564037114 JUCELIO PEREIRA DA SILVA 7455/0 218 * I
LXS0661 8564036651 EDEMILSON PAULO DANIELSSON 7455/0 218 * I
LXT0847 8564035754 JOAO CARDOSO RODRIGUES 7455/0 218 * I
LXV7036 8564037102 ARMANDO WOICZEKOWSKI 7455/0 218 * I
LXW5566 8564036280 TUTTY LANCHES LTDA ME 7455/0 218 * I
LXZ0104 8564036727 ANTONIO JOSE FRONZI DA SILVA 6050/3 208
LXZ7637 8564036124 ANDRE LUIZ MARCOLLA 7455/0 218 * I
LXZ7947 8564035915 MARLON DIAS 7455/0 218 * I
LYE0065 8564032772 ADELAR FRANK 7455/0 218 * I
LYE7158 8564036521 S & S TELECOMUNICACOES LTDA 7455/0 218 * I
LYG6776 8564036247 CLAUDIO KATH 7455/0 218 * I
LYJ4133 8564037559 OSNI ANDRZEJEWSKI 7455/0 218 * I
LYK2574 8564036835 ADILSON DE OLIVEIRA ELEOTERIO 7455/0 218 * I

LYN1968 8564036671 JOAO JOSE LOPES 7455/0 218 * I
LYN9152 8564035854 RUBIANO CRISTOVAO DE SOUZA 7455/0 218 * I
LYO5233 8564036059 EDSON LUIZ DE ARAUJO 7455/0 218 * I
LYO9373 8564030440 SANDRO SURIANO 7455/0 218 * I
LYP4150 8564036626 EDER MARCOS DE LORENA 7455/0 218 * I
LYQ5166 8564037425 SIRLEI JOSE DAS GRACAS 7455/0 218 * I
LYR4384 8564031737 EDEGAR MORA SILVEIRA 7463/0 218 * II
LYT0967 8564029247 RENATO MARTINI NETO 7455/0 218 * I
LYU1115 8564031150 MARCIO RIBEIRO BRANCO 7463/0 218 * II
LYU2547 8564030774 RICARDO CORDOVA DA SILVA 7455/0 218 * I
LYW3062 8564035831 LILLIAN ANDREOTI STEIN ME 7455/0 218 * I
LYZ0701 8564036105 JOAO CARVALHO FLAUSINO 7455/0 218 * I
LZA7789 8564036962 VANDERLEIA FRANCO DA ROCHA 7455/0 218 * I
LZB4421 8564036260 MARCIO MANOEL BRENNEISEN 6050/3 208
LZM5897 8564036763 DARLEI PEREIRA DO NASCIMENTO 7455/0 218 * I
LZQ2374 8564035938 JOAO LUIZ VICENTE 7463/0 218 * II
LZR8433 8564036728 JOAREZ BARABASZ 6050/3 208
LZU8504 8564036813 ANTONIO JOAO DA SILVEIRA 7463/0 218 * II
LZW0793 8564037124 NESTOR SIKORSKI 7455/0 218 * I
LZW0793 8564037378 NESTOR SIKORSKI 7455/0 218 * I
LZY3995 8564036286 LUIS CARLOS FURLAN 7455/0 218 * I
MAB3347 8564036384 ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA 7455/0 218 * I
MAC4874 8564037294 CLAYCON DUARTE SCHUMACHER 7455/0 218 * I
MAD0940 8564037096 VALDIR JORGE TOMAZONI 7455/0 218 * I
MAI3623 8564030747 MARIO PRIES 7455/0 218 * I
MAJ0809 8564031409 DIRCEU ANTONIO GIRARDI 7455/0 218 * I
MAN4143 8564032630 MARCIO DAGOSTIN 7455/0 218 * I
MAQ4034 8564036087 ENIVALDO SILVANO JOAO 7463/0 218 * II
MAR2635 8564030466 MICHIELI DAIVA FARIAS 7455/0 218 * I
MAS7277 8564036024 REGINALDO CORREA 7455/0 218 * I
MAT1481 8564037669 GERSON PEDRO DE ALMEIDA 7455/0 218 * I
MAU8402 8564036285 FABIANO BAILER 7455/0 218 * I
MAW8825 8564036743 EDINALDO PONCEANO DE ARRUDA 6050/3 208
MAX2727 8564035069 JOSE BASILIO FERNANDES 7455/0 218 * I
MBB2494 8564037466 JOAO BATISTA DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MBC0864 8564037051 JOAO LUIS MAFRA 7455/0 218 * I
MBC9306 8564036723 FERNANDO DA SILVA 6050/3 208
MBE0716 8564032156 SERGIO LOCKS 7455/0 218 * I
MBN7755 8564037385 IZAQUE DOS SANTOS JUNIOR 7463/0 218 * II
MBN9931 8564037462 MARCIO MANOEL TEODORO 7455/0 218 * I
MBO5338 8564032808 RENATO JOAO DUARTE 7463/0 218 * II
MBO5515 8564037438 ADILSON DA SILVA 7455/0 218 * I
MBQ4668 8564037135 RODRIGUES E LARANJEIRA LTDA 7455/0 218 * I
MBQ8968 8564032293 JAIRO JARACESKI 7463/0 218 * II
MBQ8968 8564035224 JAIRO JARACESKI 7471/0 218 * III
MBR5840 8564036563 NELSON DECARLI 7455/0 218 * I
MBR9144 8564031738 ADILSON SCHMOELLER 7455/0 218 * I
MBX1734 8564036859 ELIO BOSSE 7455/0 218 * I
MBY1136 8564037786 CARLOS EDUARDO DE SOUZA SANTOS ME 7455/0 218 * I
MCB0227 8564037230 SANTOLINO TEIXEIRA 7463/0 218 * II
MCG1797 8564036364 DANILO FELIPE GUIZONI 7455/0 218 * I
MCG6375 8564037147 SALETE MARIA CAMPANA 7455/0 218 * I
MCL4639 8564036201 ASSI FERNANDO ALVES 7455/0 218 * I
MCL8849 8564032165 JOSE BERNARDO DOS SANTOS CUNHA 7455/0 218 * I
MCN8831 8564031103 GRAZIELA ROCHADEL 7455/0 218 * I
MCQ2642 8564036988 ERIVELTO RECH 6050/3 208
MCS8794 8564034763 SANDRA REGINA WENDT PADOAN 7455/0 218 * I
MCV2514 8564036061 VALDIR DA SILVA 7463/0 218 * II
MCV9300 8564036445 OSCAR BAECHTOLD 6050/3 208
MCV9300 8564037766 OSCAR BAECHTOLD 6050/3 208
MCX1520 8564037453 SUELI NAZARETH CHRIST DA COSTA 7455/0 218 * I
MCX2126 8564036838 DANIEL LUIZ GALHART 7455/0 218 * I
MCZ9023 8564035463 ETTORE JOSE DA CRUZ 7455/0 218 * I
MDC3003 8564031248 THIAGO VEDY DE SIQUEIRA 7455/0 218 * I
MDC8874 8564031373 WILIAM KERSTEN 7455/0 218 * I
MDE3169 8564036952 MARCIANA MARQUES SCHULZ 6050/3 208
MDE7790 8564035974 SALMI MACHADO 7455/0 218 * I
MDG1903 8564036652 JOSE JAIR BODNAR 7455/0 218 * I
MDG5114 8564036176 JHR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA 7463/0 218 * II
MDG5114 8564037326 JHR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA 7455/0 218 * I
MDJ5367 8564037423 SOLLO TECNOLOGIA EM AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA ME 7455/0 218 * I
MDM1186 8564030557 EDUARDO SANTOS 6050/3 208
MDM4443 8564036169 JOAO FERNANDES SERAFIM 7455/0 218 * I
MDP0965 8564037371 MARCOS ANTONIO SELLMER 7455/0 218 * I
MDP1637 8564037353 IVO RENGEL 7455/0 218 * I
MDP4578 8564035977 DERLEI ROCHA 6050/3 208
MDP6527 8564037068 FRANCISCO DE ASSIS MEIRINHO 7455/0 218 * I
MDQ1473 8564037526 TUFÍ MARCELO MOUSSE 7455/0 218 * I
MDR8100 8564037209 FABIO MARTINELLI 7455/0 218 * I
MDV7475 8564036116 DEGABY COMERCIO DO VESTUARIO LTDA ME 7455/0 218 * I
MDW7971 8564036698 PERIVILLE EMPRESA DE SERV AUXILIARES DE TRANP AEREOS L6T0D5A0/3 208

MDX7436 8564031718 EDSON MADEIRA 7455/0 218 * I
MDX9514 8564037894 DANILO AUGUSTO DE PROENÇA 7455/0 218 * I
MDY0188 8564036324 VALDEMAR MULLER 7455/0 218 * I
MDY7421 8564037291 RENATA JULIANA VANTI 6050/3 208
MEB4469 8564037445 SIVIO ANTONIO 7455/0 218 * I
MEC0531 8564031611 ANGELA MARIA DOS SANTOS 6050/3 208
MEC7285 8564032658 ANDRE ELIAS 7455/0 218 * I
MEC9706 8564037902 ADRIANO STAIL DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MED2600 8564037186 RAFAEL MACHADO 7455/0 218 * I
MEF7929 8564037736 ADRIANA MARQUES DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MEH2765 8564032696 ELOIR FRANCA 7455/0 218 * I
MEK6651 8564031227 ELIANE BIHUNA 7455/0 218 * I
MEM1903 8564031706 JOSE DE SOUZA 7455/0 218 * I
MEN2594 8564037215 CARLOS RAMIRO VOIGT 7455/0 218 * I
MEN4640 8564036120 NUBIA TAIS MOURA 7455/0 218 * I
MEN8138 8564036175 EDIOMAR FERRARI 7463/0 218 * II
MEQ0684 8564036070 IVO ADOLFO ONOFRE 7463/0 218 * II
MEP1797 8564036263 MARCOS SEBASTIAO MERTENS 7455/0 218 * I
MEP4646 8564034901 CRISTIANE FERNANDES MILAK PAZETTO 6050/3 208
MEQ3867 8564036759 MOISES RODOLFO HENRIQUE 7455/0 218 * I
MER1266 8564036135 PAULO RENATO DIAS BANDEIRA 7455/0 218 * I
MER9794 8564036928 JOAO FRANCISCO ARRUDA 7455/0 218 * I
MES2097 8564036784 KELLY APARECIDA DA ROSA 7463/0 218 * II
MEU2804 8564037017 SILVIANO SOARES 7455/0 218 * I
MEU4370 8564036692 EUCLIDES ONOFRE DE LIMA 7455/0 218 * I
MEV3969 8564029131 NESTOR IUNCKES 7455/0 218 * I
MEW2002 8564036335 PAULO HENRIQUE GARCIA 7455/0 218 * I
MEW2245 8564036145 JOAQUIM NASCIMENTO DA LUZ 7455/0 218 * I
MEW4898 8564036638 ERIVA S LANCHONETE LTDA ME 7455/0 218 * I
MEX1981 8564036798 A J S GESTAO EMPRESARIAL LTDA ME 7463/0 218 * II
MEY5858 8564033355 LILIAN TOMAZELLI DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MEZ0407 8564037446 ABILITY COMERCIO E SERVICOS LTDA 7455/0 218 * I
MFC8681 8564031486 ANDRE LATERMAN KOTUJANSKY 7455/0 218 * I
MFD9559 8564030503 RICARDO HENRIQUE MACHADO 7455/0 218 * I
MFE7051 8564030856 APARECIDA LUZIA LAURENTINO 7455/0 218 * I
MFF0268 8564032423 EUNESIA MARIA MILANI SMANIOTI 7455/0 218 * I
MFF4586 8564037844 GERTRUDES RIED 7455/0 218 * I
MFF8788 8564030912 AGP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA 7455/0 218 * I
MFH1984 8564032054 SONIA MARIA TAVARES VIEIRA 7455/0 218 * I
MFH2231 8564036649 ANDERSON GESSER 7455/0 218 * I
MFH5369 8564036901 LEONIR DA SILVA 7455/0 218 * I
MFI8369 8564037249 LAIDE PEREIRA 7455/0 218 * I
MFK6434 8564030875 AVELINO ZEFERINO ALVES 7455/0 218 * I
MFK9334 8564036668 PRUDENT ADM DE IMOVEIS LTDA 7455/0 218 * I
MFM8316 8564032890 FABIANO MANOEL DE SOUZA 7455/0 218 * I
MFN1839 8564036474 JRSA PASSAGENS LTDA ME 6050/3 208
MFP8028 8564035780 JOAO MICHELUTTI 7455/0 218 * I
MFS8399 8564036152 CATIA REGINA VICENTE COUTINHO 7455/0 218 * I
MFT4243 8564031008 ALEXSON DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MFX8948 8564036362 HELHO ALTHAUS 7455/0 218 * I
MFY0070 8564036197 FERNANDA ZELIA VIEIRA MEIRELES DA SILVA 7455/0 218 * I
MFY0288 8564037222 FERNANDA CRISTINA RODRIGUES IEGER BAZI 7455/0 218 * I
MFY8668 8564030114 JONATAN SILVA FAGUNDES 7455/0 218 * I
MFY8776 8564036466 SHERLOCKAR INSPECAO VEICULAR S/C LTDA 6050/3 208
MFZI412 8564032000 ADEMIR JUVENAL LUIZ 7455/0 218 * I
MGA1811 8564037301 NEOGRID INFORMATICA LTDA 7455/0 218 * I
MGC1538 8564036262 ANTONIO DELAIR FERREIRA 7455/0 218 * I
MGC8478 8564036576 PATRICIA HEUSSER 7463/0 218 * II
MGC8478 8564037587 PATRICIA HEUSSER 7471/0 218 * III
MGD0150 8564032379 JAIR BENIGNO FRONZA 7455/0 218 * I
MGG3942 8564031808 ELOY EMILIO DALABRIDA 7455/0 218 * I
MGHI743 8564035465 CLAUDECIR RATEIRO 7455/0 218 * I
MGH7113 8564031195 DISTRIBUIDORA DE CARNES NOVA IMAGEM LTDA ME 7455/0 218 * I
MGJ9069 8564037287 LUCIANE GODOY DO CARMO 6050/3 208
MGK9423 8564035350 OSMAR CANDIDO RODRIGUES JUNIOR 7455/0 218 * I
MGQ5790 8564036366 DIRCE LOPES 7455/0 218 * I
MGV2170 8564030120 ROSEMERIE GRUBBA HOPFER 7455/0 218 * I
MGV6192 8564037038 DALMI TERESINHA ZOBOLI 7455/0 218 * I
MGZ6643 8564034601 ADRIANO FERNANDES FURLANETO 7455/0 218 * I
MHD4834 8564035970 SADI CAMPOS DA ROSA 7455/0 218 * I
MHG1510 8564036701 JERDESON FABIANO MATZANKE 6050/3 208
MHM3430 8564036519 ORIEL DA SILVA 7455/0 218 * I
MHZ4660 8564030954 MARCELO FERREIRA 7455/0 218 * I
MIF5450 8564036118 ELISIA LUCIANO MENDES 7455/0 218 * I
MIK0081 8564034795 FERNANDO FAVA SAIKOSKI 7455/0 218 * I
MIS2808 8564036946 CAROLINA MUNHOZ MENDES 7455/0 218 * I
MJC4240 8564037153 RAFAEL DE CARVALHO 7455/0 218 * I
MMM0048 8564036531 HORACIO NELSON WENDEL 7455/0 218 * I
MMM0048 8564036738 HORACIO NELSON WENDEL 7455/0 218 * I
MMM1280 8564036932 DENISE NADIR ENKE 7455/0 218 * I
MNX8038 8564035772 MANOEL MESSIAS HOLANDA AMANCIO 7455/0 218 * I

MTB6889 8564036379 GUSTAVO BEREZOSKI SCHATTSCHNEIDER 7455/0 218 * I
MUZ6185 8564035375 ROSANA CRISTINA DE SOUSA FELIPE 7455/0 218 * I
MXM1507 8564035502 MANOEL MACHADO DOS SANTOS 7463/0 218 * II
MXY8643 8564037079 ELIAS RICARDO PEREIRA 7455/0 218 * I
MZFO882 8564031588 MARIA DE LOURDES DOS SANTOS 6050/3 208

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 572 518/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
BOW7979 8572001705 JOCEMAR BONET 7455/0 218 * I
BQY6167 8572001735 ROBERTO CARLOS DOS SANTOS 7455/0 218 * I
LXO4227 8572001716 LUIZ ANTONIO DA SILVA 7455/0 218 * I
LXR6579 8572001516 FIORINDO RAMOS 7463/0 218 * II
LXR6579 8572001518 FIORINDO RAMOS 7455/0 218 * I
MALI171 8572001510 PEDRO PETRY 7455/0 218 * I
MAP7629 8572001718 NIENPAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA 7455/0 218 * I
MEK5260 8572001740 MARIO MEWS 7455/0 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 601/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
ABZ7863 55725986B JANDIR MARTINS DE JESUS 5541/2 181 * XVII
AFD9716 55726257B ADEMAR SCHLOGL 5541/2 181 * XVII
AFD9716 55726258B ADEMAR SCHLOGL 5541/2 181 * XVII
AFE8105 55284175C MARTA NUNES DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
AFX9710 55284332C JEFERSON GONCALVES 5541/2 181 * XVII
AFX9710 55284333C JEFERSON GONCALVES 5541/2 181 * XVII
AFX9710 55284334C JEFERSON GONCALVES 5541/2 181 * XVII
AGN4885 55284454C JOCELI PEDRO CARDOSO 5541/2 181 * XVII
AHG8884 55283964C GLORIA MARCIA GAMEIRO RODRIGUES 5541/2 181 * XVII
AHV0728 55726433B JOSIANE KACHAN 5541/2 181 * XVII
AHZ8962 55726105B IVAN MARCELO KRUGER 5541/2 181 * XVII
AIA7314 55283966C SMAILLI MEMORI MORAES 5541/2 181 * XVII
AIE5154 55725797B SIMAO PEDRO SATURNINO DA SILVA 5541/2 181 * XVII
AJB9407 55284557C RODRIGO CORACA 5541/2 181 * XVII
AJH4075 55284178C ADEMIR CANDADO 5541/2 181 * XVII
AJR8383 55726108B GILMAR VICENTE DA SILVA 5541/2 181 * XVII
AJR8383 55726109B GILMAR VICENTE DA SILVA 5541/2 181 * XVII
AJY1184 55284180C DELAIR FAUST DA SILVA 5541/2 181 * XVII
ALO2502 55284182C VANDERLEI LUIZ ELLER ME 5541/2 181 * XVII
ALW9631 55725696B KLEBER MONTALVAO CAMPOS 5541/2 181 * XVII
AML3561 55726338B DOUGLAS RICARDO BUSSOLO 5541/2 181 * XVII
AWK0110 55725701B SERGIO ADEMAR WILBERT 5541/2 181 * XVII
BBR0039 55284285C ALESSANDRA BAREA BOEIRA 5541/2 181 * XVII
CAE8858 55726548B ZAQUEU TORQUATO 5541/2 181 * XVII
CEF0648 55284287C DIRCEU SOARES SUBTIL 5541/2 181 * XVII
CIL7305 55283982C MANOEL DO CARMO ANICACIO 5541/2 181 * XVII
CLI4629 55284468C KATIUSCIA LACERDA DAMAS SILVA 5541/2 181 * XVII
CLI4629 55284571C KATIUSCIA LACERDA DAMAS SILVA 5541/2 181 * XVII
CPU3864 55726131B FERNANDO BORGES 5541/2 181 * XVII
CSB6257 55727427B PEDRO JOSE BALDESSAR 5541/2 181 * XVII
CTM8528 55726348B ROLF KANNING 5541/2 181 * XVII
CVB4129 55284472C MARIA APARECIDA XAVIER DE ANDRADE 5541/2 181 * XVII
CYM2196 55284358C RODRIGO CAMILLO PINHEIRO 5541/2 181 * XVII
CYV3603 55726349B CARLOS TRENTINI 5541/2 181 * XVII
CZLI545 55726135B GERALDO CORREA ORTIZ 5541/2 181 * XVII
DAD7774 55284360C LORYANA TEIXEIRA TIVES 5541/2 181 * XVII
DBO2426 55284573C FLAVIO JUNIOR LIDIO MAURICIO 5541/2 181 * XVII
DCB7945 55284361C MARCIA REGINA BECKER 5541/2 181 * XVII
DDB7854 55284100C REONILDO JOAO ASSUNCAO 5541/2 181 * XVII
DDR4938 55283989C LUIZ CARLOS SALTER 5541/2 181 * XVII
DDX4461 55284193C EVERTON LUIZ GONCALVES 5541/2 181 * XVII
DFR2572 55284195C JANETE TERESINHA FAGUNDES 5541/2 181 * XVII
DGK2780 55284196C ACIR ALVES PEREIRA 5541/2 181 * XVII
DGK2780 55284366C ACIR ALVES PEREIRA 5541/2 181 * XVII
DIP6306 55726353B MARCIO ROBERTO GUIMARAES 5541/2 181 * XVII
DKG0115 55283991C ROGERIO EVARISTO 5541/2 181 * XVII
GVG4667 55284370C JULIAN DOS SANTOS AMARAL 5541/2 181 * XVII
HAB4347 55284105C FERNANDA SCHMIDT DUTRA 5541/2 181 * XVII
HAB4347 55284481C FERNANDA SCHMIDT DUTRA 5541/2 181 * XVII
HDJ5916 55284201C ROSANE DE JESUS SOUZA GONZATTO 5541/2 181 * XVII
HDQ9103 55284106C JOAO CARLOS GOMES 5541/2 181 * XVII
HPT0594 55284109C ARLINDO DA SILVA 5541/2 181 * XVII
HPU0922 55726365B ANDREZA MARQUARDT 5541/2 181 * XVII
HWP1856 55725908B MARCELO ALEXANDRE GARCIA 5541/2 181 * XVII
HWW3790 55283998C ROMEU SCHIESSEL JUNIOR 5541/2 181 * XVII
IAX6813 55284296C ERISVELTON DE ANDRADE 5541/2 181 * XVII
IGY7780 55284203C JOAO BATISTA RODRIGUES VIANA 5541/2 181 * XVII
IKK5161 55284111C CARLOS DA COSTA 5541/2 181 * XVII
ILJ1533 55726457B SIRLEI MARIA CAETANO 5541/2 181 * XVII

ILK0393 55726833B JULIANA SANTOS BITTENCOURT EPP 5541/2 181 * XVII
JPM5010 55727267B ADEMIR JOSE NICOSKI 5541/2 181 * XVII
KHH7426 55284492C MANOEL CLAUDIO CARDOSO 5541/2 181 * XVII
KIV5534 55284384C ELVIS CLEVERTON BERTHI 5541/2 181 * XVII
KJD3215 55284494C AMAURI DE OLIVEIRA PRADO 5541/2 181 * XVII
LCT4881 55283783C DEONISIO DA SILVA DUARTE NETO 5541/2 181 * XVII
LCX0766 55284385C EDUARDO DE OLIVEIRA E SILVA 5541/2 181 * XVII
LCZ1246 55283891C MOACIR KRAZOWSKI 5541/2 181 * XVII
LNF5288 55726032B JOCENIR NICOLAU CORREA 5541/2 181 * XVII
LRZ0028 55284386C DELMO BUSSOLARO 5541/2 181 * XVII
LRZ0028 55284496C DELMO BUSSOLARO 5541/2 181 * XVII
LSF0127 55284008C MANOEL FERNANDO ALVES DA SILVA 5541/2 181 * XVII
LSF0127 55284214C MANOEL FERNANDO ALVES DA SILVA 5541/2 181 * XVII
LWR8541 55284215C WILIAN RODRIGUES SANTOS 5541/2 181 * XVII
LWU1613 55284498C MARIA EUNICE DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
LWY7726 55284499C MOISES BREMER 5541/2 181 * XVII
LXC9476 55284010C TRAUTE BECKER HUSCH 5541/2 181 * XVII
LXG4148 55284116C JOSE SIZENANDO DE MORAES NETO 5541/2 181 * XVII
LXH0938 55284388C LEONIR PAVESI 5541/2 181 * XVII
LXJ8808 55284595C JACKSON RICARDO MULLER 5541/2 181 * XVII
LYA6325 55284015C PUBLIO OTAVIO OLIVEIRA DUARTE 5541/2 181 * XVII
LYO0684 55284708C JANETE APARECIDA NUNES DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
LYO6968 55726164B CARLOS OTAVIO HINTZ 5541/2 181 * XVII
LYS9443 55726165B FERNANDO PINHEIRO 5541/2 181 * XVII
LYX8989 55284600C FILIPE DA ROCHA 5541/2 181 * XVII
LZB0550 55284394C JAMES WILLIAM DUTRA 5541/2 181 * XVII
LZE5865 55284503C JULIANA MAYRA KLEINSCHMIDT 5541/2 181 * XVII
LZR0183 55284507C RESELITA SIMEONI ISHIDA 5541/2 181 * XVII
LZT1002 55284607C LUIZ ALBERTO GOMES 5541/2 181 * XVII
LZW3143 55284608C RICARDO ORLANDO SILVA 5541/2 181 * XVII
LZW9042 55284609C CIDINEI SCHIMDT DE LIMA 5541/2 181 * XVII
MAG3595 55284024C ISRAEL SCHATTSCHNEIDER 5541/2 181 * XVII
MAM8071 55284300C ANDREA DOS SANTOS KIEPER 5541/2 181 * XVII
MASS384 55726862B EVELIZE VATER 5541/2 181 * XVI
MAV7585 55284614C ANTONIO SIQUEIRA 5541/2 181 * XVII
MAY3461 55726391B MARIA MARLETE DUNZER 5541/2 181 * XVII
MAY3872 55284026C FABIO MARTINELLI 5541/2 181 * XVII
MAZ7576 55283910C MARCELO BIERMEIER 5541/2 181 * XVII
MBA2032 55726294B ANA LUCIA DE OLIVEIRA BRANCO 5541/2 181 * XVII
MBC1075 55726295B DAVI MARCELO BOSCO 5541/2 181 * XVII
MBF0624 55284615C EDSON BICUDO RIBAS 5541/2 181 * XVII
MBG1846 55284133C JOAO ERIVELTO DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
MBH9616 55726474B ARNO BORBA JUNIOR 5541/2 181 * XVII
MBN7826 55725840B THIARA OLIVEIRA SANTOS 5541/2 181 * XVII
MBO0462 55284405C GRECI TORRENS SOARES NASCIMENTO 5541/2 181 * XVII
MBP8082 55726176B LUIZ CARLOS LACERDA KRUGUER 5541/2 181 * XVII
MBP9542 55284136C LUCIMAR AUREA BENCZ DE CAMARGO 5541/2 181 * XVII
MBQ3318 55284232C LEONARDO PEREIRA DE CASTRO 5541/2 181 * XVII
MBQ4473 55284137C JAIR DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
MBR9140 55725746B MURIEL BARTZ SZYMCAK 5541/2 181 * XVII
MBT0743 55284514C CLANDIO DAGOBERTO DA ROSA FIGUEIREDO 5541/2 181 * XVII
MBV9035 55726180B OSVANILDA SCHMIDT 5541/2 181 * XVII
MCA5720 55284515C ENIO BARBOSA DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
MCA7839 55726300B VALDECIR DOMINGOS 5541/2 181 * XVII
MCA7839 55726393B VALDECIR DOMINGOS 5541/2 181 * XVII
MCG0574 55284306C PAULO RENATO VIEIRA 5541/2 181 * XVII
MCH8399 55726306B MARTA LISANGELA GONCALVES 5541/2 181 * XVII
MCS4271 55726490B MARLISE VOLTOLINI PADILHA 5541/2 181 * XVII
MCT0408 55284412C HERMES FAGUNDES JUNIOR 5541/2 181 * XVII
MCV0092 55284143C MARIA JURACI BASTOS 5541/2 181 * XVII
MCV0092 55284621C MARIA JURACI BASTOS 5541/2 181 * XVII
MCY5604 55284037C ANSELMO GIACCHERO MUMIC 5541/2 181 * XVII
MDA8945 55284415C SILVIA REGINA ROSSI DE MACEDO 5541/2 181 * XVII
MDC4036 55726187B ELIANE PIMENTEL 5541/2 181 * XVII
MDH8764 55726190B JOAO PAULO CORREA 5541/2 181 * XVII
MDH8764 55726191B JOAO PAULO CORREA 5541/2 181 * XVII
MDJ8485 55284243C MARCELO ANACLETO DA FONSECA 5541/2 181 * XVII
MDK6217 55283931C CELIO CRISTOVAO 5541/2 181 * XVII
MDM5324 55284624C DANIEL AMARAL DE FARIA 5541/2 181 * XVII
MDN3776 55283936C ADIB LORINI NAJAR 5541/2 181 * XVII
MDN6146 55284417C AMANDIO LINDOLFO FIATKOSKY 5541/2 181 * XVII
MDR3027 55284309C REJANE DO NASCIMENTO BATISTA 5541/2 181 * XVII
MDR9930 55284248C JOAO DE MIRA FILHO 5541/2 181 * XVII
MDR9930 55284249C JOAO DE MIRA FILHO 5541/2 181 * XVII
MDR9930 55284250C JOAO DE MIRA FILHO 5541/2 181 * XVII
MDS6187 55284045C RINALDO MAFRA 5541/2 181 * XVII
MDT1672 55284149C IDELCIO BRYCH 5541/2 181 * XVII
MDT4576 55284252C GUSTAVO OSNI CASAS 5541/2 181 * XVII
MDX4314 55284046C JAIME AURELIO SEVERIN 5541/2 181 * XVII
MEC5619 55284529C SIMONE FRANCO 5541/2 181 * XVII
MEC6190 55284253C RACHEL RUBIANE STOCK 5541/2 181 * XVII

MED0924 55727081B FERNANDO JOSE SCHROEDER 5541/2 181 * XVII
MED4449 55284310C ODAIR BONETI 5541/2 181 * XVII
MEE0322 55726196B ALEXSANDRA PEREIRA DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
MEE6755 55726239B LUIZ FERNANDO CARLOS SEBASTIAO 5541/2 181 * XVII
MEG6553 55284255C HP ENGENHARIA LTDA 5541/2 181 * XVII
MEM9390 55284421C ANTONIO ALBERTO DE LIMA BITTENCOURT FERREIRA 5541/2 181 * XVII
MEN4667 55284423C MARCIA FARIA RODRIGUES 5541/2 181 * XVII
MEP7318 55284426C AGOSTINHO HOEPERS 5541/2 181 * XVII
MFA2017 55726411B PATRICIA MENON 5541/2 181 * XVII
MFC0206 55284430C FABRICIO DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
MFC0206 55284536C FABRICIO DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
MFC0206 55284635C FABRICIO DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
MFF0268 55726622B EUNESIA MARIA MILANI SMANIOTI 5541/2 181 * XVII
MFF1799 55284058C BRASIL RENT CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA 5541/2 181 * XVII
MFH9364 55726203B ADEMILTOM PEREIRA DE ASSUMCAO 5541/2 181 * XVII
MFI9138 55284316C FABRICIO JOSE DA COSTA 5541/2 181 * XVII
MFJ5151 55726319B MANUELA AUGUSTA DA SILVA CRUZ VILELA VEIGA 5541/2 181 * XVII
MFJ5724 55726320B PEDRO LUIS CIDRAL 5541/2 181 * XVII
MFJ6489 55726624B SERGIO PRESTES DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MFL2849 55284639C MARCIA REGINA FIAMONCINI SETTER 5541/2 181 * XVII
MFO1166 55284318C RAINOLDO UESSLER 5541/2 181 * XVII
MFO2994 55283949C ALEXANDRA SILVA 5541/2 181 * XVII
MFR5430 55284441C ARI OLIVO FORTES 5541/2 181 * XVII
MFV1549 55284266C DANIEL COCA RODRIGUES ALVES 5541/2 181 * XVII
MFW4451 55284443C AZOMAR DOS SANTOS MIANO JUNIOR 5541/2 181 * XVII
MFY5532 55284645C MARLON CESAR FARIAS 5541/2 181 * XVII
MFY6089 55284268C ISAIAS DA SILVA SOUZA JUNIOR 5541/2 181 * XVII
MFZ1751 55283851C JOSE ADEMAR THEIS 5541/2 181 * XVII
MGA0366 55725343B GABRIELA DIPPE MACIESKI 5541/2 181 * XVII
MGC2820 55284542C PEDRA TEIXEIRA GOULART 5541/2 181 * XVII
MGC5169 55726324B MICHEL BERNARDI MULINARI 5541/2 181 * XVII
MGF0838 55726325B CHARLES CHAPLIN 5541/2 181 * XVII
MGJ3611 55726212B SONIA MARIA TANIZAWA 5541/2 181 * XVII
MHG8180 55284547C ADROALDO MARTINS CAMARGO 5541/2 181 * XVII
MHI3423 55284166C JOAO LUIZ GOMES DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
MHK7920 55727207B ADRIANA TERESINHA DA ROCHA 5541/2 181 * XVII
MHP9972 55725687B DANIEL FORTUNATO 5541/2 181 * XVII
MHT7930 55284447C RUDINEI DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
MHU4220 55284652C JUSSARA LOPES MENDES 5541/2 181 * XVII
MIN6600 55284277C ARISTIDES CASTRO DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
MLB4800 55284551C FELIPE FRANCISCO 5541/2 181 * XVII
MMA0909 55727012B RICARDO HENRIQUE MACHADO 5541/2 181 * XVII
MUZ6185 55284328C ROSANA CRISTINA DE SOUSA FELIPE 5541/2 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 576 610/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AAC9394 54700267C EZEQUIAS ANTUNES 5835/0 195
ABG3434 54700530C ADRIANO JURCZY SZYN 6041/2 207
ABW5428 54700408C HELIO GIROLLA 5550/0 181 * XVIII
ACV9062 54700297C TANIA REGINA KONING KRAPP 5460/0 181 * IX
AKZ1416 55119693B RICARDO MARTINS CURY 5380/0 181 * I
ALX5714 54700562C JORGE DA SILVA 5606/0 182 * IV
BHA1793 55119418B PAULO BORGES DOS SANTOS 6041/2 207
BOP2156 54700436C JOAO JULIANO SEZERINO 5509/0 181 * XIII
DDW7213 54700421C JOSE CARLOS FRANCELINO 5460/0 181 * IX
DRH6649 54700475C JEOVANE NASCIMENTO DO ROSARIO 6041/2 207
GRW6207 54700299C LUIZ CARLOS TRINDADE 5452/7 181 * VIII
KJE6437 54700295C EDUARDO MELLO LIMA 5568/0 181 * XIX
LYC1117 54700503C MILTON ROBERTO CAMILO 5550/0 181 * XVIII
LYX0685 54700168C OSVALDO SCHMITZ 5568/0 181 * XIX
LZQ7672 54700543C ESTEFANO NATALICIO COGROSSI 6564/0 230 * II
LZT7909 54700578C JAQUELINE FLORENCIO 5452/1 181 * VIII
MAR6692 54700237C CARLOS ALBERTO SOARES PEREIRA 5452/1 181 * VIII
MBG1594 55118789B ROTALAR MATER DE CONSTRUCAO LTDA ME 5452/1 181 * VIII
MBU5883 54700532C MARCELO DE SOUSA 5568/0 181 * XIX
MBW0828 54700300C ALESSANDRO CEZAR CARDOZO 5541/1 181 * XVII
MCB1127 54700211C RODRIGO PINHEIRO 5550/0 181 * XVIII
MCG2497 54700131C ELIETE CORREIA ROSA 5460/0 181 * IX
MCM8424 54700038C MARCOS AURELIO REIS 6122/0 214 * I
MCP2022 54700483C ALESSANDRE HENRIQUE DO NASCIMENTO 5568/0 181 * XIX
MCS0384 55119064B EDUARDO SOUZA DE AZBUJA 5568/0 181 * XIX
MCT6550 55119613B TRANS HENRIQUE TRANSPORTES LTDA ME 5479/0 181 * X
MCZ8479 54700452C RAQUEL GNICH 6050/1 208
MDE6533 54700461C LAMIS MOUSSE 5509/0 181 * XIII
MDM7516 55119692B ANTONIO LUIZ MACHADO 7099/1 244 * VII
MDQ3475 54700263C SILVER WEIGMANN DA SILVA 5452/4 181 * VIII
MDU7283 54700101C MARIA MULLER 5568/0 181 * XIX
MDW7272 54700116C BRUNO FELIPE PACHECO 5568/0 181 * XIX
MDX1421 54700399C MAGAZINE LUIZA S/A 5738/0 186 * II

MED7386 54700536C SILVIO BERNARDES 5622/I 182 * VI
MEE2789 54700390C ODIMAR PENSO 6041/2 207
MEK0326 55119473B MELANIA BUCCI RICARDO 5452/I 181 * VIII
MENI147 54700241C SOLEDE MARIA FRUHSTUCK 6050/I 208
MET7215 54700470C PERICARGO - SERVICOS AUX. DE TRANSP. AEREO LTDA .EPP 5568/O 181 * XIX
MET7215 54700538C PERICARGO - SERVICOS AUX. DE TRANSP. AEREO LTDA .EPP 5487/O 181 * XI
MEX2576 55119391B ASTA MIELKE DA VEIGA 5541/I 181 * XVII
MEY2440 54700482C LEONI CAITANO BELLORINI 5568/O 181 * XIX
MFD1048 54700266C SILVETE PADILHA 5622/I 182 * VI
MFF5152 54700420C ROGERIO JOSE INTURN 5452/I 181 * VIII
MFG8321 54700265C GENIFFER LAIZ DE SOUZA 5720/O 186 * I
MFG9010 54700604C SILVANA DE FRANCA 5568/O 181 * XIX
MFHI052 54700537C VOTAN IND.COM.PRODUTOS NATURAIS ME 5452/I 181 * VIII
MFK4841 54700404C AMERICA BUS COMERCIO INTERNACIONAL LTDA 6050/I 208
MFK8500 54700412C CLINICA AUDIMED LTDA 5568/O 181 * XIX
MFL3426 54700105C VIPAC CONSULTORIA E AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA ME 5541/I 181 * XVII
MFP9226 54700457C ITAMED1 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME 6041/2 207
MFV4318 55119694B MURIEL MARINE DELMONEGO 6050/I 208
MFW4491 55119699B ADAIR HAMMES 5738/O 186 * II
MGH3761 54700465C META ORGANIZACAO CONTABIL S/S LTDA 5568/O 181 * XIX
MGR1382 54700083C ROLAND RISTOW JUNIOR 5622/2 182 * VI
MGT3994 54700456C OSVALDO MOREIRA 5568/O 181 * XIX
MHF0402 54700379C JULIANA APARECIDA LADEIA 5819/I 193
MHI5012 54700376C MARCELO MAHL 5509/O 181 * XIII
MHZ0690 54700394C MARGARETE MADEIRA 5568/O 181 * XIX
MJC2008 55119624B AUPEX ASSESSORIA PEDAGOGICA U E CAPACITACAO PROF LTD5A460/O 181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

TUFI MICHREFF NETO
DIRETOR PRESIDENTE DA CONURB

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 914/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Conductor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

ACN0239 55881527B LUIZ HENRIQUE BIFF 5010/O 162 * I
ACN0239 55881527B LUIZ HENRIQUE BIFF 6912/O 232
ACN0239 55881528B LUIZ HENRIQUE BIFF 6599/2 230 * V
ACN0239 55881528B LUIZ HENRIQUE BIFF 6637/2 230 * IX
ACN0239 55881529B LUIZ HENRIQUE BIFF 6556/I 230 * I
ACN0239 55881529B LUIZ HENRIQUE BIFF 6637/I 230 * IX
AFG4334 54610886B NATALINO DIAS 6912/O 232
AHW3959 54602904B RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA 5169/I 165
AHW3959 54602904B RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA 6599/2 230 * V
AJAI186 55881363B CLEVERSON CARVALHO 6548/2 229
AKT2597 54591443B RAFAEL SOCHODOLOSH 6637/2 230 * IX
AMG9474 54623523B DIOGENES DA SILVA GOMES 5010/O 162 * I
BGS7620 55883819B FABIO CERUTI 5010/O 162 * I
BGS7620 55883819B FABIO CERUTI 6599/2 230 * V
BPP3507 54621771B MARIA PEDRI 6599/2 230 * V
IJT0237 54612897B DAVI JOSE DA MAIA 6912/O 232
KDI1644 55883690B GELSON ANDRETTA 6610/2 230 * VII
KDI1644 55883690B GELSON ANDRETTA 6637/2 230 * IX
KDI1644 55883691B GELSON ANDRETTA 6700/I 230 * XVI
KDI1644 55883691B GELSON ANDRETTA 6769/3 230 * XXII
LXB2781 55883828B RAIMUNDO JOSE OLIVEIRA 5045/O 162 * V
LXB2781 55883828B RAIMUNDO JOSE OLIVEIRA 6599/2 230 * V
LYC3832 54620611B AURELIO ALVES LEDOUX 5045/O 162 * V

LYV0999 55881482B JOAO JAIME CARDOSO 6556/4 230 * I
LYV0999 55881482B JOAO JAIME CARDOSO 6602/O 230 * VI
LZ12497 54610888B A.A.C.M.ADMINIST.DE BENS LTDA 5282/O 176 * I
LZ12497 54610889B A.A.C.M.ADMINIST.DE BENS LTDA 5304/O 176 * III
LZJ1142 55882862B MARCELINO SLUTA 5320/O 176 * V
LZOS767 54253260B MARCELO BOING 6610/2 230 * VII
MAB5069 55883816B DIRLEI DE LIZ 6599/2 230 * V
MAV2728 54255482B EMERSON RICARDO CUARELI 5010/O 162 * I
MAV4833 54601760B ROBSON BUENO DOS REIS 5010/O 162 * I
MBD3220 55126089B VALDAIR SPIECKER 6599/2 230 * V
MBD3220 55126090B VALDAIR SPIECKER 6408/O 221
MBN5232 55881498B CARMEM LUCIA MOSER 5010/O 162 * I
MBX4726 54253427B MAURICI SILVA 5045/O 162 * V
MBX4726 54253428B MAURICI SILVA 5169/I 165
MBX7629 54623113B CRISTIANI MACHADO 6599/2 230 * V
MCB6578 55884491B IVOLNEI BELA 5061/O 163 c/c 162 * I
MCN6221 54253418B RENATO PESKY 5045/O 162 * V
MCW3841 54621782B JOSE VALDIVINO DE SOUSA 6556/I 230 * I
MCW3841 54621782B JOSE VALDIVINO DE SOUSA 6599/2 230 * V
MDH0667 54250400B ODAIR CARLOS CORREA 5045/O 162 * V
MDI4718 54619307B MARCOS ALVINO MOGLICH 6912/O 232
MEJ4827 54602590B VALMOR JOSE MANERICHI 5010/O 162 * I
MEL5699 55882907B JESIEL LEITE 5010/O 162 * I
MEM2330 54604702B KETLEEN RAQUEL ROSA 6556/I 230 * I
MEN0331 54253566B ISRAEL PEREIRA DA SILVA 5010/O 162 * I
MER1244 54250399B JANDIRLEI ANTONIO FERREIRA DE CASTRO 5045/O 162 * V
MEW9053 55881342B SSI INFORMATICA COM E MANUT DE COMP LTDA ME 5282/O 176 * I
MEW9100 54602575B ROZENILDA MARTINS LOPES 5045/O 162 * V
MEW9100 54602575B ROZENILDA MARTINS LOPES 6599/2 230 * V
MEX1368 55884480B MILTON CESAR RAUPP 5169/I 165
MEZ1026 54623507B RICARDO GABRIEL DA SILVA 5010/O 162 * I
MFJ6531 54255546B CLENIR TEREZINHA RODRIGUES 5010/O 162 * I
MFJ6531 54255546B CLENIR TEREZINHA RODRIGUES 6599/2 230 * V
MFN8733 55883682B MAICON DOUGLAS GENEROZO 5010/O 162 * I
MFN8733 55883682B MAICON DOUGLAS GENEROZO 6602/O 230 * VI
MFN8733 55883683B MAICON DOUGLAS GENEROZO 6556/I 230 * I
MFN8733 55883683B MAICON DOUGLAS GENEROZO 6610/2 230 * VII
MFN8733 55883685B MAICON DOUGLAS GENEROZO 6645/O 230 * X
MFS6302 55884468B SAMUEL ROHLING 5010/O 162 * I
MFS6302 55884468B SAMUEL ROHLING 6912/O 232
MFS6302 55884469B SAMUEL ROHLING 6599/2 230 * V
MFS6302 55884469B SAMUEL ROHLING 6610/2 230 * VII
MFT9801 55127018B HEDY ALTENBURG GOMES DE OLIVEIRA 7323/2 252 * II

MGC4752 55881557B GENOVEVA IANICKI GALVAO 6610/2 230 * VII
MGC4752 55881558B GENOVEVA IANICKI GALVAO 7340/O 252 * IV
MGE4780 55125935B REJANE VERKRUESSEN CUZINSKY 6599/2 230 * V
MGY1861 55006591B LUCIANO MADRUGA DA ROSA 5010/O 162 * I
MGY7201 54598273B HELENO DOS SANTOS 5010/O 162 * I
MGY7201 54598273B HELENO DOS SANTOS 6912/O 232
MGY7201 54598274B HELENO DOS SANTOS 6637/I 230 * IX
MHC3023 54253439B JOSE DIAS 5010/O 162 * I
MHO6670 54610438B ELLEN ALVES 5010/O 162 * I
MHO6670 54610438B ELLEN ALVES 6599/2 230 * V
MHO6670 54610439B ELLEN ALVES 6912/O 232
NEK1787 55882126B LAIRTON DE LIMA TEIXEIRA 6661/O 230 * XII
NEK1787 55882126B LAIRTON DE LIMA TEIXEIRA 6700/2 230 * XVI
NEK1787 55882127B LAIRTON DE LIMA TEIXEIRA 6637/2 230 * IX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 915/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Conductor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

ABC8974 54987521B CLEONICE MARTIN MACHADO 5622/2 182 * VI
ACA3064 55126402B FRANCISCO HARDT 7366/2 252 * VI
AMB8619 54246542B DATEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 7030/I 244 * I
AMR0314 54623503B JONES FABRICIO JOENCK 5185/I 167
BCH8700 54624253B ARIOMAR PASQUALI 5380/O 181 * I
CJS0303 54597846B AIRTON INACIO GONCALVES 6050/I 208
DEY0751 54254931B ROGERIO ANDRIOLI ME 5568/O 181 * XIX
DFM4747 55007722B AGNALDO CESAR SANTOS 6050/I 208
DKG1364 54622760B MARTA LIDIA DE ANDRADE 5185/I 167
DKG1364 54622761B MARTA LIDIA DE ANDRADE 5207/O 169
DKG1364 54622763B MARTA LIDIA DE ANDRADE 6076/O 210
DKG1364 54622764B MARTA LIDIA DE ANDRADE 5835/O 195
DLU4889 54624201B NILSO ZENATO 5738/O 186 * II
FFC5005 55125915B REACHING TURISMO LTDA 7366/2 252 * VI
JPG7443 54597842B CLAUDIO SOUZA MARQUES 5568/O 181 * XIX
LUO1011 55126396B RIZOMAR RAMOS DO NASCIMENTO 7366/2 252 * VI
LXR0262 55882125B OSMAR MELCHIORETTO 7234/O 250 * I a
LYP5514 55125944B MARCIO COSCODAI 7366/2 252 * VI
LYX9108 55125961B MARIA ESTELA ANZINI 5185/I 167

LZB9075 55007754B EDIVALDO DOS SANTOS SENA 5185/I 167
LZJ1142 55882862B MARCELINO SLUTA 5347/O 178
LZJ1142 55882864B MARCELINO SLUTA 6050/2 208
MAV2728 54255481B EMERSON RICARDO CUARELI 5738/O 186 * II
MBD1396 54601862B SILVIA MARIA STEIL 6270/O 220 * II
MBU5611 55122472B CARLOS JACOBS NETO 6076/O 210
MBX4726 54253429B MAURICI SILVA 5215/2 170
MBX4726 54253430B MAURICI SILVA 5215/I 170
MBX4726 54253431B MAURICI SILVA 5185/I 167
MBX4726 54253432B MAURICI SILVA 5452/I 181 * VIII
MCL7998 54255493B BBR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME 5568/O 181 * XIX
MCQ1961 55126406B ELVIRA THIEM SOARES 7366/2 252 * VI
MCV8402 54624507B EDISON ROCUMBACK 5550/O 181 * XVIII
MCY6887 55126956B TEURRI CARDOSO 7366/2 252 * VI
MDD5732 54990943B PAULO ROBERTO CABRAL PEREIRA 5207/O 169
MDL4701 54597847B LEANDRO IVAN DA SILVA 7366/2 252 * VI
MEM7697 55126108B SERGIO SCHULZE 7366/2 252 * VI
MEW9053 55881343B SSI INFORMATICA COM E MANUT DE COMP LTDA ME 5835/O 195
MEW9053 55881344B SSI INFORMATICA COM E MANUT DE COMP LTDA ME 5185/I 167
MEX1368 55884479B MILTON CESAR RAUPP 5835/O 195
MEY2465 54246547B ORIDES MATIELO DE BRITO 6050/I 208
MFC2234 55125648B JOAO PEDRO RODRIGUES 7366/2 252 * VI
MFI6432 54607926B JULIO SIMOES LOGISTICA S/A 5479/O 181 * X
MFI6432 54607927B JULIO SIMOES LOGISTICA S/A 5525/O 181 * XV
MFN8733 55883684B MAICON DOUGLAS GENEROZO 5835/O 195
MFT3036 54604969B LUIS ALFREDO JELLER DA SILVA 5452/I 181 * VIII
MFT3036 54604969B LUIS ALFREDO JELLER DA SILVA 5525/O 181 * XV
MGY8632 55126911B ENIO CARDOSO 7366/2 252 * VI
MIM9460 54611165B INACIOTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME 5185/I 167
MJC2008 54604024B AUPEX ASSESSORIA PEDAGOGICA U E CAPACITACAO PROF LTD5A479/O 181 * X
MKI2060 55006049B ROLANDO WINTER 5185/I 167
MKI2060 55006049B ROLANDO WINTER 5185/2 167
MXO9008 54255350B BERNARD ROBERT DE RICHTER 5509/O 181 * XIII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 647/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Conductor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AAC3048 8564013747 NATANAEL LOPES DOS SANTOS 7455/O 218 * I
AAX0909 8564029322 JOSE FRANCISCO STELZNER 6050/3 208
ABP0435 8564022622 CARLOS AUGUSTO SANTIAGO 7455/O 218 * I
ADK1249 8564023859 AUGUSTO MUNIZ DE ALMEIDA 7455/O 218 * I
AEG2221 8564020999 SAUL DOS SANTOS 7455/O 218 * I
AEK3157 8564020885 IVAN OLIVEIRA DA SILVA 7455/O 218 * I
AEM3067 8564021897 MARINELE JUSSARA DE OLIVEIRA 7455/O 218 * I
AEP3713 8564014676 JOAO MARIA LEITE SOBRINHO 7455/O 218 * I
AEP5195 8564023252 MARIA DAS GRACAS JOAO EUFRASIO 7455/O 218 * I
AEW6561 8564022047 RENATO FERNANDO DOS SANTOS DE SOUZA 6050/3 208
AEY7205 8564022165 CATARINA DE FATIMA DA SILVA NUNES 7455/O 218 * I
AFO3897 8564022423 ARLINDO ALVES CLAUDINO 7455/O 218 * I
AGK3583 8564019293 JOSE DOS PASSOS MACHADO 7455/O 218 * I
AGK4058 8564020951 ALEXSANDER WURGES 6050/3 208
AGK4058 8564021005 ALEXSANDER WURGES 7463/O 218 * II
AGL7004 8564024526 ADELINO DOMINGOS FRANCISCON 7463/O 218 * II
AHA5469 8564020552 LAURENTINO BERNARDINO SOARES 7455/O 218 * I
AHA5469 8564020732 LAURENTINO BERNARDINO SOARES 7463/O 218 * II
AHD3594 8564022801 MARCOS ROBERTO DE JESUS 7455/O 218 * I
AHH2297 8564021300 VALDEMAR ALBINO 7455/O 218 * I
AIA8149 8564023714 JOAO BONETTI 6050/3 208
AJT1620 8564020627 EDUARDO URBAN 7455/O 218 * I
AJT2296 8564020007 ANDRE LUIZ BRIXNER 7455/O 218 * I
AKA3462 8564021721 MAICON ROBERTO DE OLIVEIRA 7455/O 218 * I
AKG1379 8564019883 MUNDO DAS MOTOS LTDA 7455/O 218 * I
ALI9541 8564022946 IVONETE MARTINS VIEIRA 7455/O 218 * I
ALK2296 8564021658 LUIS CLAUDIO KRAJEVSKI 7455/O 218 * I
AMK2190 8564023718 MARCIO ROMEU ARNDT 7455/O 218 * I
AMM6123 8564021736 PAULO ROGERIO DOS SANTOS 7463/O 218 * II
AMM6123 8564021812 PAULO ROGERIO DOS SANTOS 7455/O 218 * I
AMM9536 8564022311 MAYCOL GOUDINHO 7455/O 218 * I
AMR0314 8564019920 JONES FABRICIO JOENCK 7455/O 218 * I
ANH4262 8564003832 JOAO ALISON FERREIRA DE ANDRADE 7455/O 218 * I
ANL0786 8564018129 OLAVIO LAUDEMAR MAIA 7455/O 218 * I
AQ55090 8564023642 MARGARETH SCARDOELLI 7455/O 218 * I
BCA1610 8564022415 RAPHAEL JOSE ROSA FERNANDES 7455/O 218 * I
BGE3597 8564021160 GENTIL LOPES DOS SANTOS 7455/O 218 * I
BHA6896 8564020583 MARLI NOSSOL DA SILVA 7455/O 218 * I
BHG6932 8564022030 ROBSON DA SILVA 7455/O 218 * I
BHG6932 8564022031 ROBSON DA SILVA 6050/3 208
BIN1561 8564022483 MADSON FARIAS SARAVY 7455/O 218 * I
BME9699 8564022490 GENESIO DA SILVA 7455/O 218 * I
BQF4841 8564022205 EDMILSON DE SOUZA MIRANDA 7455/O 218 * I

BDT5502 8564020462 DAVI DE FREITAS 7463/0 218 * II
BZD5229 8564023696 FLORISA MARIA DE OLIVEIRA 6050/3 208
BZ05449 8564023236 ARTUR FERNANDO ROSSETTI 7455/0 218 * I
CBD1871 8564022068 DELCIO BARCELOS 7455/0 218 * I
CCV5427 8564022754 VERONI SALETE DALLAQUA 7455/0 218 * I
CED7163 8564022277 MARCELO RODOLFO POHL 7455/0 218 * I
CJB6707 8564022250 RODRIGO CONRADI ANTUNES 7463/0 218 * II
CKE3070 8564021301 MARCELO BICIGO 7455/0 218 * I
CLB2241 8564021791 ALCEU PEDRO GRETTER 7455/0 218 * I
CLS4989 8564020589 PAULO COSTA 7455/0 218 * I
COZ2457 8564022471 LORECI CUNHA 7463/0 218 * II
CTA0009 8564023828 VILMAR BERNARDINO LEHMKUHL JUNIOR 7471/0 218 * III
CTA0009 8564023856 VILMAR BERNARDINO LEHMKUHL JUNIOR 7463/0 218 * II
CTK4840 8564021916 ADOLFO ARAMIS DOS SANTOS 7455/0 218 * I
CVS6462 8564023710 RUBENS SCHROEDER 7455/0 218 * I
CZL4649 8564021374 EVAIR ESPINDOLA 7455/0 218 * I
DDG9649 8564022066 DEOCLEZIO PEDROZO 7455/0 218 * I
DED2598 8564020488 CLEUZA DE LIMA PICCOLO 7455/0 218 * I
DFQ3144 8564023869 AUREA DAS GRACAS BERNARDES 7455/0 218 * I
DHY1205 8564021850 OSVALDO FERNANDES PALERMO FILHO 7455/0 218 * I
DIN3014 8564023762 MARIA GORETE GUIZONI BETT 7463/0 218 * II
DIV6368 8564024206 RAFAEL MORAES DAS NEVES 7455/0 218 * I
ESK7878 8564021858 EDMUNDO WALTRICH 7455/0 218 * I
GNO7844 8564022444 SANDRO LUIZ DOS SANTOS 7455/0 218 * I
GNW2963 8564022430 MARCELO RIBAMAR DE LIMA 7455/0 218 * I
GNW2963 8564022778 MARCELO RIBAMAR DE LIMA 7455/0 218 * I
HCA1184 8564020151 ADRIANA TORMEN BRANCO 7455/0 218 * I
HDM5714 8564013317 TATIANE MULLER 7455/0 218 * I
HEI7793 8564021124 LUIZ EDUARDO SANTANA 7455/0 218 * I
HPL9283 8564022387 BERNADETE NURMBERG SANTOS 7463/0 218 * II
HQI8937 8564021584 CELIO BATISTA LIMA 7455/0 218 * I
HUS9095 8564022015 VIVIAN KELEN RAMOS DA SILVA 7455/0 218 * I
HZB0963 8564024357 MARTA WANDERER 7455/0 218 * I
IDX7955 8564022713 CLAUDINEI PAULO JUNGES 7455/0 218 * I
IJG4182 8564013702 GENEVERSON CHORMIAK 7455/0 218 * I
IJM1529 8564022243 PAULO ROBERTO WEISS 7463/0 218 * II
INA4820 8564021278 SAUL GONCALVES FLORENTINO 7455/0 218 * I
JE01469 8564028618 JUVENAL HENRIQUE 7455/0 218 * I
JFX8140 8564022374 VALDIR SCHAADT 7455/0 218 * I
JKU3760 8564021771 ALVIR FHYNBEEN 6050/3 208
JKV6516 8564021623 ANGELA MARIA MONTEIRO DOS SANTOS 7455/0 218 * I
JLG1907 8564022371 IDALMI DA SILVA 7455/0 218 * I
JZN3317 8564012776 MANOEL DE SOUZA RAMOS NETO 6050/3 208
KDF4733 8564028788 LISETE KAISER 7455/0 218 * I
KIW0258 8564022553 CLEUSA MARIA LEHMKUHL BUSS 7455/0 218 * I
KMO4488 8564029473 EMERSON MARCELINO 7455/0 218 * I
KND6560 8564023851 KATIA BRODBECK 7463/0 218 * II
LBR4140 8564021617 BENTA CABRAL 7463/0 218 * II
LCG9964 8564020848 ZORILDA ALVES PEREIRA 7455/0 218 * I
LC09851 8564021504 DEONISIO CORDEIRO DE SOUZA 7455/0 218 * I
LC09851 8564021505 DEONISIO CORDEIRO DE SOUZA 6050/3 208
LNF3186 8564021271 LUCICLEIA SANTOS DE MESQUITA 7455/0 218 * I
LUO0602 8564024376 LAERTE DE ANDRADE 7455/0 218 * I
LWV4248 8564021490 AURECIO DE OLIVEIRA 5673/2 183
LWV7982 8564029300 JOAO DA SILVA CARVALHO 7455/0 218 * I
LWY8297 8564021165 EVERTON LUIZ BORGES 7455/0 218 * I
LWY8297 8564022148 EVERTON LUIZ BORGES 7463/0 218 * II
LXA2445 8564021500 ROSELI ALVES 6050/3 208
LXA8733 8564022637 ANIVERSINO JOAQUIM DA SILVA 7455/0 218 * I
LXF3438 8564021952 JOAO BATISTA DOS SANTOS 7455/0 218 * I
LXF4926 8564022603 ARINO DOS PASSOS RIBEIRO 7463/0 218 * II
LXG2221 8564022294 RONIVALDO CRESCENCIO SOUZA 7455/0 218 * I
LXH1486 8564022040 LACI MUNCHEN 6050/3 208
LXP0286 8564014693 JESUS NUNES DA SILVA 7455/0 218 * I
LXR4523 8564020480 CARLOS EDUARDO TORRENS 7455/0 218 * I
LXS2132 8564022262 ADAIR ANGELO VIEIRA 7455/0 218 * I
LXU1645 8564020834 ELBERT ANTONIO GRUBERT 7455/0 218 * I
LXV0307 8564022061 MARIA EUGENIA SILVERIO 7455/0 218 * I
LXZ2527 8564029499 JAISSON BUDAL ARINS 7455/0 218 * I
LYA7813 8564006050 NEUSA MARIA VIEIRA 7455/0 218 * I
LYC9948 8564021559 ANICETO EDSON CABRAL 7455/0 218 * I
LYD1964 8564029559 FELIPE ALVES RIBEIRO 7455/0 218 * I
LYD2561 8564022352 JAILSON GUEDERT SILVEIRA 7455/0 218 * I
LYG9910 8564022447 FATIMA APARECIDA FRANCISCO 7455/0 218 * I
LYI6019 8564023750 MARCIANO DA SILVA DUTRA 6050/3 208
LYJ9215 8564020919 JOSUE SOUZA DE MEDEIROS 6050/3 208
LYK2574 8564022418 ADILSON DE OLIVEIRA ELEOTERIO 7455/0 218 * I
LYK2574 8564022842 ADILSON DE OLIVEIRA ELEOTERIO 7455/0 218 * I
LYM5689 8564022114 JEAN CARLOS MAES 7455/0 218 * I
LYM7793 8564022135 ISOLDE SCHMIDT DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
LYO9179 8564022093 ARILDO BALAND 7455/0 218 * I

LYQ6073 8564020958 ADEILTON LOPES DOS SANTOS 7455/0 218 * I
LYR7583 8564018773 LEILA CRISTIANE DA SILVEIRA 7455/0 218 * I
LYS4900 8564022095 RENATO TAVARES BARBOSA 7455/0 218 * I
LYS7741 8564023195 SEBASTIAO JOSE PACHECO 7455/0 218 * I
LYT7791 8564021284 GONCALO FELICIO AMARO 7455/0 218 * I
LYXS839 8564022331 MARCOS DA SILVA JUNIOR 7463/0 218 * II
LYY6136 8564017062 GETULIO CORDEIRO PAZ 6050/3 208
LYY9190 8564022828 CLOVIS JOSE MACHADO 7455/0 218 * I
LZB1101 8564022106 GUSTAVO AGE MENDES 7455/0 218 * I
LZB3020 8564022441 SERGIO JOSE DOS SANTOS 7455/0 218 * I
LZCS275 8564021712 JUNIR FERNANDES DIAS 7455/0 218 * I
LZF2677 8564021607 GILMAR PSCHIEDT 7455/0 218 * I
LZP0874 8564021606 ALFREDO KRUGER 7455/0 218 * I
LZR2790 8564026088 OSNI DE BORBA COELHO 7455/0 218 * I
LZT4246 8564020685 DARIO SCHUEILTER 7455/0 218 * I
LZT4772 8564021098 JAIMIR RODRIGUES DOS SANTOS 6050/3 208
MAB6139 8564021612 WILSON CARLOS LEITE 7455/0 218 * I
MAD7376 8564020514 PEDRO MIGUEL ANGEL ACOSTA BALBUENA 7455/0 218 * I
MAK2524 8564021618 VANDERLEIA FRAGA 7463/0 218 * II
MAK7890 8564022554 JONAS MARCEL RAULINO 7455/0 218 * I
MAM0305 8564022725 ALDO DE JESUS FERREIRA ALVAREZ 7455/0 218 * I
MAM0727 8564022302 ANTONIO SCHERVINSKI PEREIRA 6050/3 208
MAM5070 8564021896 IRENE DE FATIMA FERREIRA ROSWADOSKI 7455/0 218 * I
MAP2231 8564022126 JOSE MARQUES 7455/0 218 * I
MAP5669 8564022024 TANIA MARA DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MAS7832 8564023533 JOAO CARLOS DOBECK 7455/0 218 * I
MAV1478 8564021705 PEDRO HOEPERS 7455/0 218 * I
MAV3582 8564018234 PEDRO NETO SOARES FERREIRA 7455/0 218 * I
MAV4476 8564021789 MARIA HELENA FRANCISCO 7455/0 218 * I
MAV6600 8564022649 PATRICIA SCHEFFER DA ROSA BITTENCOURT 7455/0 218 * I
MAW6387 8564022723 ROSINEI DA SILVA 7455/0 218 * I
MAY0883 8564024353 MAGDA CHRISTINA DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MAYS051 8564021707 TATIANE ALESANDRA TEODOSIO 7463/0 218 * II
MBA4782 8564028274 LUIZ ROCHA 6050/3 208
MBH8836 8564021819 ALDO HEIDEMANN 7455/0 218 * I
MBJ4760 8564022208 JAIRO FERMINO 7455/0 218 * I
MBM9850 8564020521 IONE VENANCIO 7471/0 218 * III
MBQ2984 8564021879 GUILHERME BARROS DA SILVA SANTOS 7455/0 218 * I
MBV7618 8564021295 JOAO DA ROCHA DELFINO JUNIOR 7455/0 218 * I
MBW1237 8564021902 MIRANDA WALZ 7455/0 218 * I
MBW1717 8564020449 JOSUE DE BORBA 7463/0 218 * II
MBX0014 8564021000 RAPHAEL MARIANO 7455/0 218 * I
MBX6146 8564021644 NELSON LUCHTENBERG 7455/0 218 * I
MBY0233 8564020568 GILBERTO MOREIRA 7455/0 218 * I
MCB0476 8564020751 OSMAR JOSE NENEVE 7455/0 218 * I
MCF4049 8564021519 ELISABETE TORRES 7455/0 218 * I
MCF5966 8564023632 EDILON DA SILVA 7455/0 218 * I
MCF8489 8564028769 ADRIANO DA CUNHA 7455/0 218 * I
MCL9517 8564021647 CINTHIA MARA SCHUMANN 7455/0 218 * I
MCN5006 8564022365 NILO CRISTOFOLINI 7463/0 218 * II
MCS4518 8564023166 ELIZABETE MARIA VECCHI 7463/0 218 * II
MCS6193 8564021997 LAURI CARLOS MEDEIROS JUNIOR 7455/0 218 * I
MCT4480 8564021386 VALDIR KUNZE 7455/0 218 * I
MCV0092 8564022251 MARIA JURACI BASTOS 7455/0 218 * I
MCV6591 8564022372 MARCIO LUIZ TODESCAT 7455/0 218 * I
MCW5826 8564021979 JOCIMARA DE BRITTES 7455/0 218 * I
MCW9595 8564022051 ROGERIO BACHI 6050/3 208
MCX7302 8564021426 VALMIR DE BITENCOURT 7455/0 218 * I
MCY6004 8564021968 SUELI ARDIGO MEDEIROS 7455/0 218 * I
MCZ7122 8564022997 NATALINO CARDOSO 7463/0 218 * II
MDA1443 8564022339 JULIO DE BITTENCOURT 7455/0 218 * I
MDB1527 8564022620 ANTONIO ROBERTO DE BORBA 7455/0 218 * I
MDC8725 8564021794 ADIMED REPRESENTACOES LTDA 7455/0 218 * I
MDD0778 8564021830 MARIO CEZAR SILVA 7455/0 218 * I
MDD9483 8564021603 EVERALDO PARPINELLI 7455/0 218 * I
MDF6999 8564024005 RICARDO PEREIRA 7455/0 218 * I
MDH1629 8564022103 JACSON ALBERTO ARAUJO 7455/0 218 * I
MDH6778 8564022226 REGINALDO GOMES DOS PASSOS 7463/0 218 * II
MDI0030 8564004482 RAIMUNDO DA ROCHA 7455/0 218 * I
MDI0908 8564024217 OTAVIO LUIS STEIN 6050/3 208
MDJ6754 8564028845 JH ACESSORIA TRIBUTARIA LTDA 6050/3 208
MDL2940 8564013699 JOSEANE APARECIDA VIEIRA 7455/0 218 * I
MDL9595 8564028691 GILBERTO ALMEIDA JUNIOR 7455/0 218 * I
MDM5101 8564022524 ELSIRA DRAEGER 7455/0 218 * I
MDM9638 8564023394 ANDREA CRISTINA GOMES HACKBARTH 7455/0 218 * I
MDN7854 8564024958 ERALDO LUIS VAZ 7455/0 218 * I
MDP7872 8564022935 ALDO CIRICO 7455/0 218 * I
MDP8664 8564018002 CARMEM REGIANE PEREIRA 7455/0 218 * I
MDQ7418 8564022261 ANGELITA DA ROSA WODTKE 7455/0 218 * I
MDR9756 8564022550 NAGILA LEDIERE DA SILVA 7455/0 218 * I
MDT3349 8564023835 IRENE RESCAROLLI DOS SANTOS 7455/0 218 * I

MDT3390 8564022721 MAICON LUIS PAULO 7455/0 218 * I
MDU7283 8564024360 MARIA MULLER 7455/0 218 * I
MDX0232 8564021718 ELISARB MIRAPALHETE RODRIGUES 7455/0 218 * I
MDX9514 8564022246 DANILO AUGUSTO DE PROENCA 7455/0 218 * I
MDZ1067 8564021961 ILAIDE INESA DO NASCIMENTO 7455/0 218 * I
MEA4095 8564021601 WILLIAN ELOI ROCHA 7455/0 218 * I
MEB1566 8564020083 IARA PAULA LASKOSKY 7455/0 218 * I
MEC2908 8564021095 ELOIR MOURA 7455/0 218 * I
MEH4947 8564018057 ANTONIO PEDRO DE SOUSA 7455/0 218 * I
MEI8687 8564022506 EVERSON NUNES 7455/0 218 * I
MEJ7968 8564022671 PREMIUM COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA EPP 7455/0 218 * I
MEM5769 8564022796 DVS AUTOMACAO COMERCIAL LTDA-EPP 7455/0 218 * I
MEN1134 8564020846 MARIA ISOLETE TAVARES 7455/0 218 * I
MEN1198 8564021694 DAYANE CIRICO 7455/0 218 * I
ME09882 8564020896 ALEXANDRE RAISE 7455/0 218 * I
MEP2396 8564029284 DANIEL CAMPOS STAFFORD 7455/0 218 * I
MER6669 8564022457 STELA MARIS VANESSA DIAS 7455/0 218 * I
MES0712 8564023840 FERNANDO MARTINS 7463/0 218 * II
MET8349 8564022044 JUSSARA LOPES MENDES 6050/3 208
MEU9105 8564024012 ANDREY MAURICIO DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MEV1321 8564020625 CARLOS EDUARDO RIBEIRO 7463/0 218 * II
MEV5286 8564021422 NELCIDES GOMES RIBEIRO 7455/0 218 * I
MFA2017 8564022600 PATRICIA MENON 7455/0 218 * I
MFA7098 8564021486 LUCIANO DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MFB9615 8564022711 JOSE MANOEL DA SILVA 7455/0 218 * I
MFC0784 8564021722 NELSON GOMES 7455/0 218 * I
MFC4188 8564022227 DEOMICIO JOSE OLIVIO 7455/0 218 * I
MFC9132 8564021627 MARIA MARGARETE BURIGO 7455/0 218 * I
MFD9776 8564020784 VANDUI LIMA DE SOUZA 7463/0 218 * II
MFI9566 8564023747 MARIA HELENA FRIZZO DE ALMEIDA 6050/3 208
MFI9566 8564023748 MARIA HELENA FRIZZO DE ALMEIDA 7455/0 218 * I
MFJ8699 8564021987 JULIO CESAR TOMAZELI 7463/0 218 * II
MFJ9322 8564017885 MARLI JACOB TUBEL 7455/0 218 * I
MFL7496 8564029541 JOSE OSMAR DA SILVA 7455/0 218 * I
MFP0670 8564022310 CLAUDEMIR LEITE DA SILVA 6050/3 208
MFV0604 8564021037 LUCIANO TERRA DAS NEVES JUNIOR 7455/0 218 * I
MFY2156 8564023146 EMILSON DE SOUZA 7455/0 218 * I
MFZ4152 8564029287 CLEBERSON EDUARDO 7455/0 218 * I
MGJ3814 8564029018 JOAO BATISTA VIEIRA 7455/0 218 * I
MGN6130 8564022451 DISTLE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA 7455/0 218 * I
MGQ0790 8564021595 MARTA ALVINA CERCAL 7455/0 218 * I
MGS4221 8564023925 LOREN DA SILVA RAMOS 7455/0 218 * I
MHE1700 8564021485 VALMIR MANOEL BENTA 6050/3 208
MHG7342 8564025940 JOAO DA SILVA RAMOS 7455/0 218 * I
MHJ0088 8564024336 FERNANDO ARI DA SILVEIRA 7455/0 218 * I
MHN7690 8564022849 VALERIDO DOS SANTOS CALEGARIM 7455/0 218 * I
MHR5532 8564021883 NUTRICENTER DIST.DE NUTRICAO ESPORTIVA LTDA-ME 7463/0 218 * II
MHZ3920 8564021546 ECIO FRANCISCO DE SOUZA 6050/3 208
MIS9296 8564029299 IVAN LUIZ FIAMONCINI 7455/0 218 * I
MJN9040 8564029172 MARGIT BESEN 7455/0 218 * I
MMA0909 8564022465 RICARDO HENRIQUE MACHADO 7455/0 218 * I
MUG1151 8564023914 MARIZELDA BASSO 7455/0 218 * I
MUG2606 8564021363 ROSANGELA TREPTOW HANG 7455/0 218 * I
MUS8034 8564024296 IRINEU SGROTT 7455/0 218 * I
MUYS313 8564022276 VALDECIR POSSAMAI DELLA 7455/0 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 572 519/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AFM0362 8572001162 NEWTON CESAR DE ANDRADE 7463/0 218 * II
AGN6950 8572001151 SERGIO LUIS DE SOUZA 7455/0 218 * I
AGV4877 8572001206 MARI NEUSA DA SILVA STEINHOFF 7455/0 218 * I
AHH2546 8572001149 ANTONIO LISCOSKI FILHO 7455/0 218 * I
AIC9700 8572000939 EMIR FELIPPI 7455/0 218 * I
BG17170 8572001432 JOHNNY ROCHA DA SILVA 7455/0 218 * I
CQB5928 8572001175 JENEFER CARLOA MOREIRA 7455/0 218 * I
LYS9012 8572001173 NOELIA SOLEDAD GALLEG0 7455/0 218 * I
MCC3299 8572001334 ALZIRA ZEFERINO TRINDADE 7455/0 218 * I
MCZ0524 8572001087 NELZELI TEODORO ANTUNES 7455/0 218 * I
MCZ0524 8572001088 NELZELI TEODORO ANTUNES 7463/0 218 * II
MGP5190 8572001183 VANDERLEI VARGAS DA SILVA 7455/0 218 * I
MGW1400 8572001228 EDSON REBELO COSTA 7455/0 218 * I
MHG4462 8572001057 NIVALDO BUDKEVICZ 7455/0 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 602/2009

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AAY4065 55722096B SILVER WEIGMANN DA SILVA 5541/2 181 * XVII
AAY4065 55722211B SILVER WEIGMANN DA SILVA 5541/2 181 * XVII

ACG2251 55721973B ELIDIO KURTEN 5541/2 181 * XVII
ACI3610 55721267B EDNEI MARCELO GONCALVES 5541/2 181 * XVII
ADL9232 55721175B LUIS CARLOS GOMES 5541/2 181 * XVII
AFF5274 55724367B LUCIA GOMES DA SILVA 5541/2 181 * XVII
AGK7316 55722220B ADOLFO ANDRE 5541/2 181 * XVII
AMG8747 55721180B TEREZINHA ODELLI 5541/2 181 * XVII
AMK2190 55723185B MARCIO ROMEU ARNDT 5541/2 181 * XVII
CCN6266 55722111B RICARDO REINERT 5541/2 181 * XVII
CDG1653 55723101B FRANCISCO DE CALDAS LIMA 5541/2 181 * XVII
CGB5498 55721884B H W GROSZ DESENVOLV EMPRES SC LTDA 5541/2 181 * XVII
CIQ6307 55721998B JOAO CARLOS FRANCHIN 5541/2 181 * XVII
CLI4629 55721509B KATIUSCIA LACERDA DAMAS SILVA 5541/2 181 * XVII
CTI4707 55719779B MOACIR LOPES RIGO 5541/2 181 * XVII
DBO2426 55725094B FLAVIO JUNIOR LIDIO MAURICIO 5541/2 181 * XVII
DBO2426 55725261B FLAVIO JUNIOR LIDIO MAURICIO 5541/2 181 * XVII
DER4655 55721887B HEMERSON JUNIOR DE ALMEIDA 5541/2 181 * XVII
DFT4208 55721518B DANIELI MAIDANA SCHLICKMANN 5541/2 181 * XVII
DHY4046 55721193B LETICIA DE CASSIA VITI - ME 5541/2 181 * XVII
DJM4661 55721290B RONALD SANTANGILO 5541/2 181 * XVII
DIR7375 55723111B GILVANE JONES BIAZUS 5541/2 181 * XVII
HPQ5438 55722130B EDEVALDO DA SILVEIRA 5541/2 181 * XVII
HPR0092 55723213B HELIO COSTA DE ALMEIDA 5541/2 181 * XVII
ICY9757 55721898B GILMARA DA ROCHA 5541/2 181 * XVI
IKK5161 55721645B CARLOS DA COSTA 5541/2 181 * XVII
IKK5161 55721900B CARLOS DA COSTA 5541/2 181 * XVII
JNP0582 55721905B THIAGO RONEY CASTANHEIRA 5541/2 181 * XVII
JPB8875 55722268B LUIZ FERNANDO VITORINO 5541/2 181 * XVII
JPF4098 55723219B JOSE CARLOS MOREIRA 5541/2 181 * XVII
LBY1366 55721809B SILVIA MEIRELES PRESTES MENDES 5541/2 181 * XVII
LCK7778 55723125B AMARILDO DULOVINO 5541/2 181 * XVII
LCK7778 55723337B AMARILDO DULOVINO 5541/2 181 * XVII
LNC8405 55720089B ALESSANDRO MARTINS DA SILVA 5541/2 181 * XVII
LWW9645 55722868B EDUARDO GENESIO BORGES 5541/2 181 * XVII
LWY4335 55721311B JOAO GOMES DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
LWY4335 55721912B JOAO GOMES DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
LXB2575 55725281B MARCEL LUIZ MACEDO 5541/2 181 * XVII
LXE3472 55720425B FRIDOLINO ROSA 5541/2 181 * XVII
LXE5334 55722142B JEAN CARLOS BOETTGER 5541/2 181 * XVII
LXS8965 55718039B JOAO FIDELIS 5541/2 181 * XVII
LXU3035 55722026B EDUARDO LEANDRO BOING 5541/2 181 * XVII
LYA2456 55721206B OSMAR LUNARDI 5541/2 181 * XVII
LYA2456 55721207B OSMAR LUNARDI 5541/2 181 * XVII
LYA2456 55721915B OSMAR LUNARDI 5541/2 181 * XVII
LYA2456 55721916B OSMAR LUNARDI 5541/2 181 * XVII
LYK9636 55722028B MARIA DE LURDES GRAVIESKI DE LEO 5541/2 181 * XVII
LYQ2423 55721428B GABRIEL PEREIRA 5541/2 181 * XVII
LYQ2423 55721429B GABRIEL PEREIRA 5541/2 181 * XVII
LYQ2423 55721540B GABRIEL PEREIRA 5541/2 181 * XVII
LYQ2423 55721541B GABRIEL PEREIRA 5541/2 181 * XVII
LYVI743 55722145B VINICIUS LEANDRO PIROLA DE LUCENA 5541/2 181 * XVII
LYX7538 55721814B CELSO EDMAR HOLDEFER 5541/2 181 * XVII
LYX9108 55722282B MARIA ESTELA ANZINI 5541/2 181 * XVII
LZH0788 55722029B JEAN CARLOS PEREIRA 5541/2 181 * XVII
LZO1894 55722976B FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO 5541/2 181 * XVII
LZR8233 55721666B CRISLAINE RIBEIRO ZILLI 5541/2 181 * XVII
LZW0030 55722396B FERNANDO BERNARDES 5541/2 181 * XVII
MAJ9989 55722737B JOEL MARCOS FRANCA 5541/2 181 * XVI
MAN2454 55721671B DIEGO RAMON VIEIRA 5541/2 181 * XVII
MAT9045 55721077B JOHANNA MARIE PREISIG EMMENDOERFER 5541/2 181 * XVII
MAY0501 55722163B TATIANE ALESANDRA TEODOSIO 5541/2 181 * XVII
MAZ4761 55722612B MARA VARELA DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MAZ4761 55722613B MARA VARELA DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MBA6693 55721678B MICHELE JOYCE FREITAS BENKENDORF 5541/2 181 * XVII
MBD0887 55722164B MAURICIO LUIZ DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
MBH9751 55722615B MERITH VIVIAN VASEL 5541/2 181 * XVII
MBQ9898 55721336B GILBERTO POHLOD 5541/2 181 * XVII
MBS1269 55721831B RONALDO JOSE FLORENCIO 5541/2 181 * XVII
MBS9797 55721338B MAURO SERGIO RODRIGUES DE JESUS 5541/2 181 * XVII
MBV3700 55721933B ELIANE NUNES VARELA 5541/2 181 * XVII
MBW0120 55721682B DALVA TEREZINHA RAIMUNDO 5541/2 181 * XVII
MBZ6622 55721935B DENNER RAUPP CIPRIANO 5541/2 181 * XVII
MBZ9573 55722753B TOMAZ LECHETA NETO 5541/2 181 * XVII
MCA4366 55721226B HELPCON CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA 5541/2 181 * XVII
MCD1545 55725194B SUPERAUTO MOTOR LTDA 5541/2 181 * XVII
MCIO496 55722489B DEISE CRISTIANE COSTA ALVES 5541/2 181 * XVII
MCI6544 55725114B CLAUDIO JOSE MARTINS 5541/2 181 * XVII
MCJ0391 55722490B EMERSON MARCIO BEHNKE 5541/2 181 * XVII
MCN2526 55724948B FABIANE DA COSTA 5541/2 181 * XVII
MCS1453 55722312B ELIANE MENDES GHISI 5541/2 181 * XVII
MCS9191 55721345B MARIA ALAIDE DA SILVA SCHULZE 5541/2 181 * XVII
MCX5236 55722052B DULIANDRES COSTA DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII

MCX5236 55722053B DULIANDRES COSTA DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
MCZ5654 55721939B BALDOINO STEIN 5541/2 181 * XVII
MDA0709 55719833B ELAINE DE SOUZA SANTOS 5541/2 181 * XVII
MDC1863 55722623B ELIANE MENDES GHISI 5541/2 181 * XVII
MDC1863 55722916B ELIANE MENDES GHISI 5541/2 181 * XVII
MDD1684 55722171B SANDRA NOGUEIRA BARBOSA BRAMORSKI 5541/2 181 * XVII
MDF7935 55722173B MARCELINO E FERNANDES MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MDH3917 55720639B ROSINEI DE OLIVEIRA POSSAS 5541/2 181 * XVII
MDJ8485 55722057B MARCELO ANACLETO DA FONSECA 5541/2 181 * XVII
MDK2441 55722319B FABIANA VALERIO GONCALVES DA ROSA 5541/2 181 * XVII
MDM3121 55722176B JESSICA LOYOLA ROSA 5541/2 181 * XVII
MDQ8023 55722923B LIDIA KLAPPOTH STEFFEN 5541/2 181 * XVII
MDW2667 55722179B FERNANDA PIRES FAVORETO 5541/2 181 * XVII
MDY6297 55721356B ART DECORACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MEA7394 55723068B ANDERSON DE ARAUJO DA ROSA 5541/2 181 * XVII
MEA8415 55722061B EDUARDO CESAR DE CARVALHO 5541/2 181 * XVII
MEC3263 55718400B IZOLDE HEIDEMANN 5541/2 181 * XVII
MED3634 55722507B ANFRISIO FERNANDES LADEIRA 5541/2 181 * XVII
MEG4606 55722182B MARCOS TADEU ARANTE 5541/2 181 * XVII
MEH9283 55721238B MARCIO HUIDA 5541/2 181 * XVII
MEI2312 55722064B SABRINA MACEDO MENUZZI 5541/2 181 * XVII
MEN0774 55725064B JOSE HAMILTON DE PAULA PADILHA 5541/2 181 * XVII
MEO4140 55721699B JANINE CRISTINA LOPES 5541/2 181 * XVII
MER4063 55722641B MICHAEL SCHATTSCHNEIDER 5541/2 181 * XVII
MFC0206 55721853B FABRICIO DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
MFC0206 55721854B FABRICIO DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
MFC0206 55721855B FABRICIO DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
MFF7854 55721246B KATJA ELIZABETH FUXREITER 5541/2 181 * XVII
MFF7854 55721247B KATJA ELIZABETH FUXREITER 5541/2 181 * XVII
MFH4212 55722341B SCELTA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA 5541/2 181 * XVI
MFK1148 55721959B LUIS CARLOS DAVILA JUNIOR 5541/2 181 * XVII
MFK1148 55722196B LUIS CARLOS DAVILA JUNIOR 5541/2 181 * XVII
MFL1055 55722651B ROSA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
MFL1540 55722197B ELAINE CRISTINA LORENCETI 5541/2 181 * XVII
MFW7809 55725222B ORACINA GONCALVES DA CONCEICAO 5541/2 181 * XVII
MGE1330 55721252B KJ SERVICOS TEMPORARIOS LTDA 5541/2 181 * XVII
MGF9300 55721964B LUCIANO SEHNEM 5541/2 181 * XVII
MGG5839 55723397B SAULO LEAL 5541/2 181 * XVII
MGQ9371 55721863B SACHA KARINE DE ARAUJO 5541/2 181 * XVII
MGW0770 55723081B CLAUDIA REGINA PEREIRA BITTENCOURT 5541/2 181 * XVII
MJAI820 55720040B ZANIR MELO PEREIRA 5541/2 181 * XVII
MJE7490 55722666B JOSE ALUISIO VIEIRA 5541/2 181 * XVII
MUA4622 55721723B RAFAEL DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
MUM2761 55721488B ADILIO CONSTANCIO DADA 5541/2 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PE-
NALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 576 611/2009
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Conductor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AAK6214 55119007B CLARICE INEZ WOBETO 5606/0 182 * IV
AFP6975 55118956B NILCE LUZIA ROCHA 5452/1 181 * VIII
CCE9155 55118375B OSMAR CORREA VONVOSSSEN 5452/1 181 * VIII
DAL5554 55118241B PAULO ROBERTO SCHUTA 6050/1 208
ICX4951 55118561B ENIO CIPRIANO CAETANO 5452/3 181 * VIII
LYE2524 55119255B VITORIO HARTMANN 6050/1 208
MCM9706 55119252B MAICON DA CUNHA 5819/1 193
MEG6632 55118840B NELSON ALVES DOS SANTOS 5681/0 184 * I
MEV7822 55118623B JEAN CARLOS CRISTIANO 5568/0 181 * XIX
MFZ6500 55119531B MANOEL ROSA DA SILVA NETO 6050/1 208
MGT6442 55119327B ARLINDO PEREIRA DE MACEDO FILHO 5452/3 181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESEN-
TAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMEN-
TO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IM-
POSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.
282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRA-
FOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA,
EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS
ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA
DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

TUFI MICHREFF NETO
DIRETOR PRESIDENTE DA CONURB

**Fundação de Esportes, Lazer e
Eventos de Joinville - FELEJ**

CHAMAMENTO PÚBLICO

A Fundação de esportes, Lazer e Eventos de Joinville faz saber, a quem interessar possa, que receberá das 08:00Hs às 18:00 hs, do dia 27 de Agosto de 2009, na sede admi-
nistrativa da FELEJ/ARENA, situada Na Rua Inácio Bas-

tos 1084, Bairro Bucarein, Joinville, as propostas de em-
presas interessadas em patrocinar o Projeto de Iniciação
Desportiva - PID – no período de 01/09/2009 à 31/08/2010
regida pelas condições deste regulamento, às quais os in-
teressados devem submeter-se sem quaisquer restrições.

1- DO OBJETO

1.1- É objeto deste chamamento a concessão por maior oferta, de cotas para patrocínio do PID, durante o período 01/09/2009 à 31/08/2010, conforme especificações constan-
tes do Anexo I, parte integrante deste edital.

2- DAS CARACTERÍSTICAS

2.1- O PID-Programa de iniciação desportiva desenvolve atividades constantes no relatório anexo I, com retorno ao patrocinador previsto no item 2.2.

2.2- A Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville se responsabiliza em:

- a) inserir a logomarca nas camisetas e coletes
- b) inserir a logomarca na peça de identificação do núcleo
- c) ceder espaços para colocação de 01 (uma)placa de pu-
blicidade estática na dimensão 3,60 x 0,80 metros, com
exposição da marca em cada local de desenvolvimento das
atividades
- d) ceder direitos de utilização de imagem do projeto, para
objetivos comerciais, desde que os membros não firam pre-
ceitos éticos
- e) inserir a logomarca nas fichas de inscrição dos eventos
promocionais
- f) citar o nome do Patrocinador nas locuções dos eventos

2.3 – Todos os custos e encargos decorrentes da produção dos painéis de publicidade estática e veiculação de material publicitário serão de responsabilidade do patrocinador.

3- DA PROPOSTA

3.1 - A Proposta de patrocínio deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel, com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devida-
mente fechado e rubricado no lacre, contendo, nas partes
externa e frontal as indicações:
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E
EVENTOS DE JOINVILLE**
PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ:

3.2.1 - Na proposta deverá constar o valor ofertado, prazo de vigência e forma de repasse.

3.3 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Chamamento, sejam omissas ou apresentem irregu-
laridades insanáveis, bem como aquelas manifestadamente inexecutíveis, presumindo-se como tais as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aqueles que ofertarem alternativas.

3.4 - A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabele-
cidas neste Chamamento e seus anexos.

3.5 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste termo, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais proponentes.

3.6 - Os expositores poderão colocar no máximo 01 (uma) placa em cada local de desenvolvimento das atividades do PID.

4- DA ENTREGA DOS INVÓLUCROS

4. 1 - Das 08:00 às 18:00 horas do dia 27 de Agosto de 2009, improrrogavelmente, o proponente deverá apresentar

à comissão, no local previsto no preâmbulo deste Chamamento, por si ou por intermédio de representante devidamente credenciado, o invólucro que conterà a Proposta, de acordo com o disposto nos itens anteriores.

4.1.1 - Não serão aceitas propostas enviadas pelos proponentes por qualquer tipo de via postal, fax, e-mail ou entregues antes da data e horário estabelecido no item 4.1.

4.2 - A entrega dos invólucros deverá ser pessoal mediante entrega pelo proponente à Comissão da carta de credenciamento ou documento que comprove ser ele o representante legal do proponente.

4.2.1- A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

4.2.1.1- Na ausência de credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

5- DO PROCEDIMENTO

5.1 - No dia e hora para entrega dos invólucros, a Comissão procederá à abertura do envelope que contiver a proposta.

5.2 - Abertos os envelopes que as contiverem, as propostas serão rubricadas por todos os representantes dos proponentes credenciados presentes ao ato e pela Comissão.

5.3 - Dentro do prazo a ela concedido, a Comissão:

5.3.1 - Desclassificará, fundamentalmente, as propostas que não atenderem às exigências do chamamento e da legislação pertinente ao objeto.

5.3.2 - Classificará as propostas, em ordem de valor decrescente, a partir do MAIOR VALOR com lance mínimo de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) para o período de vigência: 1 ano.

5.3.3 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate far-se-á, obrigatoriamente por sorteio;

5.3.4 - Lavrará relatório dos trabalhos, apontando os fundamentos das desclassificações e da seleção efetuada,concluindo pela classificação ordinal dos proponentes.

5.4 - Na análise das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.

5.5 - No local, data e hora designados, a Comissão divulgará a ordem de classificação.

5.6 - Divulgada a ordem de classificação, a Comissão dará vista das propostas, aos representantes dos proponentes.

5.7- Em qualquer fase da licitação, poderá a Comissão promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive quanto à justificativa escrita da composição dos preços constantes da proposta formulada, desde que tais providências não importem em apresentação de novos documentos, que deveriam estar inseridos nos invólucros.

6- DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

6.1 - A autoridade competente convocará o expositor a assinar o termo de concessão

dentro do prazo de no máximo, 9 (nove) dias consecutivos, a contar da data que o mesmo for convocado para fazê-lo junto à Fundação.

6.2 - A administração poderá, quando o expositor vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

6.3 - Decorrido o prazo do item 6.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura do contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções aplicáveis isolada ou conjuntamente.

6.3.1 - multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

6.3.2 - impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

6.3.3 - a multa de que trata o item 6.3.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida de defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7 – DO CONTRATO E DO PRAZO

7.1 – O contrato regular-se-á, no que concerne à sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

7.2 - O contrato poderá, com base nos preceitos do direito público, ser rescindido pelo Município a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

7.3 - Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

7.4 - O contrato terá vigência durante o prazo de duração do projeto, ou seja, de 01/09/2009 à 31/08/2010, podendo ser prorrogado se presentes os requisitos legais e se de acordo com a vontade das partes.

8 – DO VALOR E ESCOLHA

8.1 – O valor inicial de lance será de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) Ano, com previsão de desembolsos mensais.

8.2 - Terá direito à escolha da localização das placas de publicidade estática aquele proponente que oferecer o maior valor a partir do lance mínimo.

8.3 - Em caso de empate, no valor da proposta e opção pelo local das placas, haverá sorteio entre os proponentes com igual proposta para definir o estande.

8.4 - O pagamento será realizado da seguinte forma: depósito Bancário em conta a ser indicada pela Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, em data previamente estabelecida. O não pagamento acarretará a desclassificação da proposta, sendo classifi-

cada a proposta seguinte.

9 – DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – Fica expressamente vedado ao Patrocinador ceder, gratuita ou onerosamente, espaço na área que lhe foi concedida, bem como utilizá-lo para fins diversos ao do Evento.

9.2 - Os patrocinadores poderão colocar no máximo 01 (uma) placa em cada local do projeto.

9.3 - Os locais para a colocação de placas estarão disponíveis ao Patrocinador a partir das 08:00 horas do dia 01/09/2009.

9.4 - Os patrocinadores deverão desocupar totalmente a área objeto deste Instrumento com a retirada das placas, até as 18:00 horas do dia 01/09/2010.

9.5 - É de total responsabilidade dos patrocinadores, durante o período do evento, os eventuais danos causados aos material publicitário, cabendo aos mesmos repará-los.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 – Os casos de inexecução do objeto deste Chamamento, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93 das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,05 % (cinco centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações, impedimento de contratar com o Município no prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

10.2 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 10.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

10.3 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido ao Diretor Presidente da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.4 - A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no Art. 78 da Lei 8. 666/93.

10.5 - O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

a) por infração a qualquer de suas cláusulas;

b) pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;

c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao Município;

d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;

e) mais de 2 (duas) advertências.

10.6 - O Município poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da Lei 8. 666/93 e suas alterações.

10.7 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução. Execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento contratual e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade gestora da despesa, nos termos do § 3º, do Art. 87, da Lei nº 8.666/93.

11-DAS DISPOSIÇÕES

11.1 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Chamamento.

11.2 - O presente Chamamento somente poderá vir a ser revogado por razões de interesse público decorrentes do fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11.3 - O resultado deste Chamamento será lavrado em Ata, a qual será assinada pela Comissão e representantes credenciados dos proponentes.

11.4 - Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 10 (dez) minutos do horário previsto.

11.5 - Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto à Fundação de Esporte, Lazer e Eventos de Joinville pelos telefones (47) 3433-1160, nos dias úteis de 08h00min às 18h00min.

11.6 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

11.7 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes recurso ou indenização, poderá o chamamento ter:

a) adiada sua abertura;

b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização do Chamamento.

11.8 - Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Chamamento serão sanados pela Fundação de esportes, Lazer e Eventos de Joinville, obedecida a legislação vigente.

11.9 - Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste Edital.

11.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Joinville-SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.11 - Faz parte deste Edital:

Anexo I – Projeto e especificações do PID - Programa de iniciação desportiva

Joinville, 10 de Agosto de 2009.

Jorge Luis do Nascimento Diretor Presidente da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville CONTRATOS Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE Dispensa de Licitação nº 015/2009 O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE torna pública, a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93: CONTRATADA: FREELINE INFORMÁTICA LTDA. ME. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para elaboração de relatório da situação encontrada nos diversos aspectos avaliados, apresentando as vulnerabilidades, recomendações a nível macro, relatório de volumes (evolução do processamento dentro do IPREVILLE). REFERENTE: Art. 24, inc. II da Lei n. 8.666/93. VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). DATA: 11/08/2009 Maria Malvina Locks Diretora-presidente IPREVILLE Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 022/2009 CONTRATADA: FREELINE INFORMÁTICA LTDA. ME OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para elaboração de relatório da situação encontrada nos diversos aspectos avaliados, apresentando as vulnerabilidades, recomendações a nível macro, relatório de volumes (evolução do processamento dentro do IPREVILLE). REFERENTE: Art. 24, inc. II da Lei n. 8.666/93. VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias, iniciando em 12/08/2009 e terminando em 01/09/2009. DATA: 11/08/2009. Maria Malvina Locks Diretora-presidente do IPREVILLE COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE EXTRATOS DE CONTRATOS 018 – ARPLUS REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA DATA: 03 de agosto de 2009. OBEJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e limpeza dos aparelhos de ar condicionado da Cidada Cultural Antartica e Estação Rodoviária Harold Nielson. PRAZO: 03/08/09 até 31/12/2009.	VALOR: R\$ 3.960,00 020 – ADINCO PASSAGENS E TURISMO LTDA DATA: 13 de agosto de 2009. OBEJETO: Aquisição de passagens aéreas e/ou terrestres conforme anexo II do Pregão Presencial nº 033/2009 – C. PRAZO: 13/08/2009 até 31/12/2009. VALOR: R\$ 60.000,00 Tufi Michreff Neto Diretor Presidente FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE EXTRATOS DE CONTRATOS 048 – PATRICIA HAFEMANN LOZ ME. DATA: 06 de agosto de 2009. OBJETO: Fornecimento de materiais diversos, que corresponde ao item 02 e 13 do Pregão nº 029/2009-F. PRAZO: 06/08/2009 até 31/12/2009. VALOR: R\$ 18.605,00 049 - CONSTRULAJE COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME. DATA: 07 de agosto de 2009. OBJETO: Fornecimento de materiais diversos, que corresponde ao item 01, 09, 20 e 21 do Pregão 029/2009-F. PRAZO: 07/08/2009 até 31/12/2009. VALOR: R\$ 21.510,00 050 - CONSTRULAJE COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME. DATA: 07 de agosto de 2009. OBJETO: Aquisição de materiais diversos – elétricos, hidráulicos e de limpeza - para sede 2ª Circunscrição Regional de Trânsito de Joinville que corresponde ao Convite 059/2009-F. PRAZO: 07/08/2009 até 31/12/2009. VALOR: R\$ 7.434,06 051 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. DATA: 07 de agosto de 2009. OBJETO: Aquisição de materiais diversos – elétricos, hidráulicos e de limpeza - para sede 2ª Circunscrição Regional de Trânsito de Joinville que corresponde ao Convite 059/2009-F. PRAZO: 07/08/2009 até 31/12/2009. VALOR: R\$ 1.240,34 052 - NSG ENGENHARIA E DESIGN LTDA. DATA: 11 de agosto de 2009. OBJETO: Fornecimento de materiais diversos, que corresponde ao item 11, 12, e 19 do Pregão nº 029/2009-F. PRAZO: 11/08/2009 até 31/12/2009. VALOR: R\$ 18.640,00 053 - AVIZ COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME. DATA: 12 de agosto de 2009. OBJETO: Aquisição de materiais diversos – elétricos, hidráulicos e de limpeza - para sede 2ª Circunscrição Regional de Trânsito de Joinville que corresponde ao Convite 059/2009-F. PRAZO: 12/08/2009 até 31/12/2009. VALOR: R\$ 3.851,68
--	--

054 - ADINCO PASSAGENS E TURISMO LTDA. DATA: 13 de agosto de 2009. OBJETO: Aquisição de passagens aéreas e/ou terrestres, conforme anexo II do Pregão Presencial nº 056/2009 – F. PRAZO: 13/08/2009 até 31/12/2009. VALOR: R\$ 60.000,00 DRAGONS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. (2º Termo Aditivo ao contrato nº 036/2008-F – aditivo de prazo de serviço contínuo). DATA: 31 de julho de 2009. OBJETO: Prestação de serviço de atendimento no Setor de Praças, Calçadas e Jardins. VALOR: R\$ 5.732,57 PRAZO: 01/08/2009 com término em 31/08/2009. DIRETA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (1º Termo Aditivo ao contrato nº 053/2008-F – aditivo de prazo e reajuste de valor). DATA: 11 de agosto de 2009. OBJETO: Contratação de operadora de serviços móvel especializado (SME) com aluguel, instalação e manutenção de equipamentos transeptores. REAJUSTE: Segundo variação do IGPM. Locação dos equipamentos de R\$ 2.618,000 para R\$ 2.977,53; Licença do SME: de R\$ 480,00 para 545,92 VALOR: R\$ 14.246,16 PRAZO: 01/09/2009 até 31/12/2009. Tufi Michreff Neto Diretor Presidente MUNICÍPIO DE JOINVILLE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE DE SUPRIMENTOS EXTRATOS DE ADITIVOS 1º Termo Aditivo Data: 03/06/09 Contrato n.º 279/08 Data: 20/06/08 Contratada.: TRANSFRAN TRANSPORTE LTDA Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 6 meses, alterando seu vencimento para 20/12/2009, haja vista que o mesmo possui saldo contratual, de acordo com a Cláusula Quinta “5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI nº 336/UP - Secretaria de Infraestrutura Urbana. 1º Termo Aditivo Data: 03/06/09 Contrato n.º 290/08 Data: 20/06/08 Contratada.: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 6 meses, alterando seu vencimento para 20/12/2009, haja vista que o mesmo possui saldo contratual, de acordo com a Cláusula Quinta “5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI nº 337/UP - Secretaria de Infraestrutura Urbana. 1º Termo Aditivo Data: 03/06/09 Contrato n.º 294/08 Data: 20/06/08 Contratada.: TERPY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 6 meses, alterando seu vencimento para 20/12/2009, haja vista que o mesmo	possui saldo contratual, de acordo com a Cláusula Quinta “5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI nº 340/UP - Secretaria de Infraestrutura Urbana. 1º Termo Aditivo Data: 03/06/09 Contrato n.º 296/08 Data: 20/06/08 Contratada.: ANTONIO ANDRIOLI ME Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 6 meses, alterando seu vencimento para 20/12/2009, haja vista que o mesmo possui saldo contratual, de acordo com a Cláusula Quinta “5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI nº 342/UP - Secretaria de Infraestrutura Urbana. 1º Termo Aditivo Data: 03/06/09 Contrato n.º 297/08 Data: 20/06/08 Contratada.: ANTONIO ANDRIOLI ME Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 6 meses, alterando seu vencimento para 20/12/2009, haja vista que o mesmo possui saldo contratual, de acordo com a Cláusula Quinta “5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI nº 343/UP - Secretaria de Infraestrutura Urbana. 1º Termo Aditivo Data: 08/05/09 Contrato n.º 298/08 Data: 20/06/08 Contratada.: ANTONIO ANDRIOLI ME Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 6 meses, alterando seu vencimento para 20/12/2009, haja vista que o mesmo possui saldo contratual, de acordo com a Cláusula Quinta “5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI nº 344/UP - Secretaria de Infraestrutura Urbana. 1º Termo Aditivo Data: 03/06/09 Contrato n.º 300/08 Data: 20/06/08 Contratada.: TRANSPORTES DOBRU LTDA ME Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 6 meses, alterando seu vencimento para 20/12/2009, haja vista que o mesmo possui saldo contratual, de acordo com a Cláusula Quinta “5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI nº 345/UP - Secretaria de Infraestrutura Urbana. 1º Termo Aditivo Data: 03/06/09 Contrato n.º 318/08 Data: 20/06/08 Contratada.: TRANSPORTE BRESCIANI LTDA Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 3 meses, alterando seu vencimento para 20/09/2009, permitindo desta forma a continuidade dos serviços, de acordo com a Cláusula Quinta “5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI nº 877/UD - Secretaria de Infraestrutura Urbana. 2º Termo Aditivo Data: 18/05/09 Contrato n.º 268/06 Data: 02/08/06 Contratada.: ANTONIO ANDRIOLI ME Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 21/05/2010, permitindo desta forma a continuidade dos serviços de desassoreamento e limpeza de rios, valas e colocação de tubos, de acordo com a Cláusula Quinta “5.1 e art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI nº 878/UD – Secretaria de Infraestrutura Urbana. 1º Termo Aditivo Data: 03/06/09 Contrato n.º 282/08 Data: 20/06/08 Contratada.: EMPREITEIRA MOTTA JU-
---	---

NIOR LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 20/06/2010, de acordo com a Cláusula Quinta “5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI nº 875/UD - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

2º Termo Aditivo Data: 03/06/09
Contrato n.º 283/08 Data: 20/06/08
Contratada.: EMPREITEIRA FORTUNATO LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 20/06/2010, de acordo com a Cláusula Quinta “5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI nº 876/UD - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

1º Termo Aditivo Data: 03/06/09
Contrato n.º 284/08 Data: 20/06/08
Contratada.: EMPREITEIRA MOTTA JUNIOR LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 3 meses, alterando seu vencimento para 20/09/2009, de acordo com a Cláusula Quinta “5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI nº 879/UD - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

1º Termo Aditivo Data: 10/06/09
Contrato n.º 288/08 Data: 20/06/08
Contratada.: KANDIR TRANSPORTES E SERV. LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 6 meses, alterando seu vencimento para 20/12/2009, de acordo com a Cláusula Quinta “5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI nº 445/UO - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

2º Termo Aditivo Data: 15/06/09
Contrato n.º 293/08 Data: 20/06/08
Contratada.: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 6 meses, alterando seu vencimento para 20/12/2009, de acordo com a Cláusula Quinta “5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI nº 339/UP - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

1º Termo Aditivo Data: 10/06/09
Contrato n.º 287/08 Data: 20/06/08
Contratada.: COOPERTERJ- COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 6 meses, alterando seu vencimento para 20/12/2009, de acordo com a Cláusula Quinta “5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI nº 444/UO - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

1º Termo Aditivo Data: 02/06/09
Contrato n.º 281/08 Data: 20/06/08
Contratada.: EMPREITEIRA MOTTA JUNIOR LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 20/06/2010, para dar continuidade aos serviços realizados, de acordo com a Cláusula Quinta “5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI nº 874/UD - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

2º Termo Aditivo Data: 20/06/09
Contrato n.º 292/08 Data: 20/06/08

Contratada.: TERPY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 194 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2009, em função da necessidade dos serviços, de acordo com a Cláusula Quinta “5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI nº 127/2009 - Secretaria Regional do Vila Nova.

1º Termo Aditivo Data: 03/06/09
Contrato n.º 295/08 Data: 20/06/08
Contratada.: COOPERTERJ- COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 6 meses, alterando seu vencimento para 20/12/2009, de acordo com a Cláusula Quinta “5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI nº 341/UP - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

1º Termo Aditivo Data: 04/06/09
Contrato n.º 276/08 Data: 20/06/08
Contratada.: COOPERTERJ- COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 207 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2009, em função da necessidade dos serviços, de acordo com a Cláusula Quinta “5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI nº 097/2009 - Secretaria Regional do Vila Nova.

1º Termo Aditivo Data: 10/06/09
Contrato n.º 286/08 Data: 20/06/08
Contratada.: COOPERTERJ- COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 6 meses, alterando seu vencimento para 20/12/2009, de acordo com a Cláusula Quinta “5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI nº 443/UO - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

2º Termo Aditivo Data: 25/06/09
Contrato n.º 398/08 Data: 29/08/08
Contratada.: COOPERTERJ- COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 121 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2009, de acordo com a Cláusula Quinta “5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI nº 243/2009 - Secretaria Regional do Comasa.

1º Termo Aditivo Data: 09/06/09
Contrato n.º 312/08 Data: 20/06/08
Contratada.: COOPERTERJ- COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: Município adita o contrato prorrogando o prazo em 194 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2009, para dar continuidade aos serviços, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 265/2009 - Secretaria Regional do Itaum.

1º Termo Aditivo Data: 09/06/09
Contrato n.º 267/08 Data: 20/06/08
Contratada.: LINDOMAR AMADO DA CUNHA - ME
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 194 dias, alterando seu vencimen-

to para 31/12/2009, para dar continuidade aos serviços, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 264/2009 - Secretaria Regional do Itaum.
1º Termo Aditivo Data: 09/06/09
Contrato n.º 265/08 Data: 20/06/08
Contratada.: OSMAR JOSÉ DA ROSA EPP
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 194 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2009, para dar continuidade aos serviços, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 263/2009 - Secretaria Regional do Itaum.

2º Termo Aditivo Data: 25/06/09
Contrato n.º 396/08 Data: 29/08/08
Contratada.: COOPERTERJ - COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 121 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2009, para dar continuidade aos serviços, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 127/2009 - Secretaria Regional do Vila Nova.

2º Termo Aditivo Data: 30/06/09
Contrato n.º 397/08 Data: 29/08/08
Contratada.: COOPERTERJ - COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 120 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2009, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 227/09 – Secretaria Regional Centro.

2º Termo Aditivo Data: 30/06/09
Contrato n.º 314/08 Data: 20/06/08
Contratada.: COOPERTERJ - COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 98 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2009, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 216/09 – Secretaria Regional do Aventureiro.

2º Termo Aditivo Data: 30/06/09
Contrato n.º 317/08 Data: 20/06/08
Contratada.: TRANSPORTE BRESCIANI LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 98 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2009, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 216/09 – Secretaria Regional do Aventureiro.

2º Termo Aditivo Data: 30/06/09
Contrato n.º 313/08 Data: 20/06/08
Contratada.: COOPERTERJ - COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 98 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2009, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 216/09 – Secretaria Regional do Aventureiro.

3º Termo Aditivo Data: 25/06/09

Contrato n.º 190/07 Data: 23/07/07
Contratada.: EMPRESA DE TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS CLAUDIANE LTDA. ME
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 152 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2009, para dar continuidade aos serviços, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 127/09 – Secretaria Regional do Vila Nova.

4º Termo Aditivo Data: 25/06/09
Contrato n.º 189/07 Data: 23/07/07
Contratada.: EMPRESA DE TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS CLAUDIANE LTDA ME
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 161 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2009, para dar continuidade aos serviços, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 243/09 – Secretaria Regional do Comasa.

3º Termo Aditivo Data: 25/06/09
Contrato n.º 187/07 Data: 23/07/07
Contratada.: MARIA DO CARMO GONÇALVES DE FARIAS ME
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 161 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2009, para dar continuidade aos serviços, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 127/09 – Secretaria Regional do Vila Nova.

3º Termo Aditivo Data: 01/06/09
Contrato n.º 181/07 Data: 23/07/07
Contratada.: COOPERTTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 161 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2009, para dar continuidade aos serviços, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 216/09 – Secretaria Regional do Aventureiro0.

3º Termo Aditivo Data: 25/06/09
Contrato n.º 272/06 Data: 09/08/06
Contratada.: ROGÉRIO ANDRIOLI-ME
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 139 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2009, para dar continuidade aos serviços, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 127/09 – Secretaria Regional do Vila Nova.

3º Termo Aditivo Data: 10/06/09
Contrato n.º 260/06 Data: 02/08/06
Contratada.: COOPERTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 188 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2009, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 228/09 – Secretaria Regional do Boa Vista.

3º Termo Aditivo Data: 23/06/09
Contrato n.º 237/06 Data: 02/08/06
Contratada.: ALBERTO BIZ ME
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 181 dias, alterando seu vencimen-

to para 31/12/2009 de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao M.I nº 227/09 – Secretaria da Região Central.

4º Termo Aditivo Data: 23/06/09
Contrato n.º 235/06 Data: 08/08/06
Contratada.: COOPERTTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 152 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2009, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta 5.1 e art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 227/09 - Secretaria da Região Central.

4º Termo Aditivo Data: 01/06/09
Contrato n.º 219/06 Data: 25/07/06
Contratada.: TRANSPORTE BRESCIANI LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 152 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2009, para dar continuidade aos serviços, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 216/09 – Secretaria Regional do Aventureiro.

4º Termo Aditivo Data: 01/06/09
Contrato n.º 218/06 Data: 25/07/06
Contratada.: TRANSPORTE BRESCIANI LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 152 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2009, para dar continuidade aos serviços, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 216/09 – Secretaria Regional do Aventureiro.

3º Termo Aditivo Data: 25/06/09
Contrato n.º 209/06 Data: 19/07/06
Contratada.: VMT TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA ME
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 152 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2009, para dar continuidade aos serviços, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 243/09 – Secretaria Regional do Comasa.

3º Termo Aditivo Data: 25/06/09
Contrato n.º 209/06 Data: 19/07/06
Contratada.: VMT TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA ME
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 152 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2009, para dar continuidade aos serviços, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 243/09 – Secretaria Regional do Comasa.

3º Termo Aditivo Data: 29/06/09
Contrato n.º 263/07 Data: 19/09/07
Contratada.: COOPERTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 103 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2009, para dar continuidade aos serviços, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 214/09 – Secretaria Regional do Iririu.

2º Termo Aditivo Data: 29/06/09
Contrato n.º 262/07 Data: 19/09/07
Contratada.: COOPERTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 103 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2009, para dar continuidade aos serviços, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 215/09 – Secretaria Regional do Iririu.

2º Termo Aditivo Data: 29/06/09
Contrato n.º 260/07 Data: 19/09/07
Contratada.: COOPERTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 91 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2009, para dar continuidade aos serviços, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 228/09 – Secretaria Regional do Boa Vista.

3º Termo Aditivo Data: 29/06/09
Contrato n.º 256/07 Data: 19/09/07
Contratada.: COOPERTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 103 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2009, para dar continuidade aos serviços, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 216/09 – Secretaria Regional do Iririu.

3º Termo Aditivo Data: 29/06/09
Contrato n.º 178/07 Data: 23/07/07
Contratada.: COOPERTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 152 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2009, para dar continuidade aos serviços, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 213/09 – Secretaria Regional do Iririu.

4º Termo Aditivo Data: 29/06/09
Contrato n.º 188/07 Data: 23/07/07
Contratada.: EMPRESA DE TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS CLAUDIANE LTDA. ME
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 161 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2009, para dar continuidade aos serviços, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 228/09 – Secretaria Regional do Boa Vista.

3º Termo Aditivo Data: 29/06/09
Contrato n.º 268/07 Data: 19/09/07
Contratada.: LINDOMAR AMADO DA CUNHA - ME
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 103 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2009, para dar continuidade aos serviços, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1e art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 212/09 – Secretaria Regional do Nova Brasília.

3º Termo Aditivo Data: 27/06/09
Contrato n.º 180/07 Data: 23/07/07
Contratada.: COOPERTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 152 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2009, para dar continuidade aos serviços, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 292/09 – Secretaria Regional do Itaum.

3º Termo Aditivo Data: 29/06/09
Contrato n.º 202/06 Data: 18/07/06
Contratada.: MARCOXAND SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA ME
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 152 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2009, para dar continuidade aos serviços, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 217/09 – Secretaria Regional do Iririu.

4º Termo Aditivo Data: 29/06/09
Contrato n.º 207/06 Data: 21/06/06
Contratada.: LINDOMAR AMADO DA CUNHA ME
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 152 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2009, para dar continuidade aos serviços, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI nº 211/09 – Secretaria Regional do Nova Brasília.

3º Termo Aditivo Data: 29/06/09
Contrato n.º 249/06 Data: 03/08/06
Contratada.: PRESTADORA DE SERVIÇOS AUGUSTUS LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 150 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2009, para dar continuidade aos serviços, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1e art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 228/09 – Secretaria Regional do Boa Vista.

3º Termo Aditivo Data: 29/06/09
Contrato n.º 249/06 Data: 03/08/06
Contratada.: PRESTADORA DE SERVIÇOS AUGUSTUS LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 150 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2009, para dar continuidade aos serviços, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1e art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 228/09 – Secretaria Regional do Boa Vista.

3º Termo Aditivo Data: 29/06/09
Contrato n.º 250/06 Data: 03/08/06
Contratada.: COOPERTTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 152 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2009, para dar continuidade aos serviços, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1e art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 228/09 – Secretaria Regional do Boa Vista.

4º Termo Aditivo Data: 27/06/09
Contrato n.º 254/06 Data: 04/08/06
Contratada.: LINDOMAR AMADO DA

CUNHA ME
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 152 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2009, para dar continuidade aos serviços, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 293/09 – Secretaria Regional do Itaum.

3º Termo Aditivo Data: 27/06/09
Contrato n.º 255/06 Data: 04/08/06
Contratada.: OSMAR JOSÉ DA ROSA ME
Referente.: 12/2009, para dar continuidade aos serviços, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1e art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 294/09 – Secretaria Regional do Itaum.

1º Termo Aditivo Data: 19/06/09
Contrato n.º 273/08 Data: 20/06/08
Contratada.: ANTONIO ANDRIOLI ME
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 194 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2009, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 209/09 - Secretaria Regional do Nova Brasília.

1º Termo Aditivo Data: 19/06/09
Contrato n.º 274/08 Data: 20/06/08
Contratada.: ROGÉRIO ANDRIOLI ME
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 194 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2009, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 207/09 - Secretaria Regional do Nova Brasília.

1º Termo Aditivo Data: 19/06/09
Contrato n.º 275/08 Data: 20/06/08
Contratada.: ROGÉRIO ANDRIOLI ME
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 194 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2009, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 208/09 - Secretaria Regional do Nova Brasília.

1º Termo Aditivo Data: 19/06/09
Contrato n.º 277/08 Data: 20/06/08
Contratada.: FREITAG LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 194 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2009, para dar continuidade aos serviços, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 310/09 - Secretaria de Regional do Boehmerwaldt.

2º Termo Aditivo Data: 19/06/09
Contrato n.º 280/08 Data: 20/06/08
Contratada.: FREITAG LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 141 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2009, para dar continuidade aos serviços, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 311/09 - Secretaria de Regional do Boehmerwaldt.

2º Termo Aditivo Data: 29/06/09
Contrato n.º 399/08 Data: 20/06/08
Contratada.: COOPERTERJ - COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 121 dias, alterando seu venci-

mento para 31/12/2009, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 228/09 - Secretaria Regional do Boa Vista.

3º Termo Aditivo Data: 01/07/09
Contrato n.º 252/06 Data: 04/08/06
Contratada.: OSMAR JOSÉ DA ROSA ME
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 152 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2009, para dar continuidade aos serviços, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 317/09 – Secretaria Regional do Itaum.

3º Termo Aditivo Data: 01/07/09
Contrato n.º 253/06 Data: 04/08/06
Contratada.: OSMAR JOSÉ DA ROSA ME
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 103 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2009, para dar continuidade aos serviços, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 318/09 – Secretaria Regional do Itaum.

3º Termo Aditivo Data: 02/07/09
Contrato n.º 179/07 Data: 23/07/07
Contratada.: COOPERTERJ - COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 152 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2009, para dar continuidade aos serviços, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e art. 57 da Lei nº 8.666/93, e atendimento ao MI nº 312/09 – Secretaria Regional do Boehmerwaldt.

3º Termo Aditivo Data: 02/07/09
Contrato n.º 259/07 Data: 19/09/07
Contratada.: COOPERTERJ - COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 103 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2009, para dar continuidade aos serviços, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 313/09 – Secretaria Regional do Boehmerwaldt.

3º Termo Aditivo Data: 02/07/09
Contrato n.º 255/07 Data: 19/09/07
Contratada.: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. ME
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 103 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2009, para dar continuidade aos serviços, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 314/09 – Secretaria Regional do Boehmerwaldt.

3º Termo Aditivo Data: 29/06/09
Contrato n.º 267/07 Data: 19/09/07
Contratada.: EMPRESA DE TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS CLAUDIANE LTDA ME
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 91 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2009, para dar continuidade aos serviços, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 210/09 – Secretaria Regional do Nova Brasília.

4º Termo Aditivo Data: 07/07/09
Contrato n.º 116/08 Data: 03/04/08
Contratada.: CONSTRUTORA ITAJUBA LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 13/09/2009, devido a atrasos ocasionados por chuvas no período que prejudicaram a execução dos serviços complementares de terraplenagem e muros, em atendimento ao MI nº 526/UO da Secretaria de Infraestrutura Urbana.

4º Termo Aditivo Data: 07/07/09
Contrato n.º 222/08 Data: 28/05/08
Contratada.: CONSTRUTORA ITAJUBA LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 15/09/2009, devido a atrasos ocasionados por chuvas no período e alterações para melhor adequação técnica da obra, em atendimento ao MI nº 219/UO da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

6º Termo Aditivo Data: 25/06/09
Contrato n.º 258/07 Data: 19/09/07
Contratada.: COOPERTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 165 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2009, de acordo com a Cláusula Quinta “5.1 – [...]e o art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI nº 243/2009 - Secretaria Regional Comasa.

2º Termo Aditivo Data: 25/06/09
Contrato n.º 289/08 Data: 20/06/08
Contratada.: COOPERTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 152 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2009, de acordo com a Cláusula Quinta “5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI nº 243/2009 - Secretaria Regional do Comasa.

2º Termo Aditivo Data: 20/06/09
Contrato n.º 292/08 Data: 20/06/08
Contratada.: TERPY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 194 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2009, em função da necessidade dos serviços, de acordo com a Cláusula Quinta “5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI nº 127/2009 - Secretaria Regional do Vila Nova.

1º Termo Aditivo Data: 19/06/09
Contrato n.º 315/08 Data: 20/06/08
Contratada.: COOPERTERJ - COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 194 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2009, para dar continuidade aos serviços, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 172/2009 - Secretaria Regional do Fátima.

2º Termo Aditivo Data: 08/07/09
Contrato n.º 401/08 Data: 29/08/08
Contratada.: ROGÉRIO ANDRIOLI ME

Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 121 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2009, para dar continuidade aos serviços, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 221/2009 - Secretaria Regional do Costa e Silva.

3º Termo Aditivo Data: 08/07/09
Contrato n.º 269/07 Data: 19/09/07
Contratada.: CÉLIO RENKAVIESKI - ME
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 103 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2009, para dar continuidade aos serviços, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 224/2009 – Secretaria Regional do Costa e Silva.

3º Termo Aditivo Data: 08/07/09
Contrato n.º 183/07 Data: 23/07/07
Contratada.: TRANSPORTE BRESCIANI LTDA. ME
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 153 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2009, em função da necessidade dos serviços, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI 220/09 – Secretaria Regional do Costa e Silva.

3º Termo Aditivo Data: 13/07/09
Contrato n.º 186/07 Data: 23/07/07
Contratada.: MARIA DO CARMO GONÇALVES DE FARIAS ME
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 05 meses, alterando seu vencimento para 23/12/2009, em função da necessidade dos serviços, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI 486/UP – Secretaria de Infra Estrutura Urbana.

1º Termo Aditivo Data: 17/06/09
Contrato n.º 302/08 Data: 20/06/08
Contratada.: COOPERTERJ - COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 207 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2009, em função da necessidade dos serviços, de acordo com a Cláusula Quinta “5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI nº 097/2009 - Secretaria da Região Central.

1º Termo Aditivo Data: 04/06/09
Contrato n.º 276/08 Data: 20/06/08
Contratada.: COOPERTERJ - COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 207 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2009, em função da necessidade dos serviços, de acordo com a Cláusula Quinta “5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI nº 097/2009 - Secretaria Regional do Vila Nova.

3º Termo Aditivo Data: 08/07/09
Contrato n.º 204/06 Data: 18/07/06
Contratada.: JOÃO RENKAVIESKI ME
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 166 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2009, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI 223/09 – Secretaria

Regional do Costa e Silva.

5º Termo Aditivo Data: 08/07/09
Contrato n.º 205/06 Data: 18/07/06
Contratada.: COOPERTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 153 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2009, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI nº 222/09 – Secretaria Regional do Costa e Silva.

2º Termo Aditivo Data: 30/06/09
Contrato n.º 314/08 Data: 20/06/08
Contratada.: COOPERTERJ - COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 98 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2009, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 216/09 – Secretaria Regional do Aventureiro.

2º Termo Aditivo Data: 30/06/09
Contrato n.º 313/08 Data: 20/06/08
Contratada.: COOPERTERJ - COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 98 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2009, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 216/09 – Secretaria Regional do Aventureiro.

2º Termo Aditivo Data: 30/06/09
Contrato n.º 317/08 Data: 20/06/08
Contratada.: TRANSPORTE BRESCIANI LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 98 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2009, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 216/09 – Secretaria Regional do Aventureiro.

1º Termo Aditivo Data: 19/06/09
Contrato n.º 385/08 Data: 22/08/08
Contratada.: RZS-CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA-ME
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 240 dias, alterando seu vencimento para 22/02/10, devido a atrasos para o início do processo de participação popular, que inclui a realização de oficinas de capacitação da população as quais demandaram agendamento com antecedência, para divulgação dos eventos, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 350/09 – Secretaria de Habitação.

4º Termo Aditivo Data: 10/07/09
Contrato n.º 115/08 Data: 04/04/08
Contratada.: PROJETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 30 dias, alterando seu vencimento para 14/08/2009, em função de alterações nos projetos para melhor adequação técnica da obra que estão em fase de análise e aprovação, de acordo com Cláusula Quinta “5.1 – [...] e art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI nº 540/UO - Secretaria

de Infra-Estrutura urbana.

3º Termo Aditivo Data: 10/07/09
Contrato n.º 514/08 Data: 02/12/08
Contratada.: CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 02 meses, alterando seu vencimento para 13/09/2009, haja vista que os serviços não foram realizados de acordo com o cronograma previsto, de acordo com a Cláusula Quinta “5.1 e art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI nº. 455/UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

1º Termo Aditivo Data: 23/06/09
Contrato n.º 468/08 Data: 29/10/08
Contratada.: ESCOLA TECNICA DE SEGURANÇA LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 29/08/2009, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº 1472/09 – Secretaria de Gestão de Pessoas.

2º Termo Aditivo Data: 17/12/08
Contrato n.º 488/08 Data: 31/10/08
Contratada.: ORBENK – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Referente.: adita o Contrato acrescentando o valor R\$ 48.593,10 por mês devido ao pagamento de mão de obra para a limpeza dos terminais urbanos de propriedade deste município, a partir de 19.01.2009, em atendimento ao MI- 1145/2008 – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

1º Termo Aditivo Data: 01/07/09
Contrato n.º 015/09 Data: 04/03/09
Contratada.: VERDES MARES VIAÇÃO
LTDA
Referente.: adita o Contrato acrescentando o
valor em 8,16%, equivalente R\$ 12.375,00,
devido a aquisição de passagens intermuni-
cipais para 5 servidores públicos que resi-
dem na localidade Prainha, São Francisco
do Sul, totalizando 1.500 passagens destino
Joinville - Prainha - São Francisco do Sul,
local de saída Correio, no valor unitário de
R\$ 8,25, pelo prazo de 6 meses, em atendi-
mento ao MI nº 1337/09 – Secretaria de
Gestão de Pessoas.

3º Termo Aditivo Data: 15/07/09
Contrato n.º 232/06 Data: 27/07/06
Contratada.: COOPERTTERJ COOPERA-
TIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLE-
NAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: adita o Contrato prorrogando o
prazo em 90 dias, alterando seu vencimento
para 31/12/2009, para dar continuidade aos
serviços, de acordo com a Cláusula Quinta
“5.1 – [...] e o art. 57 da Lei nº 8.666/93”,
em atendimento ao MI nº 289/09 - Secreta-
ria Regional do Jardim Paraíso.

2º Termo Aditivo Data: 15/07/09
Contrato n.º 403/08 Data: 29/08/08
Contratada.: COOPERTTERJ COOPERA-
TIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLE-
NAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: adita o Contrato prorrogando o
prazo em 90 dias, alterando seu vencimento
para 31/12/2009, adita o Contrato prorro-
gando o prazo em 121 dias, alterando seu
vencimento para 31/12/2009, para dar conti-

nuidade aos serviços, de acordo com a Cláusula Quinta “5.1 – [...] e o art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI nº 289/09 - Secretaria Regional do Jardim Paraíso.

2º Termo Aditivo Data: 15/07/09
Contrato n.º 265/07 Data: 19/09/07
Contratada.: COOPERTTERJ COOPERA-
TIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLE-
NAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: adita o contrato prorrogando o
prazo em 103 dias, alterando seu vencimento
para 31/12/2009, para dar continuidade aos
serviços, de acordo com a Cláusula Quinta
“5.1 – [...] e o art. 57 da Lei nº 8.666/93”,
em atendimento ao MI nº 289/09 - Secreta-
ria Regional do Jardim Paraíso.

2º Termo Aditivo Data: 15/07/09
Contrato n.º 266/07 Data: 19/09/07
Contratada.: COOPERTTERJ COOPERA-
TIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLE-
NAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: adita o contrato prorrogando o
prazo em 103 dias, alterando seu vencimento
para 31/12/2009, para dar continuidade aos
serviços, de acordo com a Cláusula Quinta
“5.1 – [...] e o art. 57 da Lei nº 8.666/93”,
em atendimento ao MI nº 289/09 - Secretaria
Regional do Jardim Paraíso.

4º Termo Aditivo Data: 15/07/09
Contrato n.º 231/06 Data: 27/07/06
Contratada.: COOPERTTERJ COOPERA-
TIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLE-
NAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: adita o Contrato prorrogando o
prazo em 152 dias, alterando seu vencimento
para 31/12/2009, para dar continuidade aos
serviços, de acordo com a Cláusula Quinta
“5.1 – [...] e o art. 57 da Lei nº8.666/93”,
em atendimento ao MI- 289/09- Secretaria
Regional do Jardim Paraíso.

1º Termo Aditivo Data: 01/07/09
Contrato n.º 049/09 Data: 07/04/09
Contratada.: BELGA EMPREITEIRA
LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o
prazo em 30 dias, alterando seu vencimento
para 25/08/2009, de acordo com a Cláusula
Quinta “5.1 e o art. 57 da Lei nº 8.666/93”,
em atendimento ao MI nº 481/UO - Secretaria
de Infraestrutura Urbana.

3º Termo Aditivo Data: 17/07/09
Contrato n.º 191/07 Data: 23/07/07
Contratada.: VMT TRANSPORTES E LO-
CAÇÕES LTDA ME
Referente.: adita o Contrato prorrogando
o prazo em 161 dias, alterando seu venci-
mento para 31/12/2009 para dar continui-
dade aos serviços, de acordo com a Cláu-
sula Quinta “5.1 – [...] e o art. 57 da Lei nº
8.666/93”, em atendimento ao MI nº 200/09
da Secretaria Regional do Fátima.

4º Termo Aditivo Data: 17/07/09
Contrato n.º 248/06 Data: 04/08/06
Contratada.: COOPERTTERJ COOPERA-
TIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLE-
NAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: adita o Contrato prorrogando
o prazo em 149 dias, alterando seu venci-
mento para 31/12/2009, para dar continui-
dade aos serviços, de acordo com a Cláu-
sula Quinta “5.1 – [...] e o art. 57 da Lei nº
8.666/93”, em atendimento ao MI nº 201/09

- Secretaria Regional Fátima.

3º Termo Aditivo Data: 17/07/09
Contrato n.º 245/06 Data: 04/08/06
Contratada.: OSMAR JOSÉ ROSA ME
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 149 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2009 para dar continuidade aos serviços, de acordo com a Cláusula Quinta “5.1 – [...] e o art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI nº 198/09 - Secretaria Regional Fátima.

2º Termo Aditivo Data: 22/01/09
Contrato n.º 162/08 Data: 18/04/08
Contratada.: OSMAR JOSÉ ROSA ME
Referente.: adita o Contrato acrescentando o valor em 21,04%, equivalente a R\$ 49.359,84 e prorrogando o prazo em 120 dias, alterando seu vencimento para 18/06/2009, em função de ser um serviço indispensável para o início do ano letivo na rede municipal, de acordo com a Cláusula Quinta “5.1 – [...] e o art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI nº 299/GUA – Secretaria de Educação.

4º Termo Aditivo Data: 17/07/09
Contrato n.º 224/06 Data: 26/07/06
Contratada.: TRANSPORTES LINDOMAR
LTDA EPP
Referente.: adita o Contrato prorrogando o
prazo em 152 dias alterando o seu vencimen-
to para 31/12/2009, de acordo com a
Cláusula Quinta “5.1 – [...] e o art. 57 da
Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI nº
301/09 – Secretaria Regional do Paranaguamirim.

3º Termo Aditivo Data: 17/07/09
Contrato n.º 270/07 Data: 19/09/07
Contratada.: JB LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 103 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2009, para dar continuidade aos serviços, de acordo com a Cláusula Quinta “5.1 – [...] e o art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI nº 301/09 Secretaria Regional do Paranaguamirim.

3º Termo Aditivo Data: 17/07/09
Contrato n.º 273/06 Data: 09/08/06
Contratada.: ROGÉRIO ANDRIOLI ME
Referente.: adita o Contrato prorrogando o
prazo em 139 dias, alterando seu vencimento
para 31/12/2009, para dar continuidade aos
serviços, de acordo com a Cláusula Quinta
“5.1 – [...] e o art. 57 da Lei nº 8.666/93”,
em atendimento ao MI nº 301/09 - Secretaria Regional do Paranaguamirim.

3º Termo Aditivo Data: 17/07/09
Contrato n.º 261/07 Data: 19/09/07
Contratada.: COOPERTERJ COOPERATI-
VA DE TRANSPORTES E TERRAPLE-
NAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: adita o Contrato prorrogando o
prazo em 90 dias, alterando seu vencimento
para 31/12/2009, para dar continuidade aos
serviços, de acordo com a Cláusula Quinta
“5.1 – [...] e o art. 57 da Lei nº 8.666/93”,
em atendimento ao MI nº 301/09 - Secreta-
ria Regional do Paranaguamirim.

3º Termo Aditivo Data: 17/07/09
Contrato n.º 271/06 Data: 09/08/06
Contratada.: TRANSPORTES MICHELS

Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 152 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2009, para dar continuidade aos serviços, de acordo com a Cláusula Quinta “5.1 – [...] e o art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI nº 301/09 - Secretaria Regional do Paranaguamirim.

3º Termo Aditivo Data: 17/07/09
Contrato n.º 270/06 Data: 09/08/06
Contratada.: TRANSPORTES MICHELS
LTDA. ME
Referente.: adita o Contrato prorrogando o
prazo em 152 dias, alterando seu vencimento
para 31/12/2009, para dar continuidade aos
serviços, de acordo com a Cláusula Quinta
“5.1 – [...] e o art. 57 da Lei nº 8.666/93”,
em atendimento ao MI nº 301/09 - Secretaria Regional do Paranaguamirim.

3º Termo Aditivo Data: 17/07/09
Contrato n.º 247/06 Data: 04/08/06
Contratada.: TRANSPORTADORA LIN-
DOMAR LTDA. ME
Referente.: adita o Contrato prorrogando
o prazo em 149 dias, alterando seu venci-
mento para 31/12/2009, para dar continui-
dade aos serviços, de acordo com a Cláu-
sula Quinta “5.1 – [...] e o art. 57 da Lei nº
8.666/93”, em atendimento ao MI nº 196/09
- Secretaria Regional Fátima.

3º Termo Aditivo Data: 17/07/09
Contrato n.º 246/06 Data: 04/08/06
Contratada.: KANDIR TRANSPORTES E
SERVIÇOS LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o
prazo em 149 dias, alterando seu vencimen-
to para 31/12/2009, de acordo com a Cláu-
sula Quinta “5.1 – [...] e o art. 57 da Lei
nº 8.666/93” em atendimento a solicitação
do M. I nº 199/09 – Secretaria Regional do
Fátima.

1º Termo Aditivo Data: 20/06/09
Contrato n.º 316/08 Data: 20/06/08
Contratada.: COOPERTERJ- COOPERA-
TIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLA-
NAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: adita o Contrato prorrogando o
prazo em 194 dias, alterando seu vencimen-
to para 31/12/2009, de acordo com a Cláu-
sula Quinta “5.1 – [...] e o art. 57 da Lei nº
8.666/93”, em atendimento ao MI nº 197/09
- Secretaria Regional do Fátima.

5º Termo Aditivo Data: 17/07/09
Contrato n.º 176/05 Data: 12/04/05
Contratada.: KANDIR TRANSPORTES E
SERVIÇOS LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o
prazo em 91 dias, alterando seu vencimen-
to para 31/12/2009, para suprir necessida-
des dos serviços na Secretaria Regional do
Paranaguamirim, conforme MI nº 301/09
– Secretaria Regional do Paranaguamirim.

5º Termo Aditivo Data: 16/07/09
Contrato n.º 220/07 Data: 21/08/07
Contratada.: VOGELSANGER PAVIMEN-
TAÇÃO LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando
o prazo em 120 dias, alterando seu venci-
mento para 25/11/2009, em função do saldo
financeiro contratual, redução no ritmo de
obras e indisponibilidade de fornecimento

dos tubos na quantidade necessária por parte da Prefeitura, em atendimento MI nº 1412/UD - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

4º Termo Aditivo Data: 14/07/09
Contrato n.º 220/07 Data: 21/08/07
Contratada.: EMPRETEIRA FORTUNATO LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 120 dias, alterando seu vencimento para 15/11/2009, em função do saldo financeiro contratual, redução no ritmo de obras e indisponibilidade de fornecimento dos tubos na quantidade necessária por parte da Prefeitura, em atendimento MI nº 1411/UD - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

2º Termo Aditivo Data: 15/07/09
Contrato n.º 184/07 Data: 23/07/07
Contratada.: EMPREITEIRA MOTTA JUNIOR LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 20 dias, alterando seu vencimento para 12/08/2009 para dar continuidade aos serviços, de acordo com a Cláusula Quinta “5.1 – [...] e o art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI nº 1376/UD - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

4º Termo Aditivo Data: 14/07/09
Contrato n.º 054/07 Data: 26/03/07
Contratada.: VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 03 meses, alterando seu vencimento para 23/10/2009, a alteração se faz necessária, em virtude do atraso nos processos de indenizações de determinadas áreas, originando assim a necessidade de acréscimo no prazo do contrato, em atendimento ao MI nº 487/UP - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

1º Termo Aditivo Data: 15/07/09
Contrato n.º 509/08 Data: 26/11/08
Contratada.: CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento para 23/10/2009, haja vista o período chuvoso ao longo da execução, bem como indefinições técnicas esclarecidas pela fiscalização ao longo do contrato, de acordo com a Cláusula Quinta “5.1 e art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI nº. 529/UO – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

2º Termo Aditivo Data: 17/07/09
Contrato n.º 051/09 Data: 15/04/09
Contratada.: DECORE COM. DE DECORAÇÕES PARA INTERIORES LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 150 dias, alterando seu vencimento para 29/12/2009, tendo em vista a delonga neste processo licitatório, o que resultou em um prazo curto para a realização de todos os serviços previstos pelo contrato, em atendimento ao MI nº 429/GUA – Secretaria de Educação.

2º Termo Aditivo Data: 10/07/09
Contrato n.º 016/09 Data: 11/03/09
Contratada.: MEGA ATACADISTA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 04 meses, alterando seu vencimento para 11/11/2009, devido a construção de novas unidades escolares e as obras de

manutenção e reforma de outras, proporcionando assim um aumento na demanda dos produtos contratados inicialmente, em atendimento ao MI nº 432/GUA – Secretaria de Educação.

4º Termo Aditivo Data: 17/07/09
Contrato n.º 240/06 Data: 03/08/06
Contratada.: TRANSPORTADORA LINDOMAR LTDA. ME
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 02 meses, alterando seu vencimento para 03/10/2009, para dar continuidade aos serviços, de acordo com a Cláusula Quinta “5.1 – [...] e o art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI nº 425/GUA - Secretaria de Educação.

4º Termo Aditivo Data: 17/07/09
Contrato n.º 241/06 Data: 03/08/06
Contratada.: TRANSPORTADORA LINDOMAR LTDA. ME
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 02 meses, alterando seu vencimento para 03/10/2009, para dar continuidade aos serviços, de acordo com a Cláusula Quinta “5.1 – [...] e o art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI nº 426/GUA – Secretaria de Educação.

4º Termo Aditivo Data: 16/07/09
Contrato n.º 242/06 Data: 03/08/06
Contratada.: JOSÉ ALCIONI GARDINI ME
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 02 meses, alterando seu vencimento para 03/10/2009, para dar continuidade aos serviços, de acordo com a Cláusula Quinta “5.1 – [...] e o art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI nº 424/GUA - Secretaria de Educação.

3º Termo Aditivo Data: 15/07/09
Contrato n.º 472/08 Data: 10/10/08
Contratada.: GIOVANI PEDRO DOS SANTOS LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 05 meses, alterando seu vencimento para 15/12/2009, para dar continuidade nos serviços, em atendimento ao MI nº 448/GUA – Secretaria de Educação.

5º Termo Aditivo Data: 20/07/09
Contrato n.º 115/08 Data: 04/04/08
Contratada.: PROJETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Referente.: adita o contrato acrescentando o valor em 10,60%, equivalente a R\$ 66.401,60, essa alteração corresponde a serviços adicionais solicitados pela Secretaria de Educação e que não estavam previstos no contrato, atendimento ao MI nº 485/UO - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

8º Termo Aditivo Data: 24/06/09
Contrato n.º 257/05 Data: 11/04/05
Contratada.: RBS – ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A.
Referente.: adita o contrato suprimindo o valor em 14,86%, equivalente a R\$ 14.030,49, conforme MI nº 373/09 - Gabinete do Prefeito, nos termos da cláusula 8.2 e art. 65, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

4º Termo Aditivo Data: 21/07/09
Contrato n.º 341/07 Data: 06/12/07
Contratada.: HANSEN TURISMO E VIA-

GENS LTDA
Referente.: adita o Contrato acrescenta seu valor em 6,88%, equivalente a R\$ 40.000,00, devido a aquisição de passagens aéreas e hospedagem para servidores municipais que irão participar do Curso Gestão de Projetos PNAFM – Programa Nacional de Apoio a Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros, conforme MI nº 589/09 – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

3º Termo Aditivo Data: 03/07/09
Contrato n.º 561/08 Data: 11/12/08
Contratada.: BELGA EMPREITEIRA LTDA-ME
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento para 18/10/2009, em virtude de não ser possível a conclusão da obra de pavimentação comunitária, em atendimento ao MI nº 517/UC - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

3º Termo Aditivo Data: 03/07/09
Contrato n.º 559/08 Data: 11/12/08
Contratada.: BELGA EMPREITEIRA LTDA-ME
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento para 17/10/2009, em virtude de não ser possível a conclusão da obra de pavimentação comunitária, em atendimento ao MI nº 515/UC- Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

2º Termo Aditivo Data: 03/07/09
Contrato n.º 506/08 Data: 19/11/08
Contratada.: BELGA EMPREITEIRA LTDA-ME
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento para 19/10/2009, para dar continuidade aos serviços, de acordo com a Cláusula Quinta “5.1 – [...]e o art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI nº 518/UC - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

3º Termo Aditivo Data: 03/07/09
Contrato n.º 560/08 Data: 11/12/08
Contratada.: BELGA EMPREITEIRA LTDA-ME
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento para 17/10/2009, em virtude da sub-base da Rua Campinas não estar concluída, a empresa fica impossibilitada de executar os serviços de pavimentação comunitária de lajotas, em atendimento ao MI nº 516/UC - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

1º Termo Aditivo Data: 18/06/09
Contrato n.º 078/09 Data: 11/05/09
Contratada.: CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA
Referente.: adita o Contrato efetuando a supressão de serviços no valor de R\$ 2.068,78 do mesmo, reduzindo o valor em 5,91% em atendimento ao MI nº 1163/UD- Secretaria de Infraestrutura Urbana.

3º Termo Aditivo Data: 11/03/09
Contrato n.º 364/08 Data: 23/07/08
Contratada.: NOSTRADOMUS PRÉ-FABRICADOS EM CONCRETO LTDA
Referente.: adita o contrato suprimindo o valor em 30,98%, equivalente a R\$ 61.951,18, referente a construção da galeria da Rua Cineasta Leon Hirszmann, que não será executada, porque os recursos disponibilizados

pelo convênio não serão suficientes para atender a demanda inicialmente prevista, em atendimento ao MI nº 182/UC - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

10º Termo Aditivo Data: 24/07/09
Contrato n.º 174/06 Data: 26/06/06
Contratada.: CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo por 5 meses, alterando seu vencimento para 01/01/2010, para dar continuidade aos serviços pois o mesmo possui saldo contratual, de acordo com a Cláusula Quinta “5.1 e art. 57 da Lei nº 8.666/93”, em atendimento ao MI nº 499/UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

5º Termo Aditivo Data: 14/10/08
Contrato n.º 072/05 Data: 31/01/05
Contratada.: BANCO DO BRASIL S.A.
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31/01/2010, de acordo com a cláusula quinta do contrato: “[...], podendo ser estendido nas formas do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações, em atendimento ao MI 150/UCT - Secretaria da Fazenda.

5º Termo Aditivo Data: 14/10/08
Contrato n.º 074/05 Data: 31/01/05
Contratada.: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JOINVILLE-COOPERCRED
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 31/01/2010, de acordo com a cláusula quinta do contrato: “[...], podendo ser estendido nas formas do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações, em atendimento ao MI 150/UCT - Secretaria da Fazenda.

2º Termo Aditivo Data: 22/06/09
Contrato n.º 532/08 Data: 04/12/08
Contratada.: CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Referente.: adita o Contrato suprimindo seu valor em 18,29%, equivalente a R\$ 64.015,72, em função de alterações ocorridas no projeto original bem como remanejamento de serviços para outra etapa da obra para melhor desempenho do empreendimento, em atendimento ao MI nº 316/09 – Secretaria de Habitação.

6º Termo Aditivo Data: 27/07/09
Contrato n.º 098/08 Data: 31/03/08
Contratada.: CONSTRUTORA GERÂNIOS LTDA
Referente.: o Município determina a suspensão da execução contratual, a partir desta data, até o trânsito em julgado do processo administrativo instaurado, conforme Portaria nº 32/2009 – Secretaria de Administração.

5º Termo Aditivo Data: 27/07/09
Contrato n.º 305/08 Data: 19/06/08
Contratada.: CONSTRUTORA GERÂNIOS LTDA
Referente.: o Município determina a suspensão da execução contratual, a partir desta data, até o trânsito em julgado do processo administrativo instaurado, conforme Portaria nº 33/2009 – Secretaria de Administra-

ção.			
1º Termo Aditivo Data: 10/06/09 Contrato n.º 048/09 Data: 07/04/09 Contratada.: NETPLAN INFORMATICA LTDA Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 13/07/2009, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao MI 514/09 – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.	prazo em 30 dias, alterando seu vencimen- to para 19/08/09, para dar continuidade aos serviços de pavimentação asfáltica na Rua Rio Negro, a prorrogação se realizará devido ao atraso decorrente de problemas técnicos com a necessidade de correção da espessura da camada de base, em atendimento ao MI nº 557/UC da Secretaria de Infraestrutura Urbana.	Jaime Teixeira Chaves Gerente da Unidade de Suprimentos, interino	VALOR: R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)
3º Termo Aditivo Data: 14/10/08 Contrato n.º 457/05 Data: 24/11/05 Contratada.: COOPERATIVA DE CRÉDI- TOS DOS PEQUENOS EMPRESÁRIOS, MICROEMPRESÁRIOS E MICROEM- PREENDEDORES DO NORTE E NOR- DESTE DE SANTA CATARINA - SICRE- DI EMPRESARIAL SC Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu ven- cimento para 24/11/2009, de acordo com o previsto na cláusula quinta do contrato: “[...], podendo ser estendido nas formas do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e al- terações, conforme solicitação da Secretaria da Fazenda, MI 150/UCT – Unidade de Ca- dastro Técnico.	1º Termo Aditivo Data: 17/07/09 Contrato n.º 539/08 Data: 05/12/08 Contratada.: VOGELSANGER PAVIMEN- TAÇÃO LTDA Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 30 dias, alterando seu vencimen- to para 22/08/09, para dar continuidade aos serviços de pavimentação asfáltica na Rua Bruno Kupsch, a prorrogação se realizará em função das condições climáticas que impediram que a obra fosse iniciada e con- cluída dentro do cronograma previsto pela empresa, em atendimento ao MI nº 559/UC da Secretaria de Infraestrutura Urbana.	MUNICÍPIO DE JOINVILLE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SO- CIAL/FMAS UNIDADE DE SUPRIMENTOS EXTRATO DE ADITIVOS	127/2009 BARSА PLANETA INTERNA- CIONAL LTDA DATA: 08/07/2009 OBJETO: Aquisição de 90 enciclopédias Barsa Universal 2009 e 90 livros Barsa “História e Cultura Africana e Afro-Brasi- leira.” PRAZO: 30 dias VALOR: R\$ 178.605,00 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e cinco reais)
5º Termo Aditivo Data: 14/10/08 Contrato n.º 076/05 Data: 31/01/05 Contratada.: CAIXA ECONOMICA FEDE- RAL Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu ven- cimento para 31/01/2010, de acordo com o previsto na cláusula quinta do contrato: “[...], podendo ser estendido nas formas do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e al- terações, conforme solicitação da Secretaria da Fazenda, MI 150/UCT – Unidade de Ca- dastro Técnico.	1º Termo Aditivo Data: 17/07/09 Contrato n.º 541/08 Data: 05/12/08 Contratada.: VOGELSANGER PAVIMEN- TAÇÃO LTDA Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 30 dias, alterando seu vencimen- to para 22/08/2009, para dar continuidade aos serviços de pavimentação asfáltica na Rua Pedro Mariano de Borba. Em função das condições climáticas o início das obras não foi realizado dentro do cronograma pre- visto pela empresa, conforme MI 558/UC – Secretaria de Secretaria de Infraestrutura Urbana.	Rosimeri Costa Secretária de Assistência Social	128/2009 HVL COMÉRCIO DE SAIBRO LTDA - ME DATA: 13/07/2009 OBJETO: Fornecimento de areia, bica cor- rida, rachão de rocha dura, material de rocha desmontada e material bruto. PRAZO: até 31/12/2009 VALOR: R\$ 126.225,00 (cento e vinte e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais)
5º Termo Aditivo Data: 14/10/08 Contrato n.º 077/05 Data: 31/01/05 Contratada.: UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu ven- cimento para 31/01/2010, de acordo com o previsto na cláusula quinta do contrato: “[...], podendo ser estendido nas formas do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e al- terações, conforme solicitação da Secretaria da Fazenda, MI 150/UCT – Unidade de Ca- dastro Técnico.	8º Termo Aditivo Data: 25/05/09 Contrato n.º 003/07 Data: 03/01/07 Contratada.: HELPCON CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA Referente.: adita o contrato suprimindo seu valor em 10,615% equivalente a R\$ 52.856,51, referente aos serviços que não serão necessários executar, em atendimento ao MI nº 0380/UO – Secretaria de Infraes- trutura Urbana.	122/2009 CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA. - ME DATA: 02/07/2009 OBJETO: Contratação de empresa de ser- viço para manutenção, suporte e desenvol- vimento continuado de software, nas 141 escolas da rede municipal de Joinville e im- plantação para 6 CEAPES. PRAZO: 10 meses VALOR: R\$ 351.919,91 (trezentos e cin- quenta e um mil, novecentos e dezenove reais e noventa e um centavos)	129/2009 INFRASUL INFRAESTRUTU- RA E EMPREENDIMENTOS LTDA DATA: 13/07/2009 OBJETO: Fornecimento de areia, bica cor- rida, rachão de rocha dura, material de rocha desmontada e material bruto. PRAZO: até 31/12/2009 VALOR: R\$ 1.016.100,00 (um milhão, de- zesseis mil e cem reais)
5º Termo Aditivo Data: 14/10/08 Contrato n.º 075/05 Data: 31/01/05 Contratada.: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu ven- cimento para 31/01/2010, de acordo com o previsto na cláusula quinta do contrato: “[...], podendo ser estendido nas formas do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e al- terações, conforme solicitação da Secretaria da Fazenda, MI 150/UCT – Unidade de Ca- dastro Técnico.	2º Termo Aditivo Data: 25/05/09 Contrato n.º 187/06 Data: 05/07/06 Contratada.: APORTE GESTÃO EMPRE- SARIAL E TECNOLOGIA DA INFOR- MAÇÃO LTDA Referente.: o Município determina a suspen- são imediata do contrato, a partir desta data e, por conseguinte, prorroga sua vigência até a conclusão definitiva do procedimen- to administrativo instaurado, nos termos da Notificação anexa.	123/2009 SANVILLE PRODUTOS OR- TOPEDICOS E TERAPEUTICOS DATA: 07/07/2009 OBJETO: Fornecimento de cadeiras de ro- das. PRAZO: 30 dias VALOR: R\$ 18.700,00 (dezoito mil e sete- centos reais)	130/2009 BRITAGEM VOGELSANGER LTDA DATA: 13/07/2009 OBJETO: Fornecimento de areia, bica cor- rida, rachão de rocha dura, material de rocha desmontada e material bruto. PRAZO: até 31/12/2009 VALOR: R\$ 1.121.200,00 (um milhão, cen- to e vinte e um mil e duzentos reais)
1º Termo Aditivo Data: 17/07/09 Contrato n.º 533/08 Data: 05/12/08 Contratada.: VOGELSANGER PAVIMEN- TAÇÃO LTDA Referente.: adita o contrato prorrogando o	3º Termo Aditivo Data: 29/06/09 Contrato n.º 325/07 Data: 13/11/07 Contratada.: ROGÈRIO ANDRIOLLI - ME Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 48 dias, alterando seu vencimento para 31/12/2009, para dar continuidade aos serviços, de acordo com a Cláusula Quinta 5.1 e art. 57 da Lei nº 8.666/93, em atendi- mento ao MI nº 206/09 – Secretaria Regio- nal do Nova Brasília.	124/2009 RDATA SISTEMAS E SERVI- ÇOS DE INFORMÁTICA LTDA DATA: 03/07/2009 OBJETO: Suporte a utilização dos sistemas do conjunto VETOR RH. PRAZO: 30 dias VALOR: R\$ 116.867,46 (cento e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e qua- renta e seis centavos)	131/2009 RUDNICK MINÉRIOS LTDA DATA: 13/07/2009 OBJETO: Fornecimento de areia, bica cor- rida, rachão de rocha dura, material de rocha desmontada e material bruto. PRAZO: até 31/12/2009 VALOR: R\$ 897.550,00 (oitocentos e no- venta e sete mil, quinhentos e cinqüenta reais)
	Marcos Odainai Secretário de Administração	1252009 PUBLICA INFORMÁTICA LTDA DATA: 03/07/2009 OBJETO: Desenvolvimento de Rotinas e Apoio Técnico para os Sistemas da Área Contábil, Tributária e Administração. PRAZO: 30 dias VALOR: R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais)	132/2009 TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO DATA: 14/07/2009 OBJETO: Translado de alunos da rede mu- nicipal de ensino e vales-transporte para distribuição aos alunos. PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 1.745.504,40 (hum milhão, se- tecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e quarenta centavos)
		126/2009 MICROVIX S.A. DATA: 03/07/2009 OBJETO: Suporte ao Sistema de Nota Fis- cal de Serviço Eletrônica. PRAZO: 30 dias	133/2009 GIDION S/A TRANSPORTE E TURISMO DATA: 14/07/2009 OBJETO: Translado de alunos da rede mu- nicipal de ensino e vales-transporte para distribuição aos alunos. PRAZO: 30 12 meses VALOR: R\$ 728.426,70 (Setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta centavos)
			134/2009 TEKA CARIMBOS LTDA.-ME DATA: 16/07/2009

OBJETO: Fornecimento e confecção de ca- rimbos. PRAZO: até 31/12/2009 VALOR: R\$ 22.150,00 (vinte e dois mil, cento e cinqueta reais) 135/2009 GRÁFICA PRÍNCIPE LTDA DATA: 20/07/2009 OBJETO: Contratação de empresa para confecção de material gráfico. PRAZO: até 31/12/2009 VALOR: R\$ 90.830,00 (noventa mil, oito- centos e trinta reais) 136/2009 NUTRI NORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA DATA: 21/07/2009 OBJETO: aquisição de materiais diversos para atender a Escola Agrícola Carlos H. Funke e o Núcleo de Educação Ambiental – NEAM (animais, ração, sementes e mu- das, medicamentos veterinários, ferramen- tas, livros e dvd’s, materiais diversos). PRAZO: até 31/12/2009 VALOR: R\$ 28.590,00 (vinte e oito mil e quinhentos e noventa reais) 137/2009 EXPRESSÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SER- VIÇOS LTDA DATA: 21/07/2009 OBJETO: Aquisição de materiais diversos para atender a Escola Agrícola Carlos H. Funke e o Núcleo de Educação Ambiental – NEAM (animais, ração, sementes e mu- das, medicamentos veterinários, ferramen- tas, livros e dvd’s, materiais diversos). PRAZO: até 31/12/2009 VALOR: R\$ 14.188,00 (quatorze mil, cento e oitenta e oito reais) 138/2009 NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANI- MAL LTDA DATA: 21/07/2009 OBJETO: Aquisição de materiais diversos para atender a Escola Agrícola Carlos H. Funke e o Núcleo de Educação Ambiental – NEAM (animais, ração, sementes e mu- das, medicamentos veterinários, ferramen- tas, livros e dvd’s, materiais diversos). PRAZO: até 31/12/2009 VALOR: R\$ 61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais) 139/2009 GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA ME DATA: 20/07/2009 OBJETO: Contratação de empresa para confecção de material gráfico. PRAZO: até 31/12/2009 VALOR: R\$ 11.670,00 (onze mil, seiscen- tos e setenta reais) 140/2009 RIVER COMÉRCIO DE GÊNE- ROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME DATA: 22/07/2009 OBJETO: Fornecimento de cestas básicas. PRAZO: até 31/12/2009 VALOR: R\$ 2.199.900,00 (dois milhões, cento e noventa e nove mil e novecentos reais) 141/2009 HORIZONTE GRÁFICA E EDI- TORA LTDA DATA: 20/07/2009 OBJETO: Contratação de empresa para confecção de material gráfico. PRAZO: 60 dias	VALOR: R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais) 142/2009 BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP DATA: 21/07/2009 OBJETO: Aquisição de peças para Empi- lhadeira maxion 3000 – Fábrica de tubos. PRAZO: 60 dias VALOR: R\$ 17.432,00 (dezessete mil qua- trocentos e trinta e dois reais) 143/2009 REED EXHIBITIONS ALCAN- TARA MACHADO S/A DATA: 20/07/2009 OBJETO: Participação no Congresso GEO Summit Latino América 2009. PRAZO: 30 dias VALOR: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) 144/2009 TOLDOS ALVORADA LTDA ME DATA: 21/07/2009 OBJETO: Fabricação e instalação de toldo na Secretaria de Assistência Social. PRAZO: 60 dias VALOR: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecen- tos reais) 145/2009 INFOAR COMÉRCIO E SERVI- ÇOS EM AR CONDICONADO E INFOR- MÁTICA LTDA DATA: 21/07/2009 OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar. PRAZO: 60 dias VALOR: R\$ 5.680,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais) 146/2009 EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA DATA: 22/07/2009 OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de instalação física da praça de recreação e execução de refor- ma no CEI Espinheiros. PRAZO: 60 dias VALOR: R\$ 139.274,18 (cento e trinta e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos) 147/2009 CELIO LEANDRO SARMEN- TO & CIA LTDA DATA: 22/07/2009 OBJETO: Construção de 48 unidades ha- bitacionais populares geminadas com me- tragem de 77,22m2. Contrato nº 222.921- 29/07 – PAC Paraíso. PRAZO: 06 meses VALOR: R\$ 1.198.791,51 (um milhão, cen- to e noventa e oito mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos) 148/2009 MICROBUSINESS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS P/ INFORMÁTICA LTDA DATA: 27/07/2009 OBJETO: Fornecimento de memória. PRAZO: 60 dias VALOR: R\$ 6.330,00 (seis mil, trezentos e trinta reais) 149/2009 SOFHAR GESTÃO & TECNO- LOGIA S.A DATA: 27/07/2009 OBJETO: Fornecimento de licença para windows server.	PRAZO: 60 dias VALOR: R\$ 12.866,00 (doze mil, oitocen- tos e sessenta e seis reais) 150/2009 REINKJET TINTAS TONERS E INFORMÁTICA LTDA DATA: 27/07/2009 OBJETO: Fornecimento cartuchos, toners e fotocondutores remanufaturados. PRAZO: até 31/12/2009 VALOR: R\$ 28.587,00 (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais) 151/2009 GRAVAÇÕES JORNALÍSTI- CAS PÊNDULO LTDA – EPP DATA: 27/07/2009 OBJETO: Prestação de clipagem de TV, rá- dio e jornal. PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 116.398,92 (cento e dezesseis mil, trezentos e noventa e oito reais e noven- ta e dois centavos) 152/2009 HONORATO TADEU LAGO DA SILVA ME DATA: 27/07/2009 OBJETO: Aquisição de uniformes e calça- dos para merendeiras das unidades escola- res. PRAZO: 60 dias VALOR: R\$ 45.719,52 (quarenta e cinco mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavo) 153/2009 SABRIMAR COM. DE MATE- RIAS DE CONSTRUÇÃO DATA: 27/07/2009 OBJETO: Aquisição de materiais para fa- bricação de galerias. PRAZO: até 31/12/2009 VALOR: R\$ 189.990,00 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa reais) 154/2009 F. KARINE COMÉRCIO LTDA DATA: 27/07/2009 OBJETO: Aquisição de tecidos para o pro- jeto “dançando e cantando” nas escolas. PRAZO: 60 dias VALOR: R\$ 78.746,05 (setenta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinco centavos) 155/2009 EDITORA FORUM LTDA DATA: 28/07/2009 OBJETO: Participação no “II Congresso Brasiliense de Direito Administrativo”. PRAZO: 30 dias VALOR: R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais) 156/2009 EJS ENGENHARIA LTDA DATA: 30/07/2009 OBJETO: Contratação de empresa de pavi- mentação para levantamento e nivelamento de grelhas de boca de lobo em alvenaria em ruas recém recapeadas do Município. PRAZO: 06 meses VALOR: R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais) 157/2009 CIVILLE IND. E COM. DE MÓ- VEIS LTDA DATA: 29/07/2009 OBJETO: Aquisição de móveis e aparelhos telefônicos para Secretarias Regionais em atendimento ao Contrato de Subempréstimo nº 86.107.84/2002 – PNAFM. PRAZO: 60 dias	VALOR: R\$ 131.409,50 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos) 158/2009 RBS – ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A. DATA: 29/07/2009 OBJETO: Para 155 assinaturas do Jornal A Notícia com suplemento AN para várias unidades escolares. PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 67.580,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais) 159/2009 JORNAL DOS BAIRROS DE JOINVILLE LTDA ME DATA: 29/07/2009 OBJETO: Para 155 assinaturas do Jornal dos Bairros para várias unidades escolares. PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 7.595,00 (sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais) 160/2009 F.G.H. PUBLICAÇÕES E RE- PRESENTAÇÕES LTDA DATA: 29/07/2009 OBJETO: Para 155 assinaturas do Jornal Pon- to a Ponto para várias unidades escolares. PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 8.060,00 (oito mil e sessenta reais) 161/2009 JORNAL DOS BAIRROS DE JOINVILLE LTDA – ME DATA: 29/07/2009 OBJETO: Para 27 assinaturas do Jornal dos Bairros para várias secretarias municipais. PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 1.323,00 (um mil, trezentos e vinte e três reais) 166/2009 DECORE COM. DE DECORA- ÇÕES PARA INTERIORES LTDA DATA: 23/07/2009 OBJETO: Fornecimento e colocação de 106 m2 carpet. PRAZO: 60 dias VALOR: R\$ 4.314,20 (quatro mil, trezentos e catorze reais e vinte centavos) Marcos Odainai Secretário de Administração Jaime Teixeira Chaves Gerente da Unidade de Suprimentos, interino MUNICÍPIO DE JOINVILLE SECRETARIA DE HABITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE TERRAS, HABITAÇÃO POPULAR E SANEA- MENTO EXTRATOS DE ADITIVOS 039/2009 HSBC SEGUROS BRASIL S/A DATA: 30/07/2009 OBJETO: Contratação de empresa para pres- tação de serviço de seguro prestamista para os mutuários do Fundo Municipal de Terras. PRAZO: 12 meses VALOR: R\$ 143.993,04 (cento e quarenta e três mil, novecentos e noventa e três reais e quatro centavos) Alsione Gomes de Oliveira Filho Secretário de Habitação MUNICÍPIO DE JOINVILLE
---	---	---	---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS

Consoante o disposto no Decreto Municipal nº 15.455, de 26 de março de 2009, o Município de Joinville reconhece dívidas de exercícios anteriores:
Empresa: Cubatão Dragagens Ltda
Período: 2008
Valor: R\$ 25.340,90

Consoante o disposto no Decreto Municipal nº 15.455, de 26 de março de 2009, o Município de Joinville reconhece dívidas de exercícios anteriores:
Empresa: Britagem Vogelsanger Ltda
Período: 2005 à 2008
Valor: R\$ 500.423,00

Marcos Odainai
Secretário de Administração

Jaime Teixeira Chaves
Gerente da Unidade de Suprimentos,
interino

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 011/2005

DATA: 27/07/2009.
BASE LEGAL: Concorrência nº 004/2005.
CONTRATADO: Ambiental Saneamento e Concessões Ltda.
OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 011/2005 por 12 meses.
VALOR: R\$ 20.744.161,00 (vinte milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, cento e sessenta e um reais).
Joinville, 12 de agosto de 2009.

ATANÁSIO PEREIRA FILHO
Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
DECISÃO DE HABILITAÇÃO CONVI-
TE Nº 043/2009

A Companhia Águas de Joinville, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, decide a habilitação da Licitação modalidade Convite nº 043/2009, cujo objeto é o serviço de consultoria em arquivística. Está HABILITADA a licitante Geraldo Streck – Gerenciamento de Imagem e Informação Ltda; e INABILITADA a licitante Makalu Consultoria Empresarial SS. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (47) 2105-1600 ou na Sede Administrativa, na Avenida Coronel Procópio Gomes, 790, bairro Bucarein, Joinville/SC.

Joinville, 13 de agosto de 2009.

ATANÁSIO PEREIRA FILHO
Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2009
Conforme preceitura a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98 em seu artigo 24 inciso IV, está dispensada a licitação, para a contratação abaixo especificada:
OBJETO: Serviços de Impressão duplex a laser de Demonstrativos de Pagamento de Salários – Holerith’s.
CONTRATADO: Postmix Solu-

ções Gráficas Ltda.
VERBA:
4.70.72.04.16.99 (3893) – Outros serviços e utilidades.
DATA: 11/08/2009
VALOR: R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos de dezoito reais).

ATANÁSIO PEREIRA FILHO
Presidente

MUNICÍPIO DE JOINVILLE FUNDA-
ÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVI-
MENTO RURAL 25 DE JULHO
EXTRATOS DE ADITIVOS

1º Termo Aditivo Data: 12/08/09
Contrato nº 07/2009 Data: 08/04/09

Contratada: REINKJET TINTAS, TONNERS E INFORMÁTICA LTDA – EPP
Referente: Contrato acrescendo seu valor em 24,136%, equivalente a R\$ 3.186,00, para suprir as necessidades da Fundação, conforme MI nº 25/2009 – Administração

1º Termo Aditivo Data: 13/08/09
Contrato nº 05/2009 Data: 07/04/09
Contratada: POSTO HUBENER LTDA
Referente: Contrato incluindo na relação de veículos para abastecimentos os incrementos agrícola e caminhão, esta inclusão se dá em virtude da necessidade de abastecimento dos mesmos, e estes não constarem da relação inicialmente contratado, conforme MI nº 26/2009 – Administração

Rivelino Simas
Diretor Presidente

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E
VENTOS DE JOINVILLE – FELEJ
EXTRATO DE ADITIVO

1o. Termo Aditivo – Data: 10/08/2009
Contrato nº 09/2009 – Data: 25/05/2009
Contratada: RICHTER TURISMO LTDA.
Referente: Aditamento de 25% (Vinte e cinco por cento).
1o. Item no valor de R\$ 9.450,00
2o. Item no valor de R\$ 5.652,50
Relativo a transporte rodoviário

Jorge Luis do Nascimento
Presidente

Jorge Alfredo Diehl
Gerente da Unidade Administrativa e Financeira

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E
VENTOS DE JOINVILLE – FELEJ
EXTRATO DE ADITIVO

1o. Termo Aditivo – Data: 10/08/2009
Contrato nº 10/2009 – Data: 25/05/2009
Contratada: LEFT TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
Referente: Aditamento de 25% (Vinte e cinco por cento) no valor de R\$ 2.437,50 relativo a transporte rodoviário.

Jorge Luis do Nascimento
Presidente

Jorge Alfredo Diehl

Gerente da Unidade Administrativa e Financeira

PROMOTUR – Fundação de Promoção e
Planejamento Turístico de Joinville

Extrato do Contrato

Contrato nº 006/2009
Objeto: Execução dos serviços de colocação de 270 metros quadrados de piso cerâmico e 138 metros linear de roda pé, pintura de paredes em 08 (oito) salas, perfazendo 744 metros quadrados, troca de 04 (quatro) vasos sanitários, retirada de piso de 04 (quatro) banheiros e a respectiva limpeza do local, manutenção hidráulica em 04 (quatro) salas, compreendendo a retirada e colocação de torneira e instalação de tanques para lavação de pequenas peças, retirada do carpete e limpeza das salas, no Centro Comercial da Expoville, Piso Superior, Salas nº 201,203,205,207,209,219,221,e 223.
Empresa: Nilceu Esper – Pedreiro Autônomo.
Valor do Contrato: R\$ 7.910,00 (Sete mil, novecentos e dez) reais.
Prazo: 30 (trinta) dias.
Início da Vigência: 28/07/2009 a 27/08/2009.

Edemir Giovanella
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – PROMOTUR

Maria Ivonete Peixer da Silva
Diretora Presidente - Promotur

CÂMARA

Ofício nº 09/09 - DG

Publicação das diárias concedidas aos
Vereadores da Câmara de Vereadores de
Joinville no mês de julho/2009, conforme
Art.5º da Lei nº 5437/2006, de12/01/2006.

Vereador: Juarez Pereira
Destino: Campo Mourão/PR
Data da saída: 01/07/09 às 07h00
Data do retorno: 04/07/09 às 21h00
Motivo da viagem: Participar do Curso “As Conferencias Municipais de Políticas Públicas e Improbidade Administrativa”, na Cidade de Campo Mourão – PR.
Justificativa: considerando que a política requer cuidados no que tange a sua administração, pois se trata de dinheiro público, a participação neste curso tem por objetivo a atualização na Lei de Improbidade Administrativa e nas novas metodologias das políticas públicas municipais.

Vereador: Joaquim Alves dos Santos
Destino: Campo Mourão/PR
Data da saída: 01/07/09 às 07h00
Data do retorno: 04/07/09 às 21h00
Motivo da viagem: Participar do Curso “As Conferencias Municipais de Políticas Públicas e Improbidade Administrativa”, na Cidade de Campo Mourão – PR.
Justificativa: Aprofundar os conhecimentos sobre políticas públicas e improbidade administrativa, para assim buscar mais conhecimentos na função de fiscalizador do legislativo e exercer cada vez melhor a função de vereador fiscalizador.

Vereador: Odir Nunes da Silva
Destino: Campo Mourão/PR
Data da saída: 01/07/09 às 07h00
Data do retorno: 04/07/09 às 21h00
Motivo da viagem: Participar do Curso “As Conferencias Municipais de Políticas Públicas e Improbidade Administrativa”, na Cidade de Campo Mourão – PR.
Justificativa: considerando que a política requer cuidados no que tange a sua administração, pois se trata de dinheiro público, a participação neste curso tem por objetivo a atualização na Lei de Improbidade Administrativa e nas novas metodologias das políticas públicas municipais.

Vereador: Maurício Fernando Peixer
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 02/07/09 às 08h00
Data do retorno: 03/07/09 às 17h00
Motivo da viagem: Quinta-feira dia 02, o Vereador irá participar na Secretaria de Estado da Saúde de audiência com o Secretário Luiz Eduardo Dado Cherem, para tratar de assuntos relativos ao combate ao ‘crak’, tema abordado por este Vereador nesta Casa através de uma Moção e de Reunião Pública. Sexta-feira dia 03, o Vereador irá participar na Secretaria de Estado da Educação de audiência com o Secretário Paulo Roberto Bauer, sobre o aumento de vagas e a construção de escolas de ensino médio neste município.

Vereador: Sandro Daumiro da Silva
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 07/07/09 às 08h00
Data do retorno: 07/07/09 às 18h00
Motivo da viagem: Pela Manhã acompanhar os Vereadores Mirins em reunião na Assembleia Legislativa do Estado. 16h30 reunião agendada com o Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, Desembargador Nilton Trisoto para tratar de possível alterações após a aprovação do Projeto de Emenda Constitucional nº 20/08 pelo Congresso nacional.

Vereador: Maurício Fernando Peixer
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 09/07/09 às 08h00
Data do retorno: 09/07/09 às 17h00
Motivo da viagem: O Vereador irá participar na capital do Estado de audiência com o Vice-Governador Leonel Arcângelo Pavan, para tratar de assuntos relativos à campanha de combate ao ‘crack’ no município de Joinville, que este Vereador iniciou nesta Casa, através de Moção e de Reunião Pública em 25 de junho de 2009.

Vereadora: Zilnete Nunes
Destino: São Paulo/Guarulhos/SP
Data da saída: 12/07/09 às 18h35
Data do retorno: 13/07/09 às 12h51
Motivo da viagem: Contato com vereadores destas cidades que desenvolveram projetos de lei com temas semelhantes aos que estão em estudo em meu gabinete, para futura apresentação, por esta Vereadora, em benefício da cidade de Joinville.
Justificativa: No dia 13/07, às 9h, será realizada audiência com o Vereador Carlos Apolinário, da Câmara de Vereadores da cidade de São Paulo, para informações mais aprofundadas e troca de experiências sobre questões ambientais, que foram objeto de estudo e apresentação de projetos de lei na-

quela cidade, e no mesmo dia , às 18h, será realizada audiência junto ao Presidente da Câmara de Vereadores da cidade de Guarulhos, para esclarecimentos sobre a aplicação, na cidade , de leis que envolvem a questão ambiental relacionada às chuvas.

Vereador: Sandro Daumiro da Silva
Destino: São Paulo/SP
Data da saída: 12/07/09 às 20h26
Data do retorno: 13/07/09 às 18h00
Motivo da viagem: Participará de reunião com órgão da Secretaria Municipal de Saúde da cidade de São Paulo, com agendamento a ser determinado pelo cerimonial daquele órgão público. As reuniões dar-se-ão nos seguintes órgãos, sede da Secretaria Municipal de Saúde, Hospitais, Ambulatórios.
Justificativa: Verificar na sede e órgão da Secretaria Municipal de Saúde os programas e projetos em funcionamento para prevenção de doenças atualmente combatidas na cidade.

Vereador: Joaquim Alves dos Santos
Destino: São Paulo/SP
Data da saída: 12/07/09 às 20h26
Data do retorno: 14/07/09 às 19h46
Motivo da viagem: Participará de reunião com órgão da Secretaria Municipal de Saúde da cidade de São Paulo, com agendamento a ser determinado pelo cerimonial daquele órgão público. As reuniões dar-se-ão nos seguintes órgãos, sede da Secretaria Municipal de Saúde, Hospitais, Ambulatórios.
Justificativa: Verificar na sede e órgão da Secretaria Municipal de Saúde os programas e projetos em funcionamento para prevenção de doenças atualmente combatidas na cidade.

Vereador: Patrício Carlos Destro
Destino: São Paulo/SP
Data da saída: 12/07/09 às 20h26
Data do retorno: 14/07/09 às 19h46
Motivo da viagem: Participará de reunião com órgão da Secretaria Municipal de Saúde da cidade de São Paulo, com agendamento a ser determinado pelo cerimonial daquele órgão público. As reuniões dar-se-ão nos seguintes órgãos, sede da Secretaria Municipal de Saúde, Hospitais, Ambulatórios.
Justificativa: Verificar na sede e órgão da Secretaria Municipal de Saúde os programas e projetos em funcionamento para prevenção de doenças atualmente combatidas na cidade.

Vereador: Juarez Nicásio Pereira
Destino: São Paulo/SP
Data da saída: 12/07/09 às 20h26
Data do retorno: 14/07/09 às 19h46
Motivo da viagem: Participará de reunião com órgão da Secretaria Municipal de Saúde da cidade de São Paulo, com agendamento a ser determinado pelo cerimonial daquele órgão público. As reuniões dar-se-ão nos seguintes órgãos, sede da Secretaria Municipal de Saúde, Hospitais, Ambulatórios.
Justificativa: Verificar na sede e órgão da Secretaria Municipal de Saúde os programas e projetos em funcionamento para prevenção de doenças atualmente combatidas na cidade.

Vereador: Belini Meurer
Destino: Brasília/DF
Data da saída: 13/07/09 às 7h45

Data do retorno: 15/07/09 às 18h45
Motivo da viagem: Apresentar ao Ministério da Agricultura os seguintes projetos: Adaptação de Canais de Irrigação – SO-DAJ, que tem por objetivo a readequação, reforma e manutenção das valas de irrigação pertencentes a Sociedade Distribuidora de Águas para irrigação de Joinville e o projeto Patrulha Agrícola Mecanizada, onde o objetivo é a aquisição de uma retroescavadeira para manutenção periódica do sistema de valas de irrigação e drenagem e pequenos trabalhos na propriedade. A intenção é angariar fundos para que a Fundação 25 de Julho em pirabeiraba obtenha sucesso na execução dos projetos que são de suma importância para o setor Agropecuário em Joinville. A viagem será acompanhada ainda pelo Sr. Élbio Benevenuti e Sr.Ricardo Werner Pothow, representantes da Fundação.

Vereador: Roberto Bisoni
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 14/07/09 às 8h
Data do retorno: 18/07/09 às 16h
Motivo da viagem: Participar do “IV Seminário Sobre Crimes Contra a Administração Pública”.
Justificativa: Aperfeiçoar meus conhecimentos sobre os trabalhos junto ao Legislativo e Executivo, o funcionamento legal, a improbidade administrativa, os princípios constitucionais, a ação civil e os crimes de responsabilidade fiscal.

Vereador: Sandro Daumiro da Silva
Destino: Jales/SP
Data da saída: 16/07/09 às 13h31
Data do retorno: 18/07/09 às 13h55
Motivo da viagem: Reunião Agendada às 8 horas do dia 17/07 com o Sr. Antonio Rodrigues da Grela Filho, Superintendente do DAE, Divisão de Jales da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.
Nesta reunião, estará acompanhando o Vereador Osmar Pereira de Rezende, Presidente do Legislativo Municipal de Jales na qual se reunirá no período vespertino após a conclusão das visitas as ETE’s.
Justificativa: Reunião nas Estações de Tratamentos de Esgotos da cidade de Jales com técnicos da SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo). Reunião no período vespertino na Câmara de Vereadores de Jales para acompanhamento dos projetos do legislativo daquela cidade sobre as aplicações de recursos como contrapartida no município para aplicação no sistema de águas e esgoto da cidade. Esta reunião complementa visita realizada anteriormente por este Vereador que esteve no município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, verificando “In loco” as alternativas para o tratamento de esgoto, aja vista que no Bairro Paranaguamirim, a Cia águas de Joinville fará investimentos na reformulação da ETE, onde como líder comunitário e estar envolvido diretamente com a comunidade em busca da solução do problema do odor e qualidade de vida para região, que por longos anos solicitam essa reivindicação como uma das prioridades no bairro é que peço aquisição e a diária para esta atividade.

Vereadora: Dalila Rosa Leal

Destino: São Bento do Sul/SC
Data da saída: 20/07/09 às 10h
Data do retorno: 20/07/09 às 17h
Motivo da viagem: Conhecer o desenvolvimento e fabricação de produtos recicláveis na Empresa CONDOR localizada em São Bento do Sul/SC.
Justificativa: Visando subsidiar a Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente na elaboração do parecer sobre o Projeto de Lei nº 91/09 de autoria do Vereador Jucélio Pasqual Girardi, que determina obrigatoriedade de substituição do uso de vassouras de piaçava pela empresa concessionária do Serviço de Limpeza Urbana do município de Joinville.

Vereadora: Tânia Maria Eberhardt
Destino: São Bento do Sul/SC
Data da saída: 20/07/09 às 10h
Data do retorno: 20/07/09 às 17h
Motivo da viagem: Conhecer o desenvolvimento e fabricação de produtos recicláveis na Empresa CONDOR localizada em São Bento do Sul/SC.
Justificativa: Visando subsidiar a Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente na elaboração do parecer sobre o Projeto de Lei nº 91/09 de autoria do Vereador Jucélio Pasqual Girardi, que determina obrigatoriedade de substituição do uso de vassouras de piaçava pela empresa concessionária do Serviço de Limpeza Urbana do município de Joinville.

Vereador: Osmari Fritz
Destino: São Bento do Sul/SC
Data da saída: 20/07/09 às 10h
Data do retorno: 20/07/09 às 17h
Motivo da viagem: Conhecer o desenvolvimento e fabricação de produtos recicláveis na Empresa CONDOR localizada em São Bento do Sul/SC.
Justificativa: Visando subsidiar a Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente na elaboração do parecer sobre o Projeto de Lei nº 91/09 de autoria do Vereador Jucélio Pasqual Girardi, que determina obrigatoriedade de substituição do uso de vassouras de piaçava pela empresa concessionária do Serviço de Limpeza Urbana do município de Joinville.

Vereador: Belini Meurer
Destino: São Bento do Sul/SC
Data da saída: 20/07/09 às 10h
Data do retorno: 20/07/09 às 17h
Motivo da viagem: Conhecer o desenvolvimento e fabricação de produtos recicláveis na Empresa CONDOR localizada em São Bento do Sul/SC.
Justificativa: Visando subsidiar a Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente na elaboração do parecer sobre o Projeto de Lei nº 91/09 de autoria do Vereador Jucélio Pasqual Girardi, que determina obrigatoriedade de substituição do uso de vassouras de piaçava pela empresa concessionária do Serviço de Limpeza Urbana do município de Joinville.

Vereador: Jucélio Pasqual Girardi
Destino: São Bento do Sul/SC
Data da saída: 20/07/09 às 10h
Data do retorno: 20/07/09 às 17h
Motivo da viagem: Conhecer o desenvolvimento e fabricação de produtos recicláveis

na Empresa CONDOR localizada em São Bento do Sul/SC.
Justificativa: Visando subsidiar a Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente na elaboração do parecer sobre o Projeto de Lei nº 91/09 de autoria do Vereador Jucélio Pasqual Girardi, que determina obrigatoriedade de substituição do uso de vassouras de piaçava pela empresa concessionária do Serviço de Limpeza Urbana do município de Joinville.

Vereador: Jucélio Pasqual Girardi
Destino: Itajaí/SC
Data da saída: 23/07/09 às 08h
Data do retorno: 23/07/09 às 14h
Motivo da viagem: Como proponente da Sessão Especial que abordou o assunto “Toque de Recolher” para menores de 18 anos, realizada na última sexta-feira (17/07/2009) este vereador estará participando de um debate sobre o mesmo tema no município de Itajaí-SC.

Vereador: Alodir Alves de Cristo
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 23/07/09 às 10h
Data do retorno: 23/07/09 às 19h
Motivo da viagem: Audiência na Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte com o Secretário Gilmar Knaesel para tratar das comemorações dos 180 anos da Colonização Alemã em Santa Catarina, conforme moção de autoria desse vereador protocolada em março desse ano nessa Casa de Leis.

Vereador: Maurício Fernando Peixer
Destino: Camboriú e Criciúma/SC
Data da saída: 23/07/09 às 08h
Data do retorno: 25/07/09 às 14h
Motivo da viagem: Na quinta-feira o Vereador participará em Camboriú de reunião sobre o programa “Acolher e encaminhar” do Conselho Tutelar daquele município, que trata do toque de recolher em vigor naquele município desde 10/07 e que vem amplamente sendo debatido nesta Casa de Leis. Na sexta-feira o Vereador participará de audiência com o Prefeito de Criciúma Sr. Clésio Salvaro sobre as medidas tomadas após a realização do “Fórum sobre Cheias e Drenagem Urbana” e as alternativas tomadas naquele Município para reduzir o volume de alagamentos no perímetro urbano, fato foi corriqueiro no município de Joinville. Após, o Vereador irá a Câmara de Vereadores de Criciúma, onde foi convidado pela Vereadora Thatiane Ferro Teixeira.

Vereador: Jucélio Pasqual Girardi
Destino: Florianópolis /SC
Data da saída: 23/07/09 às 21h
Data do retorno: 24/07/09 às 17h
Motivo da viagem: Como proponente da Sessão Especial que acontecerá no dia 30 deste mês para discutir a possibilidade da Privatização da Celesc, o Vereador estará buscando subsídios junto a matriz da Celesc em Florianópolis – SC, a fim de contribuir com o evento.
Justificativa: A privatização da Celesc é um tema que esta em foco e está preocupando os funcionários da mesma e usuários. Os funcionários defendem a manutenção da Celesc como empresa pública devido às vantagens desta, pois uma empresa pública não visa o lucro, mas sim a excelência na

prestação do serviço público, por isto, a importância deste debate.

Vereador: Belini Meurer
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 28/07/09 às 16h
Data do retorno: 30/07/09 às 17h
Motivo da viagem: Representar a Câmara de Vereadores de Joinville na 1ª Conferência de Segurança Pública – Etapa Estadual. Participar desta importante iniciativa do Estado Brasileiro de estabelecer uma política verdadeira de segurança pública onde importantes decisões serão tomadas, de forma compartilhada entre a sociedade civil, poder público e trabalhadores da área.

Vereador: Odir Nunes
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 30/07/09 às 19h
Data do retorno: 31/07/09 às 17h
Motivo da viagem: Viagem para tratar de assuntos relacionados a área política do município, onde serão apresentadas propostas e cobradas ações sobre recursos e projetos pendentes.

Roteiro 31/07/2009;
8h – Reunião na Secretaria da Agricultura – Sr. Ou Aurélio – Local: Secretaria da Agricultura – Rodovia Admar Gonzaga, 1486 – Itacorubi.
10h – Reunião com o Presidente da Epagri, Sr Luiz Ademir Hessmann – Assunto: Centro de Treinamento – Centreville – Local: Rod Admar Gonzaga, 1347.

Vereador: Osmari Fritz
Destino: Blumenau/SC
Data da saída: 31/07/09 às 07h
Data do retorno: 31/07/09 às 18h
Motivo da viagem: O Vereador estará em audiência com o Sr. Izaias Izidoro – Diretor do Seterbi (Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau) – e, logo após, com o Sr. Leomar – Presidente da Associação dos Moto taxistas de Blumenau para tomar conhecimento do serviço já legalizado de moto táxi e dar continuidade aos trabalhos de regulamentação no município de Joinville.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Ralf Benkendorf
Diretor Geral

Portaria nº 207/2009

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevêem os arts. 156 e 157, da Lei Complementar 21, de 27 de junho de 1995;

Resolve:
Nomear servidores incumbidos de fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados, firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
27/2009	Fornecimento parcelado estimado de gêneros alimentícios, água mineral e copos descartáveis para a Câmara de Vereadores de Joinville	Maria Aparecida do Amaral	Rosangela Amélia de Souza
28/2009	Fornecimento parcelado estimado de gêneros alimentícios, água mineral e copos descartáveis para a Câmara de Vereadores de Joinville	Maria Aparecida do Amaral	Rosangela Amélia de Souza

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 29 de julho de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 209/2009

Exonera servidores

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de agosto de 2009:
- Miriam Terezinha Mora, do cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Manoel Francisco Bento – PT;

- Leonardo Gregório, do cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Manoel Francisco Bento – PT.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 03 de agosto de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 210/2009

Nomeia servidor

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de agosto de 2009:
- Leonardo Gregório, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Manoel Francisco Bento – PT.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 03 de agosto de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 211/2009

Nomeia servidor

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de agosto de 2009:

- Mirian Terezinha Mora, no cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Manoel Francisco Bento – PT.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 03 de agosto de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 212/2009

Exonera servidores

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de agosto de 2009:
- Maria Cândida D’agostin Longo, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Osmari Fritz – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 03 de agosto de 2009.

Sandro Daumiro Silva
Presidente

Portaria nº 213/2009

Nomeia servidor
Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de agosto de 2009:
- Juarez Vieira, no cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Juarez Nicásio Pereira – PPS;
- Julio César de Freitas, no cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Juarez Nicásio Pereira – PPS.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 03 de agosto de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 214/009

Exonera servidor

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de agosto de 2009:
- Herminoldo Koaski, do cargo de Assessor Parlamentar III do Vereador Patrício Carlos Destro – DEM;

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 03 de agosto de

2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 215/2009

Nomeia servidor

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de agosto de 2009:
- Cristiane Schewinski, no cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Patrício Carlos Destro – DEM;
- Herminoldo Koaski, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Patrício Carlos Destro – DEM;
- Marilea Verch, no cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Patrício Carlos Destro – DEM.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 03 de agosto de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 216/2009

Nomeia servidor

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de agosto de 2009:
- Jonathas Augusto de Souza, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador James Schroeder – PDT.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 03 de agosto de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 217/2009

Exonera servidores

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 06 de agosto de 2009:
- Orides Bernardino, do cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Belini Meurer – PT;
- Rose Mary Kohler Valério, do cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Belini Meurer – PT;
- Waldir Schaefer, do cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador Belini Meurer – PT.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 06 de agosto de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 218/2009

Exonera servidores

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 10 de agosto de 2009:
- Antonio Coelho, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Belini Meurer – PT;
- Débora Paiva Godinho, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Belini Meurer – PT;
- José Laércio Escodal, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Belini Meurer – PT;
- Renata Rosani de Oliveira, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Belini Meurer – PT.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 10 de agosto de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 219/2009

Nomeia servidores

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 10 de agosto de 2009:
- Antônio Coelho, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Belini Meurer – PT;
- Débora Paiva Godinho, no cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Belini Meurer – PT;
- José Laércio Escodel, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Belini Meurer – PT;
- Maria Aparecida Bento, no cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Belini Meurer – PT;
- Rafael Tribess, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Belini Meurer – PT;
- Renata Rosani de Oliveira, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Belini Meurer – PT;

- Vanilde Benevenuti, no cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Belini Meurer – PT;

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 10 de agosto de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 220/2009

Exonera servidores

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 10 de agosto de 2009:
- Gelson Marcelino, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Maurício Fernando Peixer – PSDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 10 de agosto de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 221/2009

Nomeia servidores

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 10 de agosto de 2009:
- Rosicléia Vieira, no cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Maurício Fernando Peixer – PSDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 10 de agosto de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 222/2009

Exonera servidores

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 12 de agosto de 2009:

Maria Mello Ramos, do cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Osmari Fritz – PMDB;
Ilco Guilherme Katzer, do cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Osmari Fritz – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 12 de agosto de 2009.

Sandro Daumiro Silva
Presidente

Portaria nº 223/2009

Nomeia servidores

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 12 de agosto de 2009:
Maria Mello Ramos, no cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Osmari Fritz – PMDB;
Kleverson Bernardes, no cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Osmari Fritz – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 12 de agosto de 2009.

Sandro Daumiro Silva
Presidente

ERRATAS

MUNICÍPIO DE JOINVILLE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE DE SUPRIMENTOS EXTRATO DE ERRATA

Errata do 3º Termo Aditivo D a t a : 25/05/09
Contrato n.º 436/08 Data: 24/09/08
Contratada.: INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Onde se lê: 1º) Através do presente termo de comum acordo entre as partes, o Município adita o Contrato acrescento seu valor em 6,52%, equivalente a R\$ 80.169,95, e prorrogando o prazo em 30 dias, alterando seu vencimento para 26/06/2009, haja vista que em função da drenagem ter sido maior e ter gerado muitos transtornos ao trânsito local, houve um aumento significativo da área para reperfilagem com CBUQ, o que teve que ser executado em grande parte da obra, de acordo com a Cláusula Quinta “5.1 – e Art. 57 da Lei nº 8666/93”, em atendimento ao MI nº 335/UP - Secretaria de Infraestrutura Urbana.
3º) As despesas do presente termo correrão pela dotação nº 0000-007.01-15-0451-

0008-01.0105-0.1.90-**1578**-3.4.4.9.0.39.99.00.00.000.

Leia-se: 1º) Através do presente termo de comum acordo entre as partes, o Município adita o Contrato acrescento seu valor em 6,52%, equivalente a R\$ 80.169,95, e prorrogando o prazo em 30 dias, alterando seu vencimento para 26/06/2009, haja vista que em função da drenagem ter sido maior e ter gerado muitos transtornos ao trânsito local, houve um aumento significativo da área para reperfilagem com CBUQ, o que teve que ser executado em grande parte da obra, de acordo com a Cláusula Quinta “5.1 – e Art. 57 da Lei nº 8666/93” e alterando a dotação orçamentária, em atendimento ao MI nº 335/UP - Secretaria de Infraestrutura Urbana
3º) As despesas do presente termo correrão pela dotação nº 15.451.0008.1.105-0.100-**1555**-3.4.4.90.39.99.0000.

Onde se lê:
3º Termo Aditivo Data: 11/07/2007
Contrato n.º 273/06 D a t a : 09/08/2006
Contratada.: ROGÉRIO ANDRIOLI ME
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando ser vencimento para 14/08/2009, pelo mesmo valor contratual, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta “5.1 – [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93”, de acordo com solicitação da Secretaria Regional do Paranaguamirim, através do MI nº 0074/SRP
Leia-se:
2º Termo Aditivo Data: 11/07/2007
Contrato n.º 273/06 D a t a : 09/08/2006
Contratada.: ROGÉRIO ANDRIOLI ME
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando ser vencimento para 14/08/2009, pelo mesmo valor contratual, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta “5.1 – [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93”, de acordo com solicitação da Secretaria Regional do Paranaguamirim, através do MI nº 0074/SRP

Marcos Odainai
Secretário de Administração

Jaime Teixeira Chaves
Gerente da Unidade de Suprimentos, interino

IPREVILLE

No EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2007, publicada no Jornal do Município nº 779, de 07 de agosto de 2009.
Onde de se lê: “DATA: 27/07/2010”,
Leia-se: “DATA: 27/07/2009”.

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** Rosimeri Comandolli. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO:** Perfil Gráfica Ltda - 47.3203-6000. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc , ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.